





422

Fls.	601
Proc.	4 5 9 4 0 4
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 3 dias do mês de Agosto de 2010 procedemos a abertura deste volume de nº IV do processo de nº 02001.004594/04-85 que se inicia com a folha nº 601.

*Lys Monteiro Sampaio*  
Lys Monteiro Sampaio  
Analista Ambiental – Mat. 1771541  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

2017  
2018  
2019

2017-2018

2018-2019

2019-2020





Data: 29/06/10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas  
Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros

Fls. 602  
Proc. 459404  
Rubr.: 28

MEMO N. 293/2010/CGFAP/DBFLO

Brasília, 28 de junho de 2010

A: COTRA

**ASSUNTO:** Solicitação de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico relativas ao monitoramento e resgate de fauna no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento Complexo Turístico Ondazul Resort.

1. Comunicamos que a renovação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de fauna relativas ao monitoramento e resgate do Complexo Turístico Ondazul Resort não foi realizada devido a irregularidade do empreendedor junto ao Cadastro Técnico Federal.
2. Ademais, solicitamos as Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais da equipe técnica (Adriana Akemi, Carlos Eduardo Bustamante Portes e Mauricio da Cruz Forlani).
3. Em relação ao relatório da primeira campanha de monitoramento de fauna, solicitamos as seguintes complementações:
  - 3.1 detalhar a marcação utilizada em cada espécime de herpetofauna;
  - 3.2 esclarecer a distância entre os locais considerados berçários e as áreas de alimentação de *Caiman latirostris*.
  - 3.3 apresentar o esforço amostral da buscas ativa, das entrevistas e das armadilhas de pegadas referente ao estudo da mastofauna. Apresentar o esforço amostral detalhado das armadilhas tipo sherman e de câmaras trap (quantidade de armadilhas x quantidade de noites = x armadilhas-noite) já que o esforço foi apresentado em armadilhas/noite e não foi especificada a quantidade de dias que estas armadilhas permaneceram em campo;
  - 3.4 confirmar o método de amostragem utilizado para aves já que o projeto indicava a realização de censo por ponto ("anexo 02 – projeto 16 programa de manejo de fauna").
4. No âmbito do monitoramento, foi sugerido aumentar os pontos de busca ativa na praia para verificar a ocorrência de nidificação de *Chelonia mydas* (já que há relatos de moradores sobre desova na região). E para a efetividade do resgate de *Caiman latirostris*, sugerimos a seleção de outros alagados e alagadiços (nas áreas de influência direta e indireta) no âmbito do monitoramento a fim de verificar outras áreas que são ou poderiam ser utilizadas como berçários pela espécie.

Atenciosamente,

  
Clemeson José Pinheiro da Silva  
Coordenador-Geral de Autorização de  
Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros  
CGFAP/DBFLO/IBAMA

1954  
1953  
1952





MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.015236/2010-46

Data: 21/07/10

MMA  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Superintendência no Estado de Alagoas

Fls. 603  
Proc. 459404  
Rubr. *[assinatura]*

Memo nº 217/10 -GAB/IBAMA/SUPES/AL

Maceió, 13 de julho de 2010.

À: Diretoria de Licenciamento Ambiental- DILIC/IBAMA

Assunto: Proc. Nº 02003000748/09-54 IBAMA/SUPES/AL

(Interessado: Ministério Público Federal)

Senhor Diretor,

Comprimntando-o vimos através do presente reiterar os termos do Memo nº 318/09, datado de 04/08/2009, que versa sobre o Licenciamento Ambiental do Projeto Onda Azul.

Isto posto, encaminhamos cópia integral do referido Processo para as providências cabíveis, retornando a esta SUPES/AL, para informação ao MPF, o mais breve possível.

*[assinatura]*  
SANDRA MENEZES  
Superintendente  
IBAMA/AL



À comoc.

Para providências

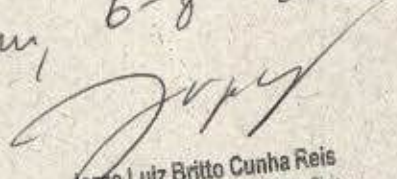
Em 03/08/2010

Edilson Carvalho Siqueira  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/BAMM  
Assessor Técnico

Az lys  10-08-10

Encaminhar o  
memorando para SUPES/AL

Em, 6-8-2010



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis  
COMOC/GERAC/DILIC/BAMM













MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

IBAMA  
Representação Alagoas

Doc nº 00 1231/2009

Em: 27/07/2009

13-54

01  
IBAMA

Ofício nº 372/GNK/PRAL/2009

Maceió (AL), 22 de julho de 2009.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**SANDRA MENEZES**  
Superintendente do IBAMA em Alagoas  
Av. Fernandes Lima, 4023, Farol  
57050-900 Maceió/AL

Fls. 605  
Proc. 459404  
Rubr.

Ref.: PA 1.11.000.000399/2003-41

Senhora Superintendente,

1. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria da República com o escopo de apurar a condução do procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Ondazul, visto que o mesmo é de grande porte e pretende se instalar em área de manguezal, bem como atinge o rio Camaragibe, este inserido na APA federal Costa dos Corais.
2. Destarte, visando instruir o procedimento administrativo em referência e tendo em vista às últimas informações contidas na matéria jornalística anexa, **requisito** a Vossa Senhoria, nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/93, as seguintes informações :
  - a) do andamento do processo de licenciamento ambiental do projeto Ondazul;
  - b) da existência de licenciamento ou instalação do empreendimento denominado Complexo Portal do Camaragibe, localizado em Passo de Camaragibe/AL, Praia Morro de Camaragibe, bem como acerca da existência de licenças ambientais já expedidas em favor do mesmo.
3. Assinalo o prazo de **10 (dez) dias** para resposta à presente requisição, contado a partir de seu recebimento.

Atenciosamente,

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY  
Procuradora da República







IBAMA/AL	
Fls.	02
Rubrica	Rozângela

Fls.	606
Proc.	459404
Rubr.	



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 - Farol Cep: 57.057-000 - Macció/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

**Processo nº. 02003.000748/2009-11**

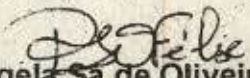
**Interessado: MPF/PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS**

**Sr. Superintendente,**

Encaminhamos o processo supracitado sugerindo que seja solicitada a Diretoria de Licenciamento Ambiental em Brasília um parecer sobre a questão, objetivando verificar se há algum procedimento novo ou informação atualizada sobre o referido licenciamento, haja vista que, o processo de licenciamento do referido projeto, está correndo em Brasília (Proc. nº. 02001.004594/2004-85 se encontra na DILIC).

Em tempo, sugerimos também que seja encaminhado Ofício ao MPF solicitando dilação de prazo, conforme minuta em anexo.

**Em, 30/07/09**

  
**Rozângela Sá de Oliveira Félix  
Interlocutora Substituta  
OUVIDORIA/LINHA VERDE  
IBAMA/AL**







Interessado: Mmc Group  
Cgc/cpf/mat: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cep: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Tipo Interessado: Pesca Jurídica

Resumo Assunto: Complexo Turístico Ltda  
Assunto: Obras  
Data Protocolo: 08-07-2004 11:34:50  
Documento Original: Memo 498/04

IBAMA/AL  
Fls. 03  
Rubrica [assinatura]

Fls. 607  
Proc.. 459404  
Rubr.: [assinatura]

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
4	Dic	ibama	29-09-2008 15:22:56	Andamento		Fabreu
3	Cgmo	ibama	29-09-2008 10:20:51	Andamento	Mov Rec Patricia	Fuizena
2	Cgfc	ibama	13-07-2004 11:09:43	Andamento		Jorge
1	Xxx	ibama	08-07-2004 11:34:50	Entrada		Fuizena







Quinta, 30 de Julho de 2009

IBAMA/AL  
Fls. 04  
Rubrica [assinatura]

## Interior

22:50 - 14/08/2008 Pedra fundamental do Complexo Pontal do Camaragibe será lançada pela Invest Tur Brasil nesta sexta Complexo Pontal do Camaragibe será um destino turístico diferenciado, apto a atender turistas estrangeiros e nacionais que buscam contato direto com a natureza e com a cultura regional.

Fls. 608  
Proc. 459404  
Rubr.: [assinatura]

A Invest Tur Brasil lança, nesta sexta-feira, a pedra fundamental do complexo Pontal do Camaragibe, antigo projeto Onda Azul, um empreendimento turístico hoteleiro e de casas de segunda residência, localizado no município de Passo de Camaragibe, região Norte de Alagoas.

O complexo Pontal do Camaragibe será um destino turístico diferenciado, apto a atender turistas estrangeiros e nacionais que buscam contato direto com a natureza e com a cultura regional. O projeto será composto por três hotéis, dois da bandeira tailandesa Six Senses e um da rede Txai, da própria Invest Tur Brasil. O empreendimento será implantado em um terreno de aproximadamente 158 hectares.

A solenidade de lançamento contará com aproximadamente 300 convidados, entre eles o ministro do Turismo, Luiz Barretto; o governador de Alagoas, Teotônio Vilela Filho; secretários de Estado; representantes de autarquias estaduais e do Judiciário; prefeitos da região e empresários. Pelo empreendedor, estarão presentes o diretor-presidente da Invest Tur Brasil, José Romeu Ferraz-Neto, e o executivo responsável pela bandeira Txai, Márcio Moraes.

Desenvolvimento - Estão previstos investimentos totais, na ordem de R\$ 420 milhões, para a implantação do complexo Pontal do Camaragibe, incluindo o desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários e o desenvolvimento dos projetos hoteleiros. A Invest Tur Brasil estima que o empreendimento hoteleiro inicie suas operações a partir do segundo semestre de 2010. Está prevista no projeto a construção de 165 unidades residenciais e 190 unidades hoteleiras.

São estimados cerca de 1.000 empregos diretos, somente na fase de construção, e aproximadamente 800 empregos com o empreendimento em operação. Em todos os seus empreendimentos, a Invest Tur Brasil prioriza a mão-de-obra local para as fases de implantação e operação. Para que isso ocorra, a empresa já está discutindo parcerias para capacitação de profissionais.

A Invest Tur Brasil é uma empresa comprometida com o desenvolvimento sustentável de seus projetos, tanto do ponto de vista ambiental quanto social. Além de cumprir com todos os requisitos da legislação, o Pontal do Camaragibe foi concebido como um projeto turístico destinado a turistas que valorizam o contato e preservação da natureza e das culturas locais e será um dos promotores da preservação ambiental na região.

Para receber a licença ambiental de instalação, concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), foram realizados vários estudos sobre os impactos ambientais e definidas medidas para minimizá-los e compensá-los. O empreendimento Pontal do Camaragibe ainda está em fase final de desenvolvimento de projeto. As obras irão se iniciar ainda neste semestre.

A empresa - A Invest Tur é uma companhia brasileira de capital aberto, com ações negociadas em bolsa, fundada em março de 2007. Seu papel é o de adquirir e incorporar áreas para o desenvolvimento de projetos turísticos de lazer ou de negócios, prezando a responsabilidade ambiental e social. Seus empreendimentos são compostos por hotéis, a serem administrados por uma conhecida bandeira hoteleira e por empreendimentos imobiliários de casas a serem vendidas como segunda residência.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 3061.9596 (FSB Comunicações) ou com Gilson Moreira ([gilson.moreira@fsb.com.br](mailto:gilson.moreira@fsb.com.br)) e Maurício Espósito ([mauricio.esposito@fsb.com.br](mailto:mauricio.esposito@fsb.com.br)).

### Como chegar ao evento

O governo do Estado e os investidores do complexo turístico Pontal do Camaragibe montaram uma estrutura de deslocamento para os profissionais de imprensa, para chegar até o local do evento. Automóveis utilitários e vans estarão à disposição para fazer o trajeto até a fazenda Morro do Camaragibe, no Litoral Norte do Estado. O local de partida será no estacionamento do Palácio República dos Palmares, impreterivelmente, às 8 horas.

No local do evento, foi organizada uma superestrutura para receber convidados e jornalistas locais e de todo o país, com o apoio das secretarias do Turismo e do Desenvolvimento Econômico. Após a benção das instalações haverá um grande coquetel para os presentes. Para as equipes que preferirem se deslocar com seus próprios carros de reportagem, a Agência Alagoas mostra abaixo um mapa de como chegar até o local.

Ainda de acordo com a programação, às 11h10 começa a cerimônia de lançamento da pedra fundamental do empreendimento. Na sequência haverá uma benção pelo pároco da cidade de Passo do Camaragibe, logo após as falas institucionais do governo e dos investidores, haverá o descerramento da placa. As 13h30 o programa prevê uma coletiva de imprensa e às 14 horas o encerramento. Agência Alagoas









058  
Fls. 609  
Proc. 459404  
Dir. hr. [assinatura]

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Ofício nº. 1002/09 -GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió /AL, 30 de julho de 2009.

Exmª Srª  
**Drª Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary**  
**DD. Procuradoria da República no Estado de Alagoas.**  
Av. Fernandes Lima, 3296 – Farol  
Cep.: 57050-000 – Maceió / Alagoas

Assunto: Projeto Ondazul  
Ref.: Proc. Nº. 02003.000748/2009-54 - IBAMA/SUPES/AL

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a, fazemos referência ao **Ofício nº 372/GNK/PRAL**, protocolado nesta Superintendência em forma de Documento sob o nº. 001231/2009 de 27/07/09, visando à instrução do **Processo Administrativo nº. 1.11.000.000399/2003-41** instaurado nesse Ministério Público Federal

Isto posto, solicitamos a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo deferido no Ofício supracitado, haja vista estarmos consultando a Diretoria de Licenciamento – DILIC/IBAMA/SEDE, já que, o processo de licenciamento de competência federal ocorre na esfera da mesma.

Na certeza de contarmos com a vossa compreensão, reiteramos os elevados votos de respeito e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessário.

  
**SANDRA MENEZES  
SUPERINTENDENTE  
IBAMA/AL**









610  
459404  
*[Handwritten signature]*

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Memo nº 318/2009 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 04 de agosto de 2009.

**A**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**  
**Att. Dr. Sebastião Custódio Pires**

**Assunto: Processo nº 02003.000748/2009-11 IBAMA/MMA/AL**  
**( Interessado: Ministério Público Federal)**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, fazemos referência ao Processo supracitado, que solicita informações referentes ao Licenciamento Ambiental do Projeto Onda Azul.

Isto posto, encaminhamos cópia integral do referido Processo, para as providências cabíveis, retornando a esta SUPES/AL para informação ao M.P.F., **observando o prazo.**

Ao ensejo, reiteramos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

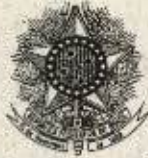
**SANDRA MENEZES**  
**Superintendente**  
**IBAMA/AL**

*[Handwritten signature]*  
**Alandenis Tenório da Silva**  
**Superintendente Substituto**  
**IBAMA - AL**









MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

IBAMA  
 Representação Alagoas

Doc nº 00 13.21/2009  
 Em: 13/08/2009  
 Horas: 17:19

IBAMA/AL  
 Fls.  
 Rubrica: *[assinatura]*

Ofício nº 412/GNK/PRAL/2009

Maceió (AL), 06 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**SANDRA MENEZES**  
 Superintendente do IBAMA em Alagoas  
 Av. Fernandes Lima, 4023, Farol  
 57050-900 Maceió/AL

Fls. 613  
 Proc. 459404  
 Rubr: *[assinatura]*

Ref.: PA 1.11.000.000399/2003-41

Senhora Superintendente,

1. Em resposta à solicitação deste Órgão, o Ministério Público Federal vem, através do presente, dizer que não se opõe à prorrogação do prazo por mais **30 (trinta) dias**, solicitada por meio do Ofício nº 1002/09 GAB/SUPES/IBAMA/AL.

Atenciosamente,

*[assinatura]*

**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**  
 Procuradora da República

*A Ovidiana  
 Para Providências*

*[assinatura]*  
 14.08.09  
 Sandra Menezes  
 Superintendente  
 IBAMA/AL

*Recebido em*  
 17/08/09  
 Rozângela de Oliveira Felix  
 Analista Ambiental IBAMA/AL







MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS



Ofício nº 396/GNK/PRAL/2010

Maceió (AL), 22 de junho de 2010.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**  
Diretor da DILIC do IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
Cep : 70.818-900 - Brasília - DF

Ref.: PA.1.11.000.000399/2003-41

**Assunto: Reitera ofício nº 373/GNK/PRAL/2009**

Senhor Diretor,

1. Pelo presente, nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/93, **venho reiterar** a Vossa Senhoria o inteiro teor do ofício acima referenciado, **assinalando o prazo de 05 (cinco) dias para o atendimento do presente**, a contar do seu recebimento.

Atenciosamente,

**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**  
Procuradora da República

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.018469/2010-09

Data: 28/07/10


À COMOC.

O ofício refere-se ao  
Projeto Onda Azul.

Para providências.

Em 04/08/2010.

  
Edison Carralho Siqueira  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Assessor

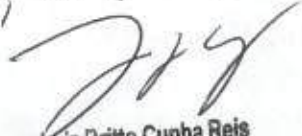
A Dra Inês  10.08.10

Dr Tenente  10.08.10

Dr Bruno

Utilizar, visto que  
foi respondido.

Em, 6-8-2010

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis  
COMOC/STAC/CIUC/IBAMA





MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.022686/2010-95

Data: 12/08/10

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas  
Coordenação de Mineração e Obras Civas

Fis.	613
Proc.	459404
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Mem. 512 /COMOC/CGTMO/DILIC

Brasília, 11 de agosto de 2010.

À **Superintendente do Ibama no Estado de Alagoas.**

Assunto: Encaminha cópias do Mem. 119/COMOC/CGTMO/DILIC e do Ofício nº683/2010/DILIC-IBAMA em resposta ao Mem. 217/10 – GAB/IBAMA/SUPES/AL

1. Em resposta ao Mem. 217/10 – GAB/IBAMA/SUPES/AL, encaminhado, em anexo, cópia do ofício nº 683/2010/DILIC-IBAMA enviado ao Ministério Público Federal, acerca do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, atendendo ao ofício nº 372/GNK/PRAL/2009.
2. A cópia do ofício nº 683/2010/DILIC-IBAMA foi encaminhada à Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas, em 26 de julho de 2010, por meio do Mem. 119/COMOC/CGTMO/DILIC (cópia em anexo).
3. Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos no telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Mineração e Obras Civas

2000. 2001  
2002







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.  
CEP: 70818-900, Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3316.1952

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.022682/2010-15

Data: 12/08/10

Ofício nº 789/2010/DILIC-IBAMA

Brasília, 11 de agosto de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora  
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kasparly  
Procuradora da República – Estado de Alagoas  
Av. Fernandes Lima, 3296 – Farol  
CEP: 57.052-400 – Maceió/AL  
Telefone: (82) 2121-1464/1465  
Fax.: (82) 2121-1410

Fls.	634
Proc.	459404
Rubr.	

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 396/GNK/PRAL/2010 – PA 1.11.000.000399/2003-41.**

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao ofício nº 396/GNK/PRAL/2010, o qual “reitera o inteiro teor do ofício nº 373/GNK/PRAL/2009”, venho comunicar que este Instituto se pronunciou acerca do mesmo assunto por intermédio do ofício nº 683/2010/DILIC-IBAMA, remetido a esta Procuradoria em resposta ao ofício 372/GNK/PRAL/2009.
2. Assim, informo que não consta no sistema de protocolo deste Instituto o ofício nº 373/GNK/PRAL/2009 citado por esta Procuradoria da República.
3. Anexo cópias dos referidos documentos para Vossa apreciação.
4. Caso o teor da solicitação do ofício 373/GNK/PRAL/2009 seja diferente do ofício 372/GNK/PRAL/2009, por favor, nos encaminhe cópia do referido documento para atendimento.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA  
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto

1000-1000  
1000-1000  
1000-1000





Fls	615
Proc.	4594/04
Rubr.	

615

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

NOTA TÉCNICA Nº 38 /2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de agosto de 2010.

REFERÊNCIA: Complexo Turístico ONDAZUL Resort  
INTERESSADO: Coordenador de Mineração e Obras Cíveis  
ASSUNTO: **Processo de Licenciamento Ambiental**  
Processo nº 02001.004594/2004-85

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe temos a informar que:

1. Conforme histórico apresentado no Parecer nº 33/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, emitido em 01/04/2005, o IMA/AL concedeu Licença Prévia nº 30/2001 em favor de Daniel Chaves de Vasconcelos, em 02/10/2001. A Licença de Instalação nº 20/2002 foi concedida, em 18/04/2002, pela Comissão de vistas do CEPRAM à MMC GROUP (RECREATION SUDAMERICA) LTDA., representada por Daniel Chaves de Vasconcelos. Em 08/05/2003 foi solicitada a renovação dessa LI.
2. Por recomendação nº 02/2003 expedida pelo Ministério Público Federal, o CEPRAM encaminhou o Processo IMA 49031236/2003 ao IBAMA.
3. Em 01/07/2004, a MMC GROUP (RECREATION SUDAMERICA) LTDA. protocolou o Requerimento para obtenção de Licença Prévia (LP) referente ao conjunto de canais de navegação e espelhos d'água "destinados à utilização de barcos de lazer por parte dos turistas e hóspedes do futuro Resort Ondazul" a ser implantado na Fazenda Morros de Camaragibe, no município de Passo de Camaragibe/AL, nas proximidades da foz do rio Camaragibe (Fls. 2 e 3).
4. Consta no Processo o Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para Construção do Canal de Navegação do ONDAZUL Resort (Fls. 4 a 18).
5. Em 21/12/2004, foi protocolado o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente à "Construção do Canal de Navegação do Empreendimento ONDAZUL". Cópias do EIA/RIMA foram encaminhadas ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), à Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, ao Ministério Público de Alagoas, à SUPES/AL e ao Chefe da APA Costa dos Corais (Fls. 19 a 24).



6. O recebimento do EIA/RIMA e dados sobre a realização da Audiência Pública foram publicados em janeiro de 2005 (Fls. 38, 49 a 52).
7. Em 16/02/2005, foi emitida a Informação Técnica referente aos “possíveis impactos na população de peixes-bois marinhos e seu habitat, em consequência da instalação do empreendimento” (Fls. 112 a 121).
8. A Audiência Pública foi realizada em 22/02/2005. A lista de presença e a ata encontram-se no Processo (Fls. 58 a 71). Antes da Audiência Pública, no dia 21/02/2005, foi realizada vistoria no local proposto para implantação do empreendimento, cujo relatório encontra-se no Processo (Fls. 122 a 128).
9. Em reunião realizada no IBAMA, em 16/03/2005, foi pontuada a necessidade de evitar sobreposição de abrangência e validade das licenças. Foi consenso que “a abrangência da Licença Prévia do IBAMA terá que ser para o empreendimento como um todo, mas que por ocasião da concessão da Licença de Instalação (LI), esta poderá ser fracionada entre o complexo hoteleiro-condomínio e para o canal e existe a possibilidade de que o IBAMA acate a LI concedida pelo IMA” (Fls. 192 e 193).
10. Em 21/09/2004 foi declarado, pelo governador do Estado de Alagoas, o empreendimento Projeto ONDAZUL como de interesse social. A cópia da publicação do decreto encontra-se no Processo (Fls. 194).
11. Em 18/03/2005, a SUPES/AL encaminhou um memorando ao IBAMA Sede sugerindo condicionantes para a Licença de Implantação (Fls. 195 a 196).
12. Em 22/03/2005, foi emitido o Parecer nº 04/2005 APA Costa dos Corais, sugerindo alguns pontos a serem considerados na execução dos programas de mitigação e compensação dos impactos ambientais negativos (Fls. 200 a 204).
13. Em 28/03/2005, foi protocolado um documento contendo complementações do EIA/RIMA do Canal de Navegação solicitadas pelo IBAMA em reunião realizada em 16/03/2005. As complementações referem-se às alternativas locais e de captação de água, bem como da capacidade de suporte dos aquíferos (Fls. 222 a 259).
14. Em 04/03/2005, foi encaminhada para o IBAMA a confirmação de alteração da razão social da MMC GROUP (RECREATION SUDAMERICA), GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA. para ONDAZUL INTERNACIONAL, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA (Fls. 260 a 262).
15. Em 01/04/2005, foi emitido o Parecer Técnico nº 33/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA sobre a análise do EIA/RIMA referente ao Canal de Navegação do ONDAZUL Resort. Na Introdução do Parecer, é ressaltado que “o licenciamento ambiental do canal faz parte de um Complexo Turístico denominado Resort ONDAZUL, assim o canal depende do complexo e vice-versa. Desta forma, este IBAMA entendeu que o EIA/RIMA deveria avaliar todo o Resort e o termo de referência encaminhado ao empreendedor abrangeu o empreendimento e conseqüentemente esta análise também contempla todo o complexo turístico”. Na conclusão, é sugerido o “encaminhamento deste parecer à Procuradoria Geral (PROGE/IBAMA) ou à assessoria jurídica da DILIQ/IBAMA, para posicionamento quanto à validade do decreto estadual apresentado para a ocupação da APP pretendida” e sugere condicionantes à LP (Fls. 263 a 289).



16. Em 18/04/2005, foi realizada reunião com o objetivo de discutir alguns pontos do Parecer nº 33/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 01/04/2005, principalmente no que diz respeito às distâncias entre área edificável e praias e área edificável e manguezais, além da preservação de lagoas e a implantação e operação da ETE e do aterro sanitário (Fls. 293 e 294).
17. Em 17/05/2005, foi protocolado relatório com considerações e esclarecimentos referentes às observações feitas pelo IBAMA na reunião realizada em 18/04/2005 (Fls. 297). As considerações e esclarecimentos foram considerados satisfatórios conforme Informação Técnica nº 30/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, de 23/05/2005 (Fls. 299 a 303).
18. Em 24/05/2005, foi expedida, com validade de 1 ano, a Licença Prévia nº 198/2005 para o empreendimento Complexo Turístico ONDAZUL (Fls. 310 a 312).
19. Em 30/06/2005, foi protocolado o Plano Básico Ambiental (PBA) do empreendimento. Cópias do PBA foram encaminhadas ao Centro de Mamíferos Aquáticos (CMA/IBAMA), ao IMA/AL, à SUPES/AL e ao Chefe da APA Costa dos Corais (Fls. 319).
20. Em 08/06/2005, foram protocoladas as cópias das publicações da concessão da LP nº 198/2005 no "O Jornal" e no "Diário Oficial do Estado de Alagoas", em 26/05/2005 e 31/05/2005, respectivamente (Fls. 324 e 325).
21. Em 26/07/2005 foi protocolado o requerimento para obtenção de LI e as cópias das publicações no "O Jornal" e no "Diário Oficial do Estado de Alagoas", em 15/07/2005.
22. Em 08/08/2005, foi assinado Parecer nº 83/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA acerca da "análise do componente socioeconômico em atendimento do EIA/RIMA" para a construção do Canal de Navegação. O Parecer é favorável à emissão da LI desde que consideradas algumas condicionantes apresentadas na conclusão do Parecer (331 a 343). A Informação Técnica nº 80/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA foi emitida em 15/08/2005 com a finalidade de resumir e atribuir peso às recomendações do Parecer nº 83/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA (Fls. 358 a 360).
23. Em 13/08/2005, foi protocolada a Informação Técnica nº 39/2005 CMA/IBAMA sobre o Programa de Apoio ao Manejo e Conservação do Peixe-boi Marinho. É sugerido que o Programa seja de responsabilidade do CMA e da Fundação de Mamíferos Aquáticos, com o apoio do empreendedor por meio de Acordo de Cooperação Técnica (Fls. 347 a 357).
24. Em 13/09/2005, foi realizada reunião na qual foram discutidos aspectos referentes à concessão da LI. A ata e a lista de participantes encontram-se no Processo (Fls. 405 e 406).
25. Em 15/09/2005, foi assinado Parecer nº 105/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA resultado da análise do PBA e do atendimento às condicionante da LP com vistas à expedição da LI. Na conclusão foram ressaltadas algumas questões como impermeabilização do canal de navegação (cujo projeto será detalhado em fase posterior) e a disposição dos resíduos sólidos e dos efluentes gerados no empreendimento. Além, de apontarem adequações nos Programas Ambientais que poderão ser realizadas no decorrer da vigência da LI. Por fim, sugere as condicionantes da LI (Fls. 363 a 386).
26. Em 24/01/2006, foi expedida, com validade de 4 anos, a Licença de Instalação nº 339/2005 para o empreendimento ONDAZUL Resort (Fls. 395 a 397).




27. Em 27/01/2006, foi protocolado um documento solicitando retificação na LI 339/2005 com relação ao prazo para apresentação de documentos solicitados, à impermeabilização do canal, à periodicidade de amostragem das comunidades bentônicas etc. (Fls.407 a 409).

28. Em 21/02/06, foi protocolado o Memorando nº 18/2006 GABI/GEREX/AL solicitando a supressão da condicionante 2.20 da LI 339/2005: "Sobre o Programa de Compensação às Unidades de Conservação, apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias detalhamento da proposta de criação de UC na Fazenda Toque de Cima". É feita referência à legislação pertinente e coloca que o Programa de Compensação deve ser direcionado à APA Costa dos Corais "que configura a Unidade diretamente afetada por tal empreendimento, onde o mesmo encontra-se inserido"(Fls. 410).

29. Cópias das publicações de obtenção da LI 339/2005 foram protocoladas em 07/03/2006. Foi publicada em 24/02/2006, no "O Jornal" e no "Diário Oficial do Estado de Alagoas" (Fls. 411 a 413).

30. Em 27/03/2006, foi emitido o Parecer nº 35/2006 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA sobre o documento "Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga" protocolado pelo empreendedor, em 17/01/2006, com a finalidade de subsidiar sua posição sobre a não necessidade de impermeabilização do canal de navegação com vistas a suprimir a condicionante 2.10 da LI 339/2005. O Parecer conclui que o documento "não garante, de forma mais consistente, a não incidência do impacto ambiental na mata de restinga" e "tendo em mente o princípio da precaução, sugere-se que, caso o empreendedor opte por não aprofundar os estudos (para não atrasar o cronograma de implantação do empreendimento), a condicionante seja mantida" (Fls. 414 a 416).

31. Em 26/04/2006, foi protocolado um documento apresentando informações complementares ao documento "Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga" e solicitando, mais uma vez, que seja excluída a condicionante 2.10 da LI 339/2005 (Fls.417).

32. Em 20/07/2006, foi emitido o Parecer nº 37/2006 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA sobre as informações complementares ao documento "Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga". Conclui que "torna-se possível a reconsideração da condicionante 2.10 da LI 339/2005", uma vez que serão adotadas novas regras operacionais, utilizando, durante a maré baixa, água do rio Camaragibe para o enchimento da eclusa e do vertedouro de controle de nível no canal e nas bacias. Na maré baixa, a salinidade do estuário interno do rio Camaragibe é praticamente nula. O Parecer recomenda que sejam apresentados o detalhamento técnico "das medidas específicas para as operações de eclusagem e bombeamento" e de um "Programa de Monitoramento *on line* dos parâmetros salinidade e pH" (Fls. 422 a 424).

33. Em 28/07/2006, foi assinada Nota Técnica nº 58/2006 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA a favor da retificação da LI 339/2005 (Fls. 436 a 438).

34. Em 02/08/2006, foi expedida, com validade de 4 anos, a Licença de Instalação nº 339/2005 (Retificação) para o empreendimento Complexo Turístico ONDAZUL (Fls. 441 e 442).



35. Em 26/06/2006, foi protocolado o ofício nº 391/GNK/PRAL/2006 referente à Recomendação nº 03/2006, Processo Administrativo 1.11.000.000399/2003-41, requisitando a manifestação do IBAMA quanto ao acatamento da recomendação de suspensão da LI 339/2005 com base na Informação Técnica nº 058/2006 4ª CCR, que se refere a outras duas Informações Técnicas emitidas anteriormente: Informação Técnica nº 136/2005 4ª CCR e Informação Técnica nº 251/2005 4ª CCR (Fls. 446 a 455).

36. Em 21/08/2006, foi encaminhada à Procuradoria da República do Estado de Alagoas o ofício nº 529/2006 DILIC/IBAMA comunicando o não acatamento da Recomendação nº 03/2006 com base na Nota Técnica nº 69/2006 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (Fls. 456 a 461).

37. Em 17/10/2006, foi protocolado um documento solicitando o adiamento, em 180 dias, de três condicionantes da LI 339/2005 (Fls. 471).

38. Em 19/12/2006, foi protocolado um documento solicitando a prorrogação, em 120 dias, para a apresentação dos estudos necessários ao atendimento de todas as condicionantes da LI 339/2005, em virtude de alterações na constituição administrativa do grupo investidor (Fls. 474 e 475). Essa solicitação foi acatada por meio do ofício nº 1/2007 CGTMO/DILIC/IBAMA, emitido em 15/01/2007 (Fls. 476).

39. Em 07/03/2007, foi protocolado o Memorando nº 84/2007 CCA/SECEX/DILIC informando que o empreendedor emitiu o Termo de Concordância com a regra transitória de 0,5% do valor total do empreendimento e que esse valor foi encaminhado às Diretorias para elaboração de Plano de Trabalho e posterior elaboração do Termo de Compromisso referente à compensação ambiental (Fls. 477).

40. Em 30/06/2008, foi encaminhado o ofício IVTT/BA 009/2008, informando que a Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. é a nova responsável pelo empreendimento denominado ONDAZUL Internacional e solicita cópias de documentos referentes a estudos sobre recuo das áreas edificáveis e sobre comportamento hidrodinâmico dos corpos hídricos subterrâneos (Fls. 504). A solicitação foi atendida por meio do ofício 78/2008 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, em 23/07/2008 (Fls. 509).



41. Em 30/05/2008, foi realizada reunião no IBAMA com a Invest Tur e a empresa de consultoria ambiental. Foram tratadas questões referentes à alteração da razão social da empresa, ao prazo para atendimento às condicionantes e à previsão de início das obras. A lista de participantes e a memória da reunião encontram-se no Processo (Fls. 506 e 507).

42. Em 11/08/2008, foi realizada nova reunião no IBAMA com a Invest Tur e a empresa de consultoria ambiental. A lista de participantes encontra-se no Processo (Fls. 510).

43. Em 11/08/2008, foi protocolado o ofício IVTT/BA 010/2008, encaminhando um relatório sobre a situação de atendimento às condicionantes da LI 339/2005 e informa que o nome fantasia do empreendimento “ONDAZUL” foi alterado para “Pontal de Camaragibe” (Fls. 511 a 525).

44. Em 24/09/2008, foi emitida Nota Técnica nº 186/2008 COTRA/CGTMO/IBAMA referente à segunda retificação da LI 339/2005 (Fls. 526).

45. Foi expedida, com a data da última retificação (02/08/2006), mantendo a validade de 4 anos, a Licença de Instalação nº 339/2005 (2ª Retificação) para o empreendimento Pontal de Camaragibe (Fls. 529 a 531).



46. Em 18/09/2008, foram protocolados os Relatórios de Consolidação dos P.06 (Programa de Monitoramento de Qualidade do Ar) e P.07 (Programa de Monitoramento de Ruídos) e as Revisões dos P.18 (Programa de Monitoramento de Comunidades Bentônicas) e P.20 (Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais) (Fls. 532).

47. Em 30/09/2008, foram protocolados as Revisões dos P.19 (Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Comunidades Planctônicas) e P.31 (Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas) (Fls. 533).

48. Em 05/09/2008, foi protocolado o ofício IVTT/BA 013/2008 contendo informações sobre algumas alterações do projeto inicial, como a redução da capacidade máxima (de 7.000 para 4.000 pessoas) e a redução da extensão total do canal de navegação. O ofício encaminha um Memorial Descritivo Preliminar do empreendimento (Fls.534 a 547).

49. Em 12/02/2009, foi protocolado o ofício IVTT/BA 04/2009 informando que as obras “não se iniciarão antes do último trimestre de 2009”. Solicita que o P.06 (Programa de Monitoramento de Qualidade do Ar) e P.07 (Programa de Monitoramento de Ruídos) tenham suas companhias retomadas quando do início efetivo das obras. Solicita, também, que as frequências de amostragens sejam semestrais e não trimestrais determinadas pelos P.17 (Programa de Manejo da Ictiofauna), P.18 (Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas) e P.19 (Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e das Comunidades Planctônicas) (Fls. 548 a 550).

50. Em 22/12/2008, foram protocolados o comprovante de averbamento da Reserva Legal e a revisão do P.09 (Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina) (Fls.551).

51. Em 08/01/2009, foi protocolada a revisão do P.28 (Programa de Re-qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e de Incentivo ao Planejamento Econômico) (Fls. 553).

52. Em 12/02/2009, foi protocolado o ofício IVTT 005/2009, informando que desde de junho de 2008 têm acompanhado, por meio de sua consultoria jurídica ambiental, a questão da assinatura do Termo de Compromisso para Pagamento da Compensação Ambiental junto à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do ICMBio. Encaminha cópia do ofício 24/2009 CGFIN/DIPLAN, de 27/01/2009, “o qual explicita que a formalização do Termo de Compromisso aguarda a solução judicial da ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI” (Fls. 565 a 569).

53. Em 20/03/2009, foi emitido o ofício 91/2009 CGTMO/DILIC/IBAMA concordando com a alteração do cronograma dos programas de monitoramento P06, P07, P17, P18 e P19 proposta pela Invest Tur por meio do ofício IVTT 004/2009 protocolado em 12/02/2009 (Fls. 579).

54. Em 16/06/2009, foram protocolados um relatório sobre a situação de atendimento às condicionantes da LI 339/2005 (Relatório nº 02 junho/2009), o Projeto Básico Ambiental – Relatório de Consolidação – Volumes 1 (Introdução ao P.17) e 2 (P.18 ao P.31) e o Sistema de Gestão Ambiental e Social da Invest Tur Brasil, por meio do ofício IVTT/BA 027/2009 (Fls. 584).

55. Em 23/07/2009, foi preenchido no Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLIC) o Requerimento de Prorrogação de Licença de Instalação (Fls. 585).





56. Em 27/05/2010, "por pertinência quanto à análise técnica referente ao licenciamento ambiental", a Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis (CGTMO) encaminhou, por meio do memorando 29/2010 CGTMO/DILIC/IBAMA, à Coordenação de Mineração e Obras Cíveis (COMOC), o Processo e os documentos encaminhados por meio do ofício IVTT/BA 027/2009 (Fls. 586).

57. Em 26/07/2010, foi enviado o ofício 683/2010 DILIC/IBAMA, respondendo ao ofício 372/GNK/PRAL/2009, protocolado em 27/07/2009, que requisita informações referentes ao Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe (antigo ONDAZUL) (Fls.587 a 594). Cópia deste ofício foi encaminhada à Superintendência do IBAMA em Alagoas, com cópia para a Ouvidoria e para o Núcleo de Licenciamento no Estado, por meio do memorando 119/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (Fls.595).

58. Diante do breve histórico exposto, ressaltamos que:

1. Não foram identificadas no Processo cópias das publicações referentes às duas retificações da LI 339/2005 realizadas em 2006;
2. O Requerimento de Prorrogação da Licença de Instalação que consta no Processo não está assinado e o nome do empreendimento não está atualizado;
3. Não foi identificada no Processo cópia da publicação referente ao Requerimento de Prorrogação da Licença de Instalação;
4. Os Relatórios Técnicos encaminhados pelo empreendedor, especificamente aqueles remetidos por meio do ofício IVTT/BA 027/2009, não possuem as folhas rubricadas, nem a identificação dos responsáveis técnicos, conforme recomendação do Mem. Circ. nº 30/2009/DILIC;
5. Quando da análise do Requerimento de Prorrogação da LI 339/2005, deve ser observado o prazo máximo de validade de 6 (seis) anos para LI, conforme o inciso II do Art. 18 da Resolução CONAMA 237/97, uma vez que há 4 (quatro) anos foi expedida a LI e ainda não há indícios sobre o início efetivo das obras.

59. É a Nota Técnica que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

  
BRUNO SÂNDER MOREIRA COSTA  
Analista Ambiental

  
JONATAS SOUZA DA TRINDADE  
Analista Ambiental

  
LYS MONTEIRO SAMPAIO  
Analista Ambiental

*De acordo.*

*Em, 30/08/2010*

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Fls. 619  
Proc.: 459404  
Rubr.:

Memo nº 0313/2010 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 10 de setembro de 2010.

**À:**  
**COMOC/CGTMO/DILIC/SEDE**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.021647/2010-71

Data: 23 09 2010

**ASSUNTO:** Vistoria – Empreendimento Pontal de Camaragibe

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, encaminhamos 02 (duas) vias do Relatório de Vistoria N° 023/2010 realizada em conjunto com essa Coordenação, conforme cópia anexa do Despacho n° 026 – NLA/DIPRAM/IBAMA/AL.

Ao ensejo, elevamos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

**SANDRA MENEZES**  
Superintendente  
IBAMA/AL





De ordem a COMOC  
Em 27.09.10.

Sua

AO Dr. Tomaz Ciente em 30/09/10

De Luis

14.10.10

Parceiros

Em, 29-9-2009



Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Mineração e Obras Civas  
COMOC/CGTMO/DILIC/IB-VIA





Fls. 620  
Proc.: 459404  
Rubr.: *[Handwritten signature]*

620

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM ALAGOAS – SUPES/AL  
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRAM  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA

DESPACHO Nº 026 - NLA/DIPRAM/IBAMA/AL  
REFERÊNCIA: Processo 02001.004594/04-85  
ASSUNTO: Relatório de Vistoria ao Pontal de Camaragibe, antigo Ondazul  
INTERESSADO: COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA/SEDE e GABINETE/IBAMA/AL

Senhora Superintendente,

Tendo em vista vistoria realizada em conjunto entre este Núcleo de Licenciamento e COMOC/DILIC no empreendimento Pontal de Camaragibe, antigo Ondazul, em anexo (duas vias), solicitamos o envio do referido relatório à COMOC/CGTMO/DILIC/SEDE.

Maceió, 09 de setembro de 2010.

PAULO CÉSAR CASADO AUTO  
Analista Ambiental









Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Fls.	623
Proc.:	4 5 9 4 0 4
Rubr.:	

## RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 023/2010

Ao: Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Empreendimento: Pontal de Camaragibe (antigo Ondazul)

Dos Técnicos: Ivan Luís Favaro – Analista Ambiental – NLA/SUPES/AL  
Jônatas Souza da Trindade – Analista Ambiental – COMOC/DILIC  
Lys Monteiro Sampaio – Analista Ambiental – COMOC/DILIC  
Nazir de Melo Salman – Analista Ambiental – NLA/SUPES/AL

Período: 12 a 13 de agosto de 2010

Assunto: **Vistoria técnica ao empreendimento Pontal de Camaragibe, em Passo de Camaragibe/AL.**

Processo: 02001.004594/04-85

Anexos: Ata de reunião  
Relatório fotográfico  
Mapa da área do empreendimento com identificação dos pontos vistoriados

### I – INTRODUÇÃO

Em 23/07/2009, foi preenchido pelo empreendedor no Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLIC) o Requerimento de Prorrogação de Licença de Instalação (Fls. 585). Em 27/05/2010, “por pertinência quanto à análise técnica referente ao licenciamento ambiental”, a Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis (CGTMO) encaminhou por meio do Memorando nº 29/2010 CGTMO/DILIC/IBAMA, à Coordenação de Mineração e Obras Cíveis (COMOC), o Processo e os documentos remetidos por meio do ofício IVTT/BA 027/2009, que até então se encontravam na Coordenação de Transporte (COTRA) (Fls. 586).

Este Relatório discorre sobre a vistoria realizada, no período de 12 a 13 de agosto, na área do empreendimento, localizada no município de Passo de Camaragibe, a 50 km aproximadamente, de Maceió, que teve por objetivos: i) reconhecer a área onde será instalado o empreendimento – uma vez que a equipe do IBAMA responsável pelo processo de licenciamento foi substituída; ii) verificar o atendimento às condicionantes da LI 339/2005; iii) verificar o andamento das obras e; iv) esclarecer algumas questões administrativas no que se refere ao processo de licenciamento em questão. Em síntese, a vistoria foi realizada com o objetivo de adquirir subsídios com vistas à renovação da LI 339/2005, conforme solicitado pelo empreendedor.







## II – VISTORIA E COMENTÁRIOS

### Quinta-feira, 12 de agosto

Os técnicos da COMOC, signatários deste Relatório de Vistoria, deslocaram-se de Brasília à Maceió, chegando a esta cidade no início da tarde.

Foi realizada uma breve reunião entre os técnicos da COMOC/DILIC, do Núcleo de Licenciamento Ambiental (NLA) da Superintendência do IBAMA no estado de Alagoas (SUPES/AL) e o chefe da APA Costa dos Corais/ICMBio com o objetivo de integrar a equipe que conduzirá o procedimento de renovação da de licenciamento ambiental do empreendimento, e uniformizar o conhecimento acerca do processo de renovação da LI 339/2005 e do local em que será implantado o empreendimento.

Conforme programação, às 15h30 foi iniciada reunião entre a equipe do IBAMA e do ICMBio com o representante do empreendedor, Sr. Glauco Cayres, coordenador de licenciamento da Brazil Hospitality Group (BHG) – antiga Invest Tur Brasil – e com o representante da consultoria ambiental, JGP Consultoria e Participações, o biólogo Marcos Sandrini. Na reunião foram discutidas algumas questões legais e administrativas que envolvem o processo de licenciamento ambiental em questão, e em especial, acerca da renovação da licença de instalação. A ata da reunião encontra-se anexa a este Relatório.

### Sexta-feira, 13 de agosto

Em veículo disponibilizado pela SUPES/AL, as equipes da DILIC e da Superintendência se deslocaram à área adquirida pela BHG para implantação do empreendimento, no município de Passo de Camaragibe, acompanhados pelo chefe da APA Costa dos Corais e pelos representantes do empreendedor e da consultoria ambiental. Foram vistoriados oito pontos na referida área, como segue:

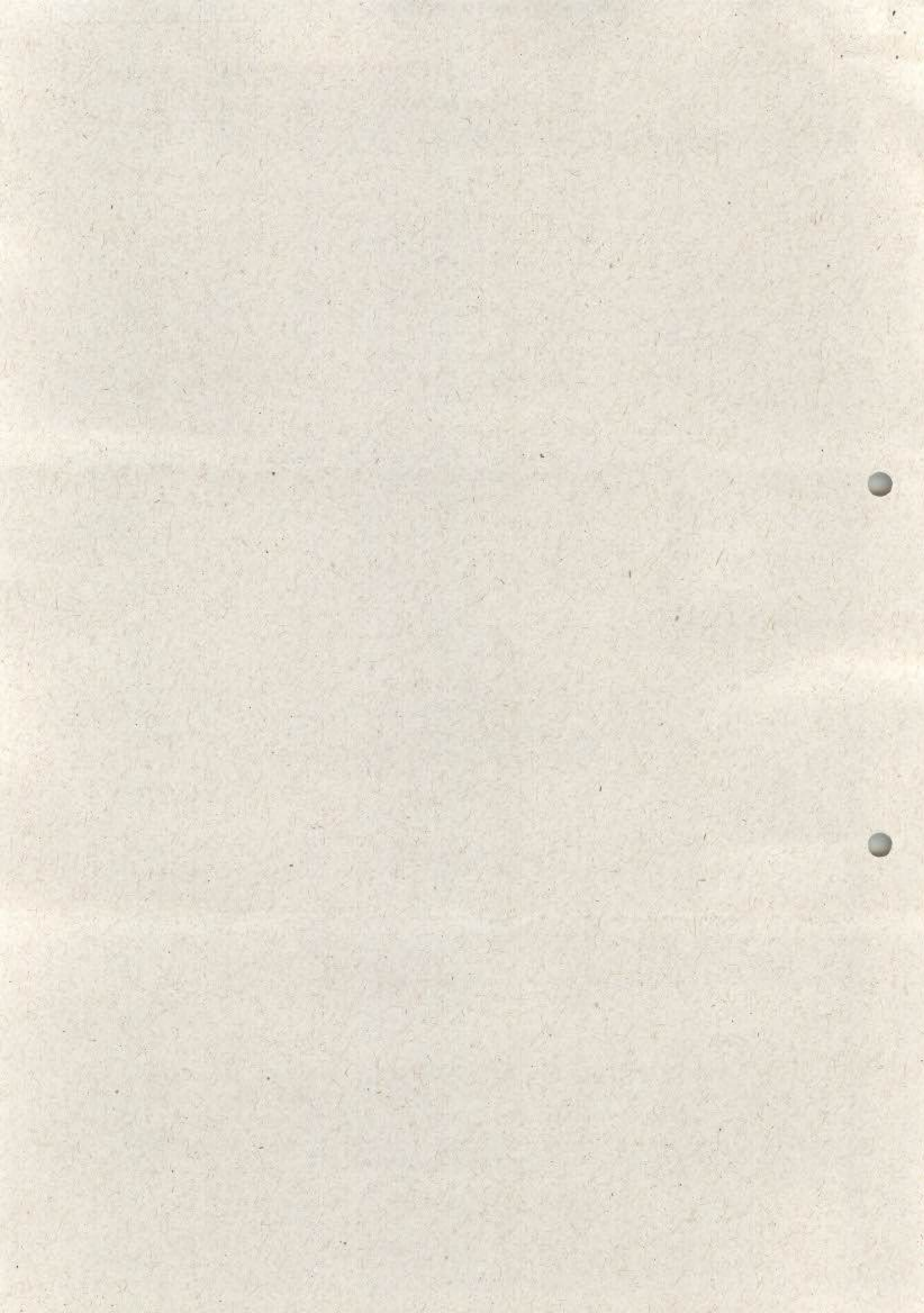
#### Primeiro ponto:

O primeiro ponto vistoriado foi um local na estrada que serve de acesso à área do empreendimento. Verificou-se no local que parte da via de acesso é pavimentada com paralelepípedos (Foto 01) e sua aparência indica que a construção não é tão recente. Ao longo da estrada foram observados diversos focos de erosão. O representante do empreendedor não soube informar o responsável pela construção e manutenção da estrada, que se encerra exatamente no local previsto para a construção do canal de navegação, no rio Camaragibe (segundo ponto).

#### Segundo ponto:

O segundo ponto vistoriado localiza-se à margem direita do rio Camaragibe, no local previsto para o início do canal de navegação. A jusante desse ponto encontra-se o limite entre a propriedade da BHG e outra propriedade particular com vegetação bastante preservada. A margem esquerda do rio Camaragibe possui vegetação densa e a margem direita, na área de propriedade da BHG, possui vegetação rasteira, com arbustos espaçados (Foto 02 e 03).







Terceiro ponto:

Após o segundo ponto, a equipe retornou pela estrada até a entrada de uma propriedade particular adjacente ao empreendimento onde se cultiva cana. Por meio dos acessos construídos dentro do canal, a equipe alcançou o terceiro ponto vistoriado, localizado próximo à praia.

No terceiro ponto vistoriado, observou-se o limite entre a área da BGH e uma propriedade particular (Foto 04), com algumas casas de veraneio e de trabalhadores. Conforme informado pelo empreendedor, as casas de veraneio raramente são utilizadas.

A vegetação da área do empreendimento é formada basicamente por coqueiros plantados, e, na faixa mais próxima à praia, por vegetação rasteira típica de regiões que sofrem influência das marés (Fotos 05 e 06). Observou-se, na areia da praia, presença de resíduos transportados pelo mar, sendo que a fonte do lixo, conforme informado pelo empreendedor, advém da cidade de Passo do Camaragibe, transportado por meio do rio Camaragibe (Foto 07).

Quarto ponto:

A equipe seguiu ao quarto ponto vistoriado, na foz do rio Camaragibe (Foto 08), por meio de um acesso não pavimentado, paralelo à praia, dentro da propriedade do empreendedor. Durante todo o percurso observou-se o plantio de coqueiros e vegetação rasteira, além de alguns casebres que serviam como depósito de coco.

No local foi observado que a influência da maré na área da foz do rio Camaragibe é significativa, e os processos erosivos no local são evidentes (Foto 09). Foram identificadas também, atividades de pescadores e de marisqueiras na região (Fotos 10 e 11).

Quinto ponto:

A equipe retornou pelo acesso não pavimentado até uma entrada à direita, perpendicular à praia, em direção à área central da propriedade do empreendedor. Nesse percurso também foram identificados apenas coqueiros plantados e vegetação rasteira (Foto 12). Em uma área com coqueiros mais espaçados, foi identificado mais um casebre que servia como depósito de coco (Foto 13).

Sexto ponto:

A equipe retornou ao acesso não pavimentado paralelo à praia e seguiu até a próxima entrada à direita, que conduz à área prevista para instalação de escritórios de fiscalização/administração da obra e de apoio à empresa de consultoria ambiental responsável pela implementação dos programas ambientais. Nesta área foram suprimidos coqueiros e vegetação rasteira, expondo parte do solo (Foto 14).

Sétimo ponto:

Retornando pelo acesso não pavimentado paralelo à praia, a equipe chegou ao local onde foi instalado um *stand* de vendas (Foto 15). Embora concluída a obra, o *stand* ainda não está sendo utilizado. A área possui três sanitários, chuveiro e torneira externos. A captação de água é feita por meio de um poço raso (Foto 16) e os efluentes dos banheiros são conduzidos para uma fossa (Foto 17). Ao redor da área do *stand* de vendas observaram-se, como nos demais locais vistoriados, coqueiros plantados e vegetação rasteira.







Oitavo ponto:

Seguindo o caminho perpendicular à praia que deu acesso ao *stand* de vendas, a equipe chegou ao oitavo ponto vistoriado, que fica próximo ao segundo ponto, onde será construído o canal de navegação, sendo possível observar o limite entre a propriedade do empreendedor e a outra propriedade particular preservada (Foto 18).

À tarde, a equipe da DILIC retornou à Brasília.

Brasília, 30 de agosto de 2010.

  
IVAN LUÍS FAVARO  
Analista Ambiental

  
JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE  
Analista Ambiental

  
LYS MONTEIRO SAMPAIO  
Analista Ambiental

NAZIR DE MELO SALMAN  
Analista Ambiental









Fls.	625
Proc.:	459404
Rubr.:	

625

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de agosto de 2010 às 15 horas e 30 minutos iniciou-se reunião na Superintendência do IBAMA no estado de Alagoas, cidade de Maceió, para tratar de questões relativas à continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, em especial, no que se refere ao pedido de renovação da Licença de Instalação nº 339/2005. Inicialmente foi feita uma breve apresentação dos presentes, logo em seguida foi feito pelo Sr. Jônatas uma breve abertura com informações acerca do objetivo da vistoria e do processo de licenciamento. O Sr. Jônatas expôs que a vistoria tinha por objetivo o reconhecimento do local em que o empreendedor propôs instalar o empreendimento em questão, já que mudou a equipe do IBAMA que conduzirá a continuidade do licenciamento, e principalmente para tratar das questões legais e administrativas que envolvem a renovação da licença de instalação. Assim, o Sr. Jônatas solicitou que todos os documentos encaminhados à Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) fossem remetidos com cópia para o Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES Alagoas. O Sr. Glauco, representante do empreendedor, informou aos presentes que a razão social da empresa foi alterada para Brazil Hospitality Group (BHG), sendo que o Cadastro Técnico Federal já está atualizado com a nova razão social. O Sr. Jônatas solicitou que fosse comunicado ao IBAMA acerca da referida alteração. A Sra Lys informou que o documento de solicitação de prorrogação de Licença de Instalação – RLI continha dados divergentes em relação ao que consta do processo de licenciamento ambiental, sendo que este documento deve ser corrigido e remetido ao IBAMA devidamente assinado. O Sr. Glauco informou que encaminhará a solicitação de renovação da licença de instalação inicial assinada, e remeterá, também, a nova solicitação corrigida e assinada, para que conste dos autos do processo de licenciamento. A Sra Lys perguntou ao Sr. Glauco se as retificações da LI 339/05 foram publicadas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86. O Sr. Glauco disse que iria confirmar se as citadas retificações foram publicadas, e em caso positivo remeterá cópia das publicações. A Sra Lys perguntou se foi publicado o requerimento de prorrogação da LI. O Sr. Glauco informou que não, mas que providenciará a referida publicação, e encaminhará o extrato da publicação ao IBAMA. O Sr. Glauco informou que a empresa tem interesse em renovar a Licença de Instalação, já que os embaraços



financeiros estão sendo resolvidos. O Sr. Jônatas comunicou que a Resolução CONAMA 237/97 estabelece como prazo máximo para instalação de empreendimentos de seis anos, e que a renovação da licença deve ser atrelada ao cronograma de instalação do empreendimento. O Sr. Jônatas perguntou em seguida, quando é que seriam iniciadas as obras de instalação do empreendimento. O Sr. Glauco informou que não tinha confirmar uma data, pois depende de um posicionamento da diretoria da empresa BHG. Ademais, informou que buscará informações junto à diretoria, e atualizará o cronograma de instalação.

O Sr. Marcelo, chefe da APA Costa dos Corais (servidor do ICMBio) solicitou ao Sr. Glauco informações acerca do andamento do estabelecimento da compensação ambiental. O Sr. Glauco informou que este assunto está sendo tratado junto ao ICMBio, e que a empresa está aguardando o encaminhamento da versão final do Termo de Compromisso, que está sendo elaborada pelo ICMBio. O Sr. Jônatas informou que toda e qualquer documento técnico encaminhado ao IBAMA deveria conter a cópia atualizada do Cadastro Técnico Federal e os estudos / relatórios deveriam ser remetidos com a assinatura dos responsáveis por sua elaboração, e rubricadas todas suas páginas, o que não foi seguido para os relatórios de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação e para os relatórios de consolidação dos programas ambientais remetidos ao IBAMA. O Sr. Glauco informou que adotará este procedimento, e que remeterá nova cópia dos referidos relatórios com as devidas assinaturas e rubricas. O Sr. Marcelo pediu que fosse enviada cópia dos relatórios de consolidação dos programas ambientais em meio digital para acompanhamento. O Sr. Jônatas solicitou então, por sugestão do Sr. Nazir, que fossem encaminhadas cópias eletrônicas dos documentos a serem remetidos a DILIC para a SUPES-AL e ICMBio. O Sr. Nazir indagou ao Sr. Glauco se está havendo contato com os representantes do Projeto Peixe-Boi Marinho. O Sr. Glauco informou que sim, e que existe condicionantes e programa específicos para tratar do tema, e que mantém contato com o Sr. Iran do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos. O Sr. Marcelo perguntou ao representante do empreendedor se todos os programas ambientais previstos na LI já haviam sido implementados. O Sr. Glauco informou que alguns programas estão sendo executados, e outros não foram implementados, pois estes são vinculados a efetiva instalação do empreendimento. O Sr. Nazir perguntou se já houve a averbação da reserva legal. O Sr. Glauco informou que foi arrendada uma área próxima ao empreendimento sendo esta destinada a reserva legal. A Sra Lys perguntou se o projeto executivo do empreendimento já está pronto e se o período de instalação previsto indicado em documentos protocolados no IBAMA é de vinte quatro meses. O Sr. Glauco respondeu que para o canal de navegação e o setor hoteleiro a previsão era de dois anos, conforme informado ao IBAMA, e que as outras etapas de instalação previstas se dariam em período posterior. O Sr. Nazir perguntou se o



Projeto Orla é de conhecimento do empreendedor, e se o Sr. Glauco conhece os afastamentos para construção propostos em relação à linha de preamar. O Sr. Glauco informou que todos os distanciamentos entre as construções e áreas de sensíveis / protegidas por lei estão sendo obedecidas. A Sra Lys solicitou ao representante do empreendedor que observasse o prazo de validade das outorgas para lançamento de efluentes e captação de água. Em seguida tratou-se dos detalhes da vistoria da área do empreendimento programada para o dia 13 de agosto de 2010 pela manhã. Ficou combinado que seriam vistoriados os seguintes locais: stand de vendas, local proposto para a construção do canal de navegação, e outros locais nas proximidades do empreendimento.


GLAUCO CAYRES DE SOUZA  
Representante BHG

MARCELO FRANÇOZO  
Chefe da APA Costa dos Corais – ICMBio

IVAN LUÍS FAVARO  
Analista Ambiental – NLA – IBAMA - AL

NAZIR DE MELO SALMAN  
Analista Ambiental – NLA – IBAMA – AL

MARCOS PAULO SANDRINI  
Biólogo – JGP Consultoria e Participações

  
JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE  
Analista Ambiental – COMOC/DILIC – IBAMA

  
LYS MONTEIRO SAMPAIO  
Analista Ambiental – COMOC/DILIC – IBAMA







Fls. 627  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Vistoria técnica ao empreendimento Pontal de Camaragibe, em Passo de Camaragibe/AL  
12 a 13 de agosto de 2010



Foto 01: Via pavimentada em paralelepípedos que serve de acesso ao local previsto para construção do canal de navegação, no rio Camaragibe.



Foto 02: Rio Camaragibe (foto tirada a partir da margem direita, na propriedade da BHG). Observa-se vegetação densa na margem esquerda e rasteira na margem direita.



Foto 03: Área do canal de navegação/marina. Observa-se vegetação rasteira com arbustos espaçados.



Foto 04: Limite (próximo à praia) entre a área da BHG e uma propriedade particular.





Foto 05: Acesso não pavimentado, paralelo à praia, dentro da propriedade do empreendedor. Observa-se coqueiros plantados e vegetação rasteira.



Foto 06: Ainda no terceiro ponto vistoriado, observa-se, além dos coqueiros plantados e da vegetação rasteira, casa que servia como depósito de coco (ao fundo).



Foto 07: Dentro da área do empreendimento, observa-se, na areia, lixo transportado pelo mar.



Foto 08: Foz do rio Camaragibe (foto tirada a partir da margem direita).



Foto 09: Foz do rio Camaragibe, observa-se intensa atividade erosiva.



Foto 10: Foz do rio Camaragibe, observa-se currais utilizados na atividade pesqueira.



Fls. 628

Proc.: 459404

Rubr.: 



Foto 11: Foz do rio Camaragibe, observa-se marisqueira.



Foto 12: No quinto ponto vistoriado, observa-se a presença de coqueiros plantados e vegetação rasteira.



Foto 13: Ainda no quinto ponto vistoriado, numa área com coqueiros mais espaçados, observa-se casa que servia como depósito de coco.

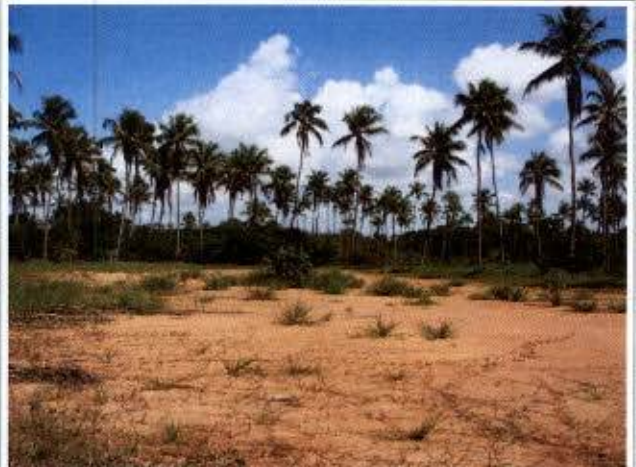


Foto 14: Área com parte do solo exposto, onde está prevista a instalação de escritórios de fiscalização/administração da obra e de apoio à empresa de consultoria ambiental.



Foto 15: Stand de vendas construído na área do empreendimento.



Foto 16: Poço para captação de água para abastecimento da área do stand de vendas.





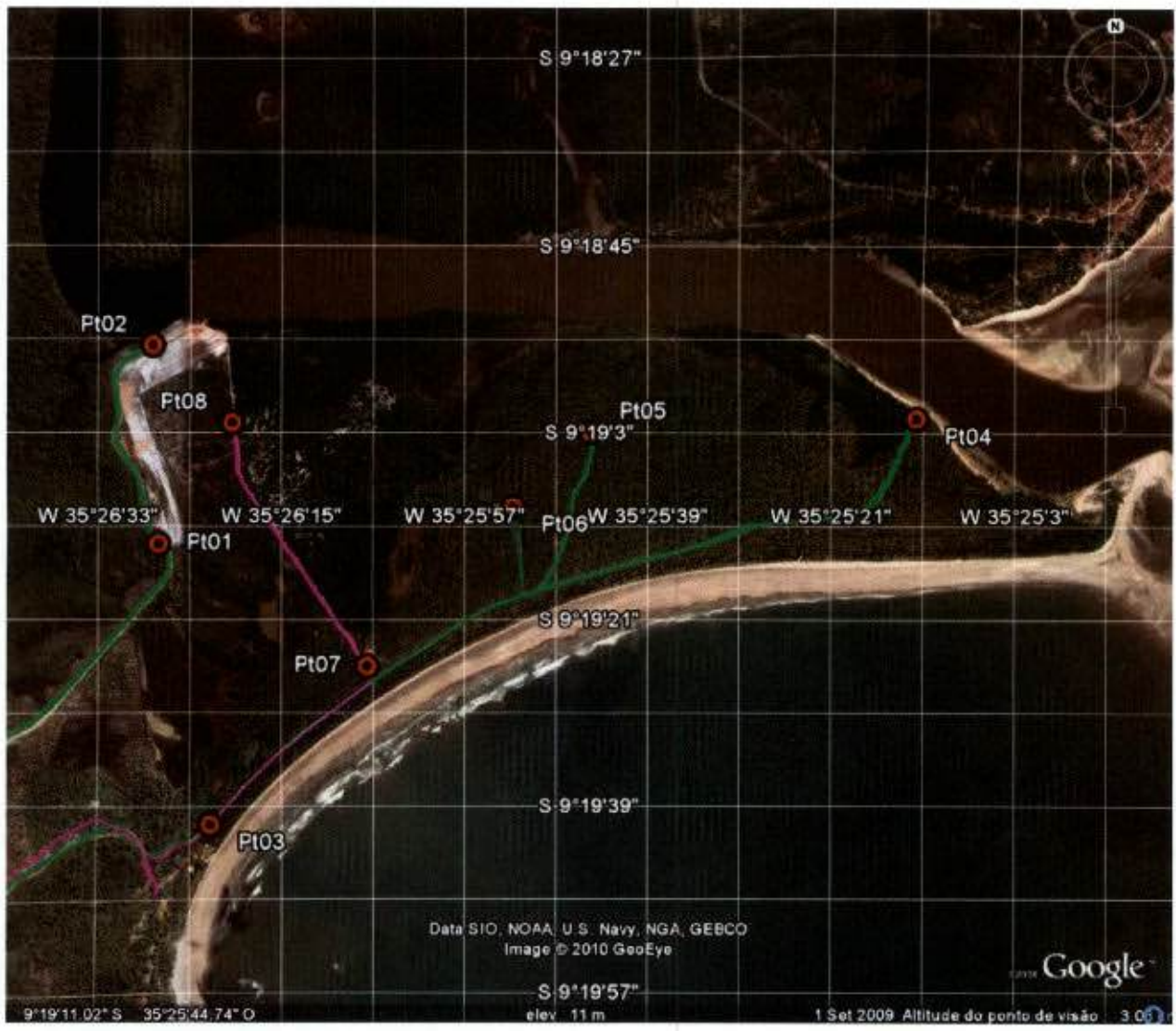
Foto 17: Fossa instalada para atender aos sanitários do *stand* de vendas.



Foto 18: Oitavo local vistoriado, próximo à região prevista para construção do canal de navegação, observa-se o limite da área da BHG.



**ÁREA DO EMPREENDIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS VISTORIADOS**  
 Vistoria técnica ao empreendimento Pontal de Camaragibe, em Passo de Camaragibe/AL  
 12 a 13 de agosto de 2010











Fls.	630
Proc.	459404
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

630

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas  
Coordenação de Mineração e Obras Civas  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF  
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3316.1952

Ofício nº 311/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2010.

À Senhora  
Ana Maria Mota  
Núcleo de Gestão Socioambiental  
Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.  
Av. Tancredo Neves, nº 1632, Torre Sul, sala 513  
Salvador/BA  
CEP: 41.820-020  
Tel.: (71) 3341-8849

Assunto: **Reitera solicitações feitas durante vistoria realizada no período de 12 a 13 de agosto de 2010.**

Prezada Senhora,

1. Em continuidade ao Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, em Passo de Camaragibe/AL, venho reiterar as solicitações realizadas durante a vistoria conjunta efetivada no período de 12 a 13 de agosto de 2010, na área onde se propõe implantar o referido empreendimento.
2. Seguem os itens solicitados:
  - a) requerimento de renovação da Licença de Instalação nº 339/2005 devidamente assinado;
  - b) cópia das publicações referentes ao requerimento de renovação da Licença de Instalação nº 339/2005, conforme Resolução CONAMA 06/86;
  - c) cronograma atualizado de instalação do empreendimento;
  - e) comunicação formal ao IBAMA acerca da alteração da razão social da empresa responsável pelo empreendimento.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Mineração e Obras Civas

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
25 / 10 / 10
ÀS 12:15 H
RESPONSÁVEL:
<i>[assinatura]</i>
FAX Nº 71 33418849

1911  
11 2 11



1911  
11 2 11



*Thiana*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.	633
Proc.:	459404
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Memorando nº. 193/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Ao Arquivo Técnico da DILIC

Assunto: **Encaminhamento de documentos referentes ao empreendimento Pontal de Camaragibe (antigo ONDAZUL) – processo 02001.004594/2004-85.**

Senhor(a) Responsável,

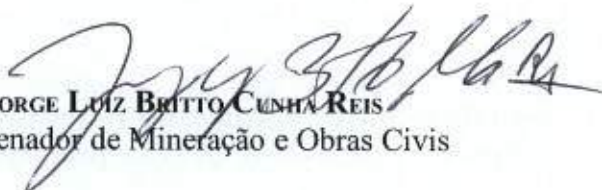
**RECEBI**  
Em, 18/10/10  
*[assinatura]*  
IBAMA

1. Encaminho, para arquivamento, documentos referentes ao empreendimento Pontal de Camaragibe (antigo ONDAZUL) – processo 02001.004594/2004-85 – conforme listado a seguir:

- a) Projeto Básico Ambiental – Pontal de Camaragibe – Revisão 01 – agosto/2008, referente aos Programas P03, P04, P06, P07, P08, P10, P14, P15, P16 e P17;
- b) Projeto Básico Ambiental – P09 Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina – Revisão 01 – agosto/2008;
- c) Projeto Básico Ambiental – P18 Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas – Revisão 01 – agosto/2008;
- d) Projeto Básico Ambiental – P19 Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Comunidades Planctônicas – Revisão 01 – agosto/2008;
- e) Projeto Básico Ambiental – P20 Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais – Revisão 01 – agosto/2008;
- f) Projeto Básico Ambiental – P31 Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas – Revisão 01 – agosto/2008;
- g) P06 Monitoramento da Qualidade do Ar – Relatório Consolidado nº 01 – setembro/2008;
- h) P07 Monitoramento de Ruídos – Relatório Consolidado nº 01 – setembro/2008;

- i) Projeto Básico Ambiental – P28 Programa de Re-qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e de Incentivo ao Planejamento Econômico – Revisão 01 – dezembro/2008;
- j) Sistema de Gestão Ambiental e Social da INVESTTUR do Brasil – fevereiro/2009;
- k) Situação de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação (LI nº 339/2005) – Relatório nº 02 – Revisão 0 – junho/2009.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador de Mineração e Obras Civas



Data: 09/11/2010

Salvador, 1º de novembro de 2010

**BHG BA 018/2010**

Ao Ilmo.  
MD. Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Mineração e Obras Civas  
**Coordenação de Mineração e Obras Civas**

Fls.	632
Proc.	459404
Rubr.	

**Assunto:** Pedido de renovação da Licença de Instalação nº 339/2005

Prezado Senhor,

Em atendimento às solicitações apresentadas em reunião na Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas, cidade de Maceió, no dia 12 de agosto de 2010 às 15 horas e 30 minutos, realizada com objetivo de tratar das questões relativas à continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento Portal de Camaragibe, em especial, no que se refere ao pedido de renovação da Licença de Instalação nº 339/2005, e reiteradas por meio do Ofício N.º 311/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, apresentamos os documentos requeridos e os esclarecimentos a seguir.

Importante ressaltar que foi alterada, em 12 de janeiro de 2010, a denominação social da Companhia, **de Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. para BHG S.A. – Brasil Hospitality Group**, e, que a alteração cadastral já foi realizada junto a este respeitável órgão em seu no Cadastro Técnico Federal, bem como foi comunicado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio a referida alteração.

As divergências indicadas no requerimento de prorrogação de Licença de Instalação - RLI, citadas na reunião, estão relacionadas às seguintes questões:

- a Solicitação de Prorrogação da Licença de Instalação ocorreu em 23 de julho de 2009, por meio do Portal de Serviços de Serviços On-line do IBAMA;
- na ocasião da solicitação ainda não havia ocorrido alteração da razão social da empresa, portanto constam nesta solicitação os dados então cadastrados;
- o nome do empreendimento só pode ser alterado por usuários autorizados do SisLic – IBAMA;
- a emissão de nova solicitação não nos é permitido, neste momento, pelo Portal de Serviços de Serviços On-line do IBAMA.

Apresentamos anexos os seguintes documentos:

- cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Invest Tur de 12 de janeiro de 2010, quando foi deliberada a alteração da denominação social da Companhia;

A

COMOC

dt. *Am... d.*  
**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/BAMA

40.48.2040

ao Dr. Tenentes *ciente em*  
12.11.10

Dr. Bruno *[Signature]*

Dr. Luiz *ciente em*  
32/11/10

Para conclusivamente

e avaliar.

Em, 11-11-2010

*[Signature]*

**Jorge Luiz Britto Canha Reis**  
Coordenador de Mineração e Obras Civas  
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA



- requerimento de renovação da Licença de Instalação N.º 339/05 devidamente assinada;
- cronograma atualizado de instalação do empreendimento;
- cópia da publicação da presente solicitação de prorrogação da LI, no Diário Oficial de Alagoas e em periódico da região;
- Termo de Compromisso de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental entre o ICMBIO e BHG;
- Certidão de Averbação da Reserva Legal;
- relatórios de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação e de consolidação dos programas ambientais, devidamente assinados e rubricados por seus responsáveis;
- ata da reunião realizada em Maceió no dia 12 de agosto de 2010, com assinaturas do representante da BHG e da JGP Consultoria e Participações Ltda.

Nesta oportunidade comunicamos que a BHG possui filial em Salvador, onde está instalado o Núcleo de Gestão Socioambiental da empresa, sendo o contato cadastrado o da coordenadora desse Núcleo, responsável internamente pelos processos de licenciamento ambiental.

Sem mais para o momento e esperando que o presente tenha atendido ao solicitado, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**BHG – Brazil Hospitality Group**  
Ana Maria Mota  
Núcleo de Gestão Socioambiental

1000 1000 1000







LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

Fls. 634  
Proc.: 459404  
Rubr.:

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOB.TURÍSTICO

Número de Inscrição: 2825955

CNPJ/CPF: 08.723.106/0001-25 Endereço: RUA RAMOS BATISTA,444

CEP: 04552-020 Telefone: (0xx71) 3341-8849 Fax: (0xx71) 3342-3914

Email: ana.mota@investtur.com

Bairro: VILA OLÍMPIA

Município: SAO PAULO

Estado: SAO PAULO

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Complexo Turístico Ondazul Resort

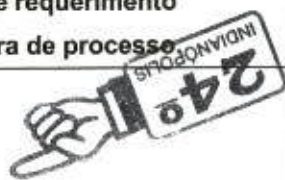
Tipologia: Outras Atividades

Valor do Empreendimento: R\$ 350.000.000,00

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO

Assinatura:



Data de envio da solicitação: 23/07/2009

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 249 SUBDISTRITO  
Av. dos Eucaliptos, 679 - Tel: 3343.9514 - OFICIAL - TRACEMA BOQUETI MENDOLA  
NATURAIS - Valido somente com o selo 1049AA67  
Reconheço, por semelhança, a firma de JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO.  
São Paulo, 01 de setembro de 2010.  
Em testemunho da verdade.

SERGIO RICARDO PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
(53/20100901154345) Preço da firma R\$ 3,00! Total R\$ 3,00

AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - INDIANÓPOLIS - CEP: 13240-000 - SP

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Sergio Ricardo Pereira de Alcântara  
ESCRIVENTE AUTORIZADO



STATE OF TEXAS



COUNTY OF [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



## FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Fls.	635
Proc.:	459404
Rubr.:	

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOB.TURÍSTICO
CPF/CNPJ:	08.723.106/0001-25
Nº cadastro:	2825955
Endereço:	RUA RAMOS BATISTA,444
Bairro:	VILA OLÍMPIA
Município:	SAO PAULO/SP
CEP:	04552-020
Nome do representante legal:	JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO
CPF do representante:	010.731.528-98
Nº cadastro dirigente:	2825955
Telefone:	(0xx71) 3341-8849
Fax:	(0xx71) 3342-3914
E-mail:	ana.mota@investtur.com

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Formação:	
Vínculo:	
Fone:	
Fax:	
E-mail:	

101971	101971
--------	--------

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	Complexo Turístico Ondazul Resort
Número de acompanhamento:	
Tipologia:	Outras Atividades
Situação do Empreendimento:	Licença de Instalação emitida



Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO	
Data de envio da solicitação:	

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 249 SUBDISTRITO  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - Tel: 548.9519 - OFICIAL ATRACERA BOQUEIRÃO MERDOLA  
 NATURAIS VÁLIDO ELEMENTO COM O Celo 1477870 POLIS CAPITAL-SP  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE ROMEU FERRAZ NETO,  
 São Paulo, 01 de setembro de 2010.  
 Em testemunho da verdade.

*Sergio Ricardo Pereira*  
 SERGIO RICARDO PEREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 (53/20100901154345) Preço da firma R\$ 3,00  
 AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - INDIANÓPOLIS - CAPITAL-SP



Fls.	636
Proc.:	459404
Rubr.:	





Fls. 637  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: 

IBAMA - Serviços On-Line

Manual do Serviço On-Line  
 Informar Acidente Ambiental  
 Alterar Escola Saz

IBAMA - Serviços On-Line

08-723.106/0001-25  
 Razão Social: BHC - BRAZIL HOSPITALITY GROUP  
 Cadastro IBAMA: 2825935  
 Data de Acesso: 01/11/2010 13:33:49

Cadastro    Relatórios    Serviços    Financeiro

Caminho: Cadastro >

IBAMA M.A.

COMPONENTE DE REGISTRO

Sr. de Cadastro: 321945  
 CPF CNPJ: 08.723.106/0001-25  
 Nova Fábri Local Endereço  
 BHC - BRAZIL HOSPITALITY GROUP  
 RUA RAMOS BATISTA, 444  
 VILA OLÍMPIA  
 SAO PAULO SP 04461-020

Atividades Potencializadas Privilegiadas  
 Categoria: Destino  
 Turismo: complexos turísticos e de lazer, inclusive parques recreativos  
 Atividades de Cultura Ambiental  
 Não existem atividades de dados ambientais

Descrição:  
 1 - Este campo é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF, e de sua atualização nos dados legais e administrativos. Para qualquer alteração de dados cadastrais, procure a unidade local do caso do IBAMA.  
 2 - Para verificar a regularidade desta pasta, junte ao IBAMA, via site: <http://www.ibama.gov.br> a página Serviços On-Line, depois Clique em Regularidade.  
 3 - Este certificado não habilita o interessado a exercer as atividades de destino, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permitir o autorização específica após análise técnica do IBAMA, de acordo com o processo correspondente.  
 4 - No caso de cancelamento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para avaliação do sistema.  
 5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.  
 6 - Este certificado não habilita o empresário de produtos ou subprodutos florestais e florestais.

Data de emissão: 18/07/2008  
 Autenticação: p17g-imp

IBAMA - Serviços On-Line

Microsoft Office Word 2003 - 4 Abas: Passad...  
 Microsoft Excel  
 SGP BHC 01.6.10...  
 Http://servi...  
 IBAMA - Servico...  
 IBAMA - CTF / T...  
 Glauco Cayres - ...

12:54

Nome de → Bloco A.

Res-AN

(A)

EM ANO

2010

2010

2010



2014				2015				2016				2017				2018			
1° Tr	2° Tr	4° Tr	1° Tr	2° Tr	3° Tr	4° Tr	1° Tr	2° Tr	3° Tr	4° Tr	1° Tr	2° Tr	3° Tr	4° Tr	1° Tr	2° Tr	3° Tr	4° Tr	

Fs. 638  
Proc.: 459404  
Rubr.:

1950

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE - RECEIPTS

1950	12	10	00	00
1951	01	01	00	00
1952	01	01	00	00
1953	01	01	00	00
1954	01	01	00	00
1955	01	01	00	00
1956	01	01	00	00
1957	01	01	00	00
1958	01	01	00	00
1959	01	01	00	00
1960	01	01	00	00

RECEIPTS

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE - RECEIPTS

RECEIPTS

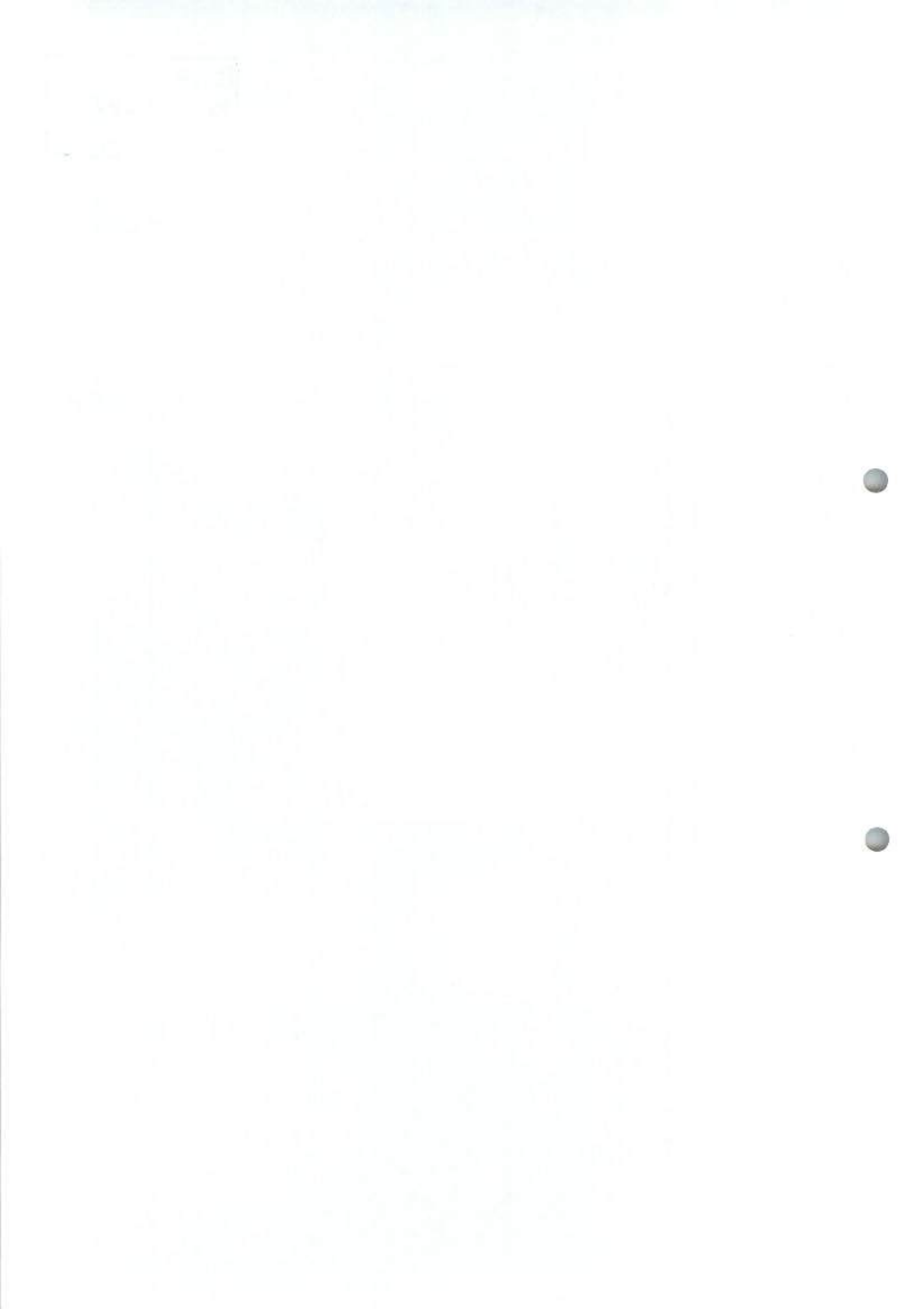
STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE - RECEIPTS



### Edital e Avisos

**X** A BHG S.A. - Brazil Hospitality Group torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação de sua Licença de Instalação pelo período de 02 (dois) anos, para o empreendimento turístico Pontal do Camaragibe, localizado no Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas.

Fls. 639  
Proc.: 459404  
Rubr.: 





A BHG S.A. - Brazil Hospitality Group torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação de sua Licença de Instalação até 2 de agosto de 2012, para o empreendimento turístico Pontal do Camaragibe, localizado no Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas.

Fls. 640

Proc.: 459404

Rubr.: 

640

SECRET





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMbio  
Caixa Postal nº 7993 - CEP: 70673-950 - Brasília/DF Telefone (61) 3341-9438



Fls. 643  
Proc.: 459404  
Rubr.:

Ofício Nº 307/2010-CGFIN/DIPLAN/ICMbio

Brasília, 8 de outubro de 2010.

A Senhora  
**Marlene Dias Carvalho**  
MDC - Consultoria Ambiental Ltda  
Rua Professor Nilo Brandão, 358, São Lourenço  
CEP 82.210-050 Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Compromisso Nº 30/10 de Aplicação de Recursos de Compensação Ambiental -BHG S.A.**

Prezada Senhora,

1. Objetivando a continuidade do processo de Compensação Ambiental da Compensação Ambiental do empreendimento **Complexo Turístico Ondazul Resort**, orientamos sobre os procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir o cumprimento das ações a serem executadas:

- **A Transferência dos recursos às Contas de Compensação Ambiental deve ser realizada pelo Executor, utilizando-se uma transferência Eletrônica Disponível (TED), feita por meio de sua instituição financeira. Para o correto aporte dos recursos, a TED deve ser comandada utilizando-se um Código Identificador da Transferência (CIT) específico, em favor da Caixa Econômica Federal: 1045395 (mensagem STR0006R2 / PAG0105R2).**

2. Qualquer dúvida em relação à realização da TED, favor contatar a Gerência Nacional de Fundos e Seguros Sociais - GEFUS/CAIXA, por meio do Telefone nº. (61) 3206-6894 / 9891.

3. Na oportunidade, ressaltamos que o documento comprobatório do depósito efetuado deverá ser encaminhado a esta Coordenação-Geral, para que seja providenciado o Termo de Quitação, desse empreendimento em questão.

Atenciosamente,

**MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SANTIN**  
Coordenador Geral de Finanças e Arrecadação

1000





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMbio  
Caixa Postal nº7993 - CEP: 70673-950 - Brasília/DF - Telefone (61) 3341-9438



Fis.	642
Proc.:	4 5 9 4 0 4
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Ofício N.º 306/2010-CGFIN/DIPLAN/ICMbio

Brasília, 8 de outubro de 2010.

A Senhora  
**Marlene Dias Carvalho**  
MDC - Consultoria Ambiental Ltda  
Rua Professor Nilo Brandão, 358, São Lourenço  
CEP 82.210-050 Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Compromisso de Aplicação de Recursos de Compensação Ambiental - BHG S.A.**

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos para guarda de V.Sa. 01 (uma) via do **Termo de Compromisso de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental N.º 30/10**, do empreendimento **Complexo Turístico Ondazul Resort**, bem como cópia do extrato de publicação no Diário Oficial da União.
2. Colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**MARCUS ANTONIO OLIVEIRA SANTIN**  
Coordenador Geral de Finanças e Arrecadação

1911  
11 11 11





Fls. 643  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

TERMO DE COMPROMISSO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº. 110 QUE CELEBRAM O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio E A BHG S.A. - BRASIL HOSPITALITY GROUP, atual denominação da INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO TURÍSTICO ONDAZUL RESORT.

Processo ICMBio nº. 02001.004004/2005-03.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, autarquia federal, criado pela Lei nº 11.516 de 28 de agosto de 2007, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA, CNPJ nº 08.829.974/0001-94, com sede na EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco "C" - Setor Sudoeste - Brasília/DF e jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado ICMBio, neste ato representado por seu Presidente **RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, RG nº 2.629.419, SSP-PA, CPF nº. 083.585.082-04, nomeado pela Portaria nº. 532, de 31/07/2008 da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no Diário Oficial da União no dia 31/07/2008, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 6.100, de 27 de março de 2007 e a BHG S.A. - BRASIL HOSPITALITY GROUP ("BHG"), atual denominação da INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A, neste ato representado pelo seu Co-Diretor Presidente, **JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO**, engenheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado São Paulo, RG nº. 7.735.568-4 SSP/SP, CPF nº. 010.731.528-98 e pelo seu Diretor **REGINALDO LUCHINI OLIVI**, economista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado São Paulo, RG nº. 14.411.501 SSP/SP, CPF nº. 086.289.148.54, considerando que:

- 1) a Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, estabeleceu, em seu artigo 36, a exigência do empreendedor em apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, cuja forma de cumprimento foi







regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seus Arts. 31 a 34.

II) o presente visa cumprir a condicionante nº. 2.19, constante da Licença Instalação de nº. 339/2005 (Retificação), emitida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, decorrente do processo de licenciamento ambiental nº. 02001.004594/2004-85.

III) o **ICMBio** firmou o Contrato de Prestação de Serviços nº. 071/2008 com a Caixa Econômica Federal - **CAIXA** para gestão financeira e execução dos recursos de Compensação Ambiental.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO** que celebram o **ICMBio** e a **BHG** objetiva o cumprimento da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **COMPLEXO TURÍSTICO ONDAZUL RESORT**, cujos recursos foram destinados conforme as prioridades descritas no Decreto 4.340/02, visando estabelecer as condições de aplicação desses recursos em favor das Unidades de Conservação Federais, **APA COSTA DOS CORAIS/PE/AL** e **REBIO ATOL DAS ROCAS/RN**, previstas no EIA/RIMA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Cumprimento da obrigação de Compensação Ambiental se dará por meio de depósito na **CAIXA** em Contas de Compensação Ambiental em nome do Empreendimento **COMPLEXO TURÍSTICO ONDAZUL RESORT**, utilizando-se Transferência Eletrônica Disponível (TED), utilizando-se um Código Identificador da Transferência (CID) específico, em favor da Caixa Econômica Federal: 1045395 (mensagem STR0006R2 / PAG0105R2), sendo os recursos aportados na conta gráfica.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - Do ICMBio:

- a) Realizar ações referentes a execução dos valores depositados pelo empreendedor;
- b) Emitir Termo de Quitação Parcial em até 30 dias após recebimento de comprovante dos depósitos previstos no cronograma;
- c) Emitir Termo de Quitação Total da obrigação de compensação ambiental em até 60 dias do término dos depósitos previstos no cronograma.
- d) Avaliar e autorizar, quando solicitado, a divulgação das ações decorrentes do objeto deste **TERMO**, na Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental da **BHG**.

### II - Da BHG:

- a) Efetuar os depósitos previstos na forma e prazo estabelecidos no Plano de Execução anexa ao presente **TERMO**;
- b) Encaminhar ao **ICMBio** documento comprobatório dos depósitos efetuados nas respectivas conta de compensação ambiental no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o efetivo depósito;
- c) Efetuar o depósito total da compensação ambiental nos termos do Plano de Execução, ou até a emissão da Licença de Operação - LO, o que ocorrer primeiro;
- d) Solicitar ao **ICMBio** autorização para divulgação das ações decorrentes do objeto deste **TERMO**, na Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da compensação ambiental objeto deste **TERMO** é de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), conforme o Plano de Execução anexo

10-1-80





#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo, quando necessário, ser aditado mediante Termos Aditivos, quanto ao prazo de vigência de acordo com o Plano de Execução.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação das obrigações pactuadas no presente **TERMO** que implique na alteração das Cláusulas quanto ao valor, prazo e forma neste estabelecidos, será objeto de prévio ajuste entre as partes e formalizada mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pela **BHG** de qualquer dos prazos e obrigações constantes deste **TERMO** implicará em notificação pelo **ICMBio** ao **IBAMA** para fins de suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes.

§ 1º - Constatado eventual descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO** por parte da **BHG**, este será notificado pelo **ICMBio**.

§ 2º - A **BHG** terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar justificativa escrita das razões do descumprimento.

§ 3º - O **ICMBio** deverá acatar ou rejeitar a justificativa apresentada e notificar a **BHG** no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da justificativa referida no parágrafo segundo.

§ 4º - Rejeitada a justificativa da **BHG**, o **ICMBio** notificará o **IBAMA** para fins de suspensão ou cancelamento da licença ambiental, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da notificação da decisão pela **BHG**.

§ 5º - Não apresentada justificativa da **BHG**, o **ICMBio** notificará o **IBAMA** para fins de suspensão ou cancelamento da licença ambiental, a contar do término do prazo estipulado no parágrafo segundo.

§ 6º - Não correrão penalidades nem prazos contra a **BHG** decorrentes de eventuais atrasos ou omissões atribuídos exclusivamente ao **ICMBio** ou ao **IBAMA**.





§ 7º - A eventual inobservância pela **BHG** dos prazos e obrigações aqui pactuadas, desde que comprovadamente resultante de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não constituirá descumprimento do presente desde que a justificativa seja comunicada no prazo de 30 (trinta) dias ao **ICMBio** que, se for o caso, fixará prazo para o adimplemento da obrigação não cumprida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO VALOR**

Os valores previstos no Plano de Execução, Anexo I deste **TERMO**, serão passíveis de correção pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, emitido pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o venha substituir, aplicada anualmente a partir do saldo remanescente corrigido.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As ações objetos deste Termo de Compromisso comporão relatório anual de execução de compensação ambiental pelo **ICMBio**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao **ICMBio** a publicação do extrato deste **TERMO** no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side or a very low-quality scan.]





É por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de Setembro de 2010.

  
RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente

do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

  
JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO  
Co-Diretor Presidente da BHG

REGINADO LUCHINI OLIVI  
Diretor da BHG

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

10/13/2011







MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Anexo I ao Termo de Compromisso de Aplicação de Recursos de Compensação Ambiental

Plano de Execução

Fls. 649  
Proc.: 459404  
Rubr.:

1 - DADOS

Empreendedor:		CNPJ:		
BHG S.A. - BRASIL HOSPITALITY GROUP		08.723.106/0001-25		
Endereço:				
Rua Ramos Batista, 444, 10º andar - Vila Olímpia				
Cidade:	UF	CEP	DDD - Telefone	DDD - FAX
São Paulo	SP	04.552-020	(41) 3079-0670	(41) 3079-3270
Empreendimento:				
Complexo Turístico ONDAZUL RESORT				
Deliberação:				
Reunião Ordinária nº 30º/2006, proposição nº 151/2005				
Valor da Compensação:				
R\$ 1.750.000,00				

2 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Unidade Beneficiada	Gestor da UC	EA	UF	Valor Destinado (R\$)
APA Costa dos Corais	ICMBio	Federal	PE/AL	1.400.000,00
REBIO Atol das Rocas	ICMBio	Federal	RN	350.000,00
TOTAL				1.750.000,00

Legenda: UC - Unidade de Conservação EA - Esfera Administrativa: Federal, Estadual ou Municipal UF - Unidade Federativa.





Fls. 650  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: 

650



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Anexo I ao Termo de Compromisso de Aplicação de Recursos de Compensação Ambiental

Plano de Execução

3 - PLANO E CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

UC BENEFICIADA	AÇÃO	VALOR R\$
Área Costa dos Corais		1.400.000,00
REBHO Atol das Rocas	Implementação da Unidade	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.750.000,00</b>

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor da Compensação R\$	Deposito Unico (2010)
1.750.000,00	Efetuar o depósito do valor da compensação ambiental até 120 dias após a assinatura do presente TERMO







1000







ESTADO DE ALAGOAS  
 MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**  
 Edinaldo Elias de Barros (TITULAR)  
 Ekstaine José da Silva Barros (SUBSTITUTO)  
 RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO

*[Handwritten notes and signatures in blue ink]*

Fls. 652  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: *[Signature]*

**CERTIDÃO**

**EDINALDO ELIAS DE BARROS**, Tabelião Notário e Registrador do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

CERTIFICA em virtude de lhe haver sido oficialmente pedido pela **FAZENDAS REUNIDAS CHAVES QUINTELLA LTDA.**, através do requerimento formulado pela mesma, que na AV.4-698 da Matrícula nº 698 do Livro nº 2, ficha 1/1vº, deste Serviço Registral, cujo imóvel aqui matriculado é de propriedade da requerente, consta averbada **UMA ÁREA DE RESERVA LEGAL**, com 31,91 hectares em favor da **INVEST TUR BRASIL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A**, conforme registro do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE ÁREA SOB O REGIME DE SERVIDÃO DE RESERVA LEGAL**, no Livro nº B “04”, às fls. 131 à 138, sob o nº 459, do Registro Integral de Títulos e Documentos deste Município. O certificado é verdade e dou fê. Dado e passado nesta cidade do Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, *[Signature]*, Registrador, a digitei, subscrevo, dato e assino.

*Passo de Camaragibe, 10 de dezembro de 2008*  
*Edinaldo Elias de Barros*



*[Faint handwritten notes and stamps at the bottom]*

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



Arrendamento e Reserva Legal  
Maceió, 21 de Setembro de 2007  
Estado de Alagoas  
Assinatura: [assinatura]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE ÁREA SOB REGIME DE SERVIDÃO DE RESERVA LEGAL**

Fls. 653  
Proc.: 459404  
Rubr.: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular celebrado entre:

de um lado, como "**ARRENDANTE**":

**FAZENDAS REUNIDAS CHAVES QUINTELLA LTDA.**, com sede na Fazenda Morros do Camaragibe, gleba 12, zona rural do Município de Passos de Camaragibe, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.463.425/0001-01, representada em conjunto por **NEVINA CHAVES QUINTELLA CAVALCANTI**, proprietária rural, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.790-SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.003.684-15 e **MARGARIDA QUINTELLA SOUTO**, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 114148 SSP-AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 164.093.614-91, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

E de outro lado, na qualidade de "**ARRENDATÁRIA**":

(6) **INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A**, atual denominação da Companhia Brasileira de Desenvolvimento Imobiliário Turístico, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.723.106/0001-25, neste ato representada por seu procurador **PAULO MARINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Al. Sob o n.º 3163-B e no CPF sob o n.º 302.827.728-04, com escritório situado na cidade de Maceió - Al., na Rua Dias Cabral, 239, Centro (procuração anexa).

**CONSIDERANDOS**

(1) **CONSIDERANDO QUE** em 21 de setembro de 2007 as Partes celebraram o

[assinatura]

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10



Fis. 654  
Proc.: 459404  
Rubr.: 



Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais, por meio do qual a ARRENDATÁRIA se comprometeu a adquirir determinados imóveis, localizados nas áreas remanescentes da propriedade "Morros de Camaragibe", localizada no Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas do ARRENDANTE ("Área");

(2) **CONSIDERANDO QUE** em 19 de outubro de 2007 as Partes celebraram a Escritura Pública de Venda e Compra, por meio da qual a ARRENDATÁRIA concretizou a aquisição dos imóveis descritos no Considerando (1) acima (a "Aquisição");

(3) **CONSIDERANDO QUE** a ARRENDATÁRIA pretende desenvolver um projeto turístico-imobiliário na Área adquirida do ARRENDANTE ("Projeto"), cuja viabilização e aprovação dependem da averbação da reserva legal referente aos imóveis que compõem a Área; e

(4) **CONSIDERANDO QUE**, conforme cláusula 6.1 do Compromisso de Venda e Compra, o ARRENDANTE se comprometeu a arrendar um imóvel de sua propriedade, para que esta reserva legal seja instituída em favor da ARRENDATÁRIA, em benefício do Projeto a ser desenvolvido na Área, após a anuência do órgão ambiental competente.

**ISTO POSTO**, resolvem ARRENDANTE E ARRENDATÁRIA (em conjunto "Partes", e individualmente, "Parte"), celebrar o presente Instrumento Particular de Arrendamento de Área sob Regime de Servidão de Reserva Legal ("Contrato");

## 1. OBJETO

1.1. Imóvel da Reserva. O ARRENDANTE é titular de domínio do imóvel objeto da matrícula nº 698 do Registro de Imóveis de Passo de Camaragibe, cuja descrição, conforme consta de sua matrícula, consta no Anexo I ao presente, e cuja área correspondente a 31,9 hectares é objeto do presente Contrato, nos termos do Memorial Descritivo e Planta anexos ao presente sob a forma de Anexo II ("Imóvel da Reserva").

## 2. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Destinação do Imóvel. O Imóvel da Reserva deverá ser utilizado para a









Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page, consisting of several lines of a document.

Another block of faint, illegible text below the middle section, continuing the document's content.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



S. 655  
Proc: 459404  
Rubr.: 

  
Agência de Defesa do Meio Ambiente  
Rua ... de ...  
...

constituição da reserva legal em favor dos imóveis a seguir descritos e caracterizados ("**Imóveis**"), os quais são objeto da Aquisição:

Gleba N.º	Matrícula N.º	Área (ha.)
4	1.101	18,68
5	1.102	32,62
6	1.103	34,40
7	696	36,02
8	1.104	36,87

**3. PRAZO**

3.1. Prazo. O presente arrendamento é celebrado por prazo indeterminado. Em atendimento ao parágrafo 8º do artigo 16 da Lei nº 4.771 de 15.9.1965 ("**Código Florestal**"), é vedada a alteração da destinação do Imóvel da Reserva, mesmo nos casos de transmissão a qualquer título, desmembramento ou de retificação da área do imóvel em que está inserido o Imóvel da Reserva.

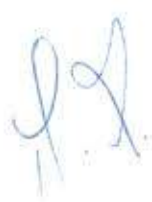
**4. VALOR**

4.1. Valor. O presente arrendamento é celebrado em caráter gratuito entre o ARRENDANTE e a ARRENDATÁRIA.

**5. OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA**

5.1. Obrigações da Arrendatária. A ARRENDATÁRIA se obriga, a partir da sua imissão na posse do Imóvel da Reserva, a:

- (i) *Impostos e Tributos*. Pagar e responder por todas as taxas, tributos, foros e toda e qualquer contribuição ou encargo que incida ou venha incidir sobre o Imóvel da Reserva, incluindo o Imposto Territorial Rural (ITR), despesas relativas à sua regularização e taxas junto aos órgãos competentes, especialmente aqueles ambientais;
- (ii) *Destinação do Imóvel*. Dar uso adequado ao Imóvel da Reserva, observada a





Faint, illegible text centered on the page, possibly a title or header.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a subtitle or section header.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text centered on the page, possibly a paragraph or list item.







Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the bottom section of the page.

Faint, illegible text at the very bottom of the page.

Faint, illegible text at the bottom edge of the page.



Fls. 657  
Proc.: 459404  
Rubr: 

*[Faint blue stamp and handwritten signature]*

(iii) *Fornecimento de Documentos.* Fornecer à ARRENDATÁRIA, anualmente, cópia da declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), relativo ao Imóvel da Reserva;

(v) *Preservação da vegetação no Imóvel de Reserva.* Contribuir para a preservação e deixar de realizar quaisquer medidas no Imóvel da Reserva, que possam prejudicar a regularidade do arrendamento ora constituído; e

(vi) *Responsabilidade por danos ambientais.* Responsabilizar-se por eventuais danos ambientais causados por fatos e/ou condutas realizadas e/ou ocorridos no Imóvel da Reserva em data anterior à imissão na posse pela ARRENDATÁRIA, ainda que constatados posteriormente, obrigando-se o ARRENDANTE a indenizar e manter a ARRENDATÁRIA e seus sucessores indenados de todas e quaisquer demandas, execuções, processos, ações, procedimentos, arbitragem, julgamentos, obrigações, despesas (incluindo custos e honorários advocatícios incorridos na defesa de seus interesses), ou ainda perdas, danos ou prejuízos de qualquer natureza incorridos pela ARRENDATÁRIA ou seus sucessores, direta ou indiretamente.

**7. TRANSFERÊNCIA E SUBARRENDAMENTO**

7.1. Cessão. A ARRENDATÁRIA não poderá ceder, subarrendar, dar em parceria ou transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, o Imóvel e/ou os direitos oriundos deste instrumento sem a prévia e expressa autorização do ARRENDANTE por escrito.

7.2. Cessão a Empresas do Mesmo Grupo Econômico. Não obstante o disposto na cláusula 7.1. acima, o ARRENDANTE, por este Instrumento, autoriza expressamente a ARRENDATÁRIA a ceder, sublocar ou transferir seus direitos e obrigações sobre o presente instrumento, independentemente da anuência do ARRENDANTE, desde que a cessão, sublocação ou transferência ocorra para outras empresas do mesmo grupo econômico da ARRENDATÁRIA, existentes ou que venham a ser constituídas, devendo sempre dar ciência ao ARRENDANTE de qualquer desses fatos, sob pena de invalidade.

**8. RESCISÃO, MULTA E PENALIDADES**

8.1. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente instrumento é celebrado em



*[Handwritten mark]*





Fls. 658  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

em nome de   
Sindicato Municipal de Pesca  
Pau d'Alho, 11111111  
Bairro:   
Município:   
Estado: 

caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer tempo ou título.

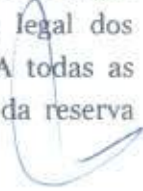
8.2. Rescisão. O presente instrumento não poderá ser resiliado, rescindido e nem resolvido, exceto se (i) o ARRENDANTE oferecer à ARRENDATÁRIA nova área para instituição da reserva legal dos Imóveis; ou (ii) a ARRENDATÁRIA obtiver outra área para instituição da reserva legal. A rescisão do arrendamento somente poderá ocorrer caso haja prévia anuência dos órgãos ambientais competentes em relação à averbação de nova área de reserva legal dos Imóveis.

8.3. Notificação. Em qualquer caso de inadimplemento, a parte faltosa deverá, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação nesse sentido, ou dar início às providências compatíveis para sanar o problema encontrado. Caso não sejam tomadas as devidas providências, a Parte lesada tem o direito de buscar indenização justa, podendo recorrer inclusive a medidas cautelares e providências liminares, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis.

## 9. PREFERÊNCIA

9.1. Preferência. No caso de o ARRENDANTE ter intenção de vender o Imóvel da Reserva a terceiros, a ARRENDATÁRIA terá preferência na aquisição do Imóvel da Reserva, em igualdade de condições com tais terceiros, devendo o ARRENDANTE notificar a ARRENDATÁRIA com antecedência mínima de 1 (um) mês antes da venda pretendida, especificando os termos e condições negociados.

## 10. DESPESAS DE REGISTRO

10.1. Despesas. O presente instrumento deverá ser averbado na circunscrição imobiliária competente, averbando-se o Imóvel da Reserva como reserva legal dos Imóveis objeto da Aquisição. São de responsabilidade da ARRENDATÁRIA todas as despesas decorrentes do registro do presente instrumento e da averbação da reserva legal. 

  
llh

11-11-37

Dear Mr. [Name],  
I have your letter of the 10th and am glad to hear that you are interested in the [Project Name]. The [Project Name] is a [description of project] and we are looking for [type of people] to [purpose of project].

I am sure that you will find this a very interesting and profitable venture. We are looking for people who are [qualities] and who are [requirements]. If you are interested, please [action] to [contact information].


Very truly yours,  
[Name]  
[Title]

Enclosed for you are [list of items] and [list of items]. Please [action] to [contact information].

Thank you very much for your interest in [Project Name]. We look forward to hearing from you again.



Fls. 659  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

Attestado de Recebimento  
Escritório de Registro de Imóveis  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco  
Rua da Constituição, 100 - 3  


## 11. NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. Notificações. Quaisquer citações, intimações ou notificações entre as partes far-se-ão mediante correspondência com aviso de recebimento, telex, fac-símile ou ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil. Referidas citações, intimações ou notificações deverão ser encaminhadas para os endereços de correspondência e/ou números de fac-símile indicados abaixo:

### ARRENDANTE:

Av. Álvaro Otacílio, nº 3649 apto. 602, conjunto A  
Maceió, AL  
At.: Sra. Nevina Chaves Quintela Cavalcanti

### ARRENDATÁRIA:

Rua Ramos Batista, nº 444, 2º andar  
São Paulo, SP  
At.: Sr. José Romeu Ferraz Neto

11.2. Alteração de Endereço. Em caso de alteração dos endereços e números de fac-símile indicados na cláusula anterior, as partes deverão comunicar tal fato imediatamente, sob pena de reputarem-se válidas eventuais citações, intimações ou notificações feitas para o endereço ou número anterior.

## 12. DA NOVAÇÃO

12.1. Novação. A abstenção no exercício de qualquer direito ou prerrogativa decorrentes deste instrumento ou da lei não importará em sua renúncia, tampouco em novação ou alteração tácita, ficando impedidas assim, as partes, de invocar tal fato, ato ou omissão como precedente para a repetição do ato porventura tolerado.

## 13. FORO

13.1. Foro. Fica eleito o Foro da cidade de Passo de Camaragibe, local de situação do







Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the bottom section.



*Handwritten notes and signatures in blue ink at the top left of the page.*



Reconheço a(s) firmo(s) ele  
Dr. Paulo  
de Marinho, Dou. fé.  
05 NOV. 2008  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Mariana Pontes de Miranda - Tabelão  
Mariana Pontes de Miranda - Substituta  
Mariana José Gonçalves - Escrevente  
Ozeneide Pontes Lima - Escrevente

decorrentes deste instrumento ou da lei não importará em sua renúncia, tampouco em novação ou alteração tácita, ficando impedidas assim, as partes, de invocar tal fato, ato ou omissão como precedente para a repetição do ato porventura tolerado.

**13. FORO**

13.1. Foro. Fica eleito o Foro da cidade de Passo de Camaragibe, local de situação do Imóvel da Reserva e dos Imóveis, como o único competente para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Estando as partes cientes e de acordo com todos os termos do presente instrumento, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2008.

Fls. 660  
Proc.: 459404  
Rubr.: *[Signature]*

**ARRENDANTE:**

**FAZENDAS REUNIDAS CHAVES QUINTELLA LTDA.**

Nevina Chaves Quintella Cavalcanti

Margarida Quintella Souto

*Handwritten signatures of Nevina Chaves Quintella Cavalcanti and Margarida Quintella Souto.*

**ARRENDATÁRIA:**

**INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A**

Paulo Marinho

*Handwritten signature of Paulo Marinho.*

**Testemunhas:**

2º OFÍCIO

1. - *Ana Loucia da Silva*

Nome: ANA LUCIA DA SILVA

2. - *Fabio Torres Marinho*

1º OFÍCIO

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO  
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
RECONHECO por semelhança 0004 firmo(s) de:  
PAULO MARINHO, NEVINA CHAVES QUINTELLA  
CAVALCANTI, MARGARIDA QUINTELLA SOUTO E  
FABIO TORRES MARINHO  
MACEIO, 08 DE NOVENO DE 2008  
EM TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Cartão: 868471 - Operador: LUIZ



1971  
12 11 71





União Acadêmica e Barões  
Edinaldo Elias de Barros  
Barrões  
Rua 58, São Paulo - SP

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**  
**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**  
RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO  
Edinaldo Elias de Barros  
Tabelião Titular  
Ekstaine José da Silva Barros  
Tabelião Substituto

Fls. 661  
Proc.: 459404  
Rubr.: *[Handwritten mark]*

Nº 3.773 do protocolo nº 1-C v.º 55  
Título apresentado hoje para registro  
Registrado no Livro de Reg. Ind. Tit. Documentos: 459 1311138  
Passo de L. 10/12/2008

*[Handwritten signature]*



1911  
1912  
1913





PONTO DE ENCAMINHAMENTO - RESERVA LEGAL

NUMERAL	ÁREA (km²)	DESCRIÇÃO	ÁREA (km²)	RESERVA LEGAL (km²)
01	20.110	207	20.110	20.110
02	20.110	207	20.110	20.110
03	20.110	207	20.110	20.110
04	20.110	207	20.110	20.110
05	20.110	207	20.110	20.110
06	20.110	207	20.110	20.110
07	20.110	207	20.110	20.110
08	20.110	207	20.110	20.110
09	20.110	207	20.110	20.110
10	20.110	207	20.110	20.110
11	20.110	207	20.110	20.110
12	20.110	207	20.110	20.110
13	20.110	207	20.110	20.110
14	20.110	207	20.110	20.110
15	20.110	207	20.110	20.110
16	20.110	207	20.110	20.110
17	20.110	207	20.110	20.110
18	20.110	207	20.110	20.110
19	20.110	207	20.110	20.110
20	20.110	207	20.110	20.110
21	20.110	207	20.110	20.110
22	20.110	207	20.110	20.110
23	20.110	207	20.110	20.110
24	20.110	207	20.110	20.110
25	20.110	207	20.110	20.110
26	20.110	207	20.110	20.110
27	20.110	207	20.110	20.110
28	20.110	207	20.110	20.110
29	20.110	207	20.110	20.110
30	20.110	207	20.110	20.110
31	20.110	207	20.110	20.110
32	20.110	207	20.110	20.110
33	20.110	207	20.110	20.110
34	20.110	207	20.110	20.110
35	20.110	207	20.110	20.110
36	20.110	207	20.110	20.110
37	20.110	207	20.110	20.110
38	20.110	207	20.110	20.110
39	20.110	207	20.110	20.110
40	20.110	207	20.110	20.110
41	20.110	207	20.110	20.110
42	20.110	207	20.110	20.110
43	20.110	207	20.110	20.110
44	20.110	207	20.110	20.110
45	20.110	207	20.110	20.110
46	20.110	207	20.110	20.110
47	20.110	207	20.110	20.110
48	20.110	207	20.110	20.110
49	20.110	207	20.110	20.110
50	20.110	207	20.110	20.110
51	20.110	207	20.110	20.110
52	20.110	207	20.110	20.110
53	20.110	207	20.110	20.110
54	20.110	207	20.110	20.110
55	20.110	207	20.110	20.110
56	20.110	207	20.110	20.110
57	20.110	207	20.110	20.110
58	20.110	207	20.110	20.110
59	20.110	207	20.110	20.110
60	20.110	207	20.110	20.110
61	20.110	207	20.110	20.110
62	20.110	207	20.110	20.110
63	20.110	207	20.110	20.110
64	20.110	207	20.110	20.110
65	20.110	207	20.110	20.110
66	20.110	207	20.110	20.110
67	20.110	207	20.110	20.110
68	20.110	207	20.110	20.110
69	20.110	207	20.110	20.110
70	20.110	207	20.110	20.110
71	20.110	207	20.110	20.110
72	20.110	207	20.110	20.110
73	20.110	207	20.110	20.110
74	20.110	207	20.110	20.110
75	20.110	207	20.110	20.110
76	20.110	207	20.110	20.110
77	20.110	207	20.110	20.110
78	20.110	207	20.110	20.110
79	20.110	207	20.110	20.110
80	20.110	207	20.110	20.110
81	20.110	207	20.110	20.110
82	20.110	207	20.110	20.110
83	20.110	207	20.110	20.110
84	20.110	207	20.110	20.110
85	20.110	207	20.110	20.110
86	20.110	207	20.110	20.110
87	20.110	207	20.110	20.110
88	20.110	207	20.110	20.110
89	20.110	207	20.110	20.110
90	20.110	207	20.110	20.110
91	20.110	207	20.110	20.110
92	20.110	207	20.110	20.110
93	20.110	207	20.110	20.110
94	20.110	207	20.110	20.110
95	20.110	207	20.110	20.110
96	20.110	207	20.110	20.110
97	20.110	207	20.110	20.110
98	20.110	207	20.110	20.110
99	20.110	207	20.110	20.110
100	20.110	207	20.110	20.110

Fls. 662  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: *[Signature]*

Legenda:  
 - Onda Azul  
 - Reserva Legal

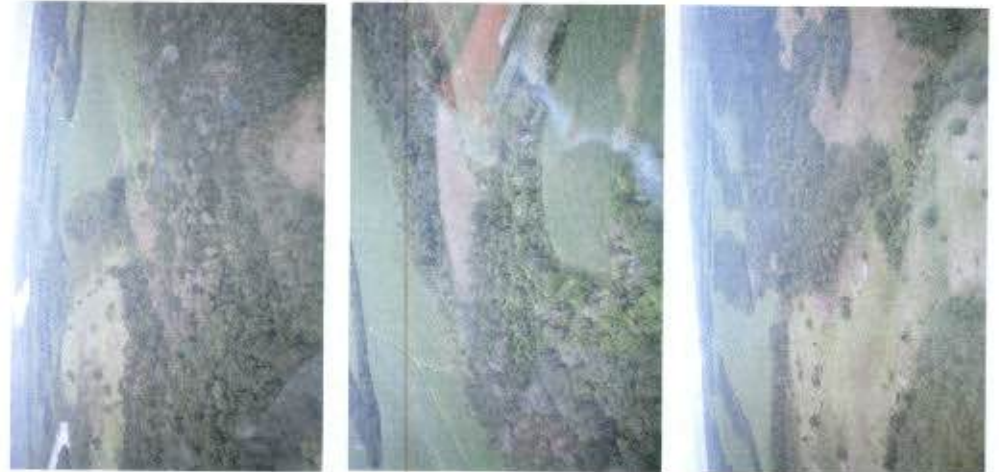
FONTE: IMAGEM QUICK-BOARD  
 Fev/08



ONDA AZUL EMPREENDIMENTO TURÍSTICO  
 RESERVA LEGAL - ÁREA INDICADA

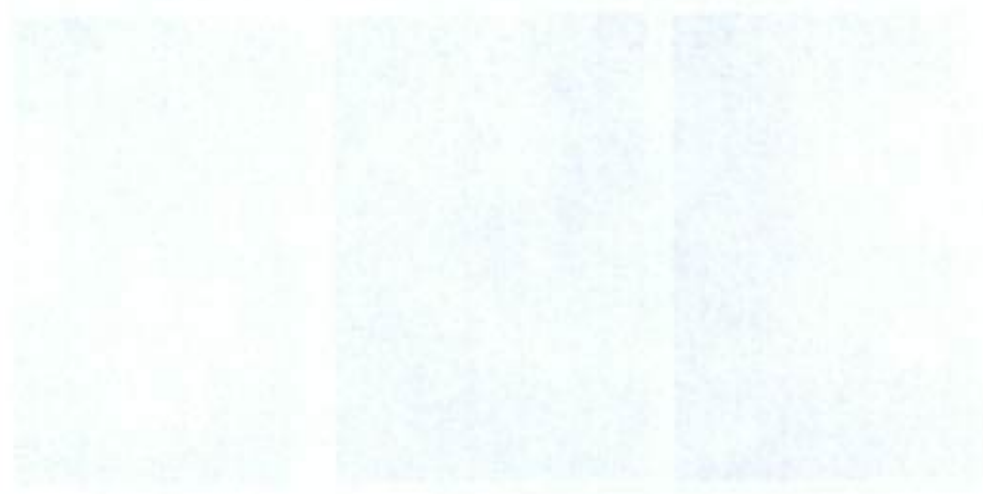
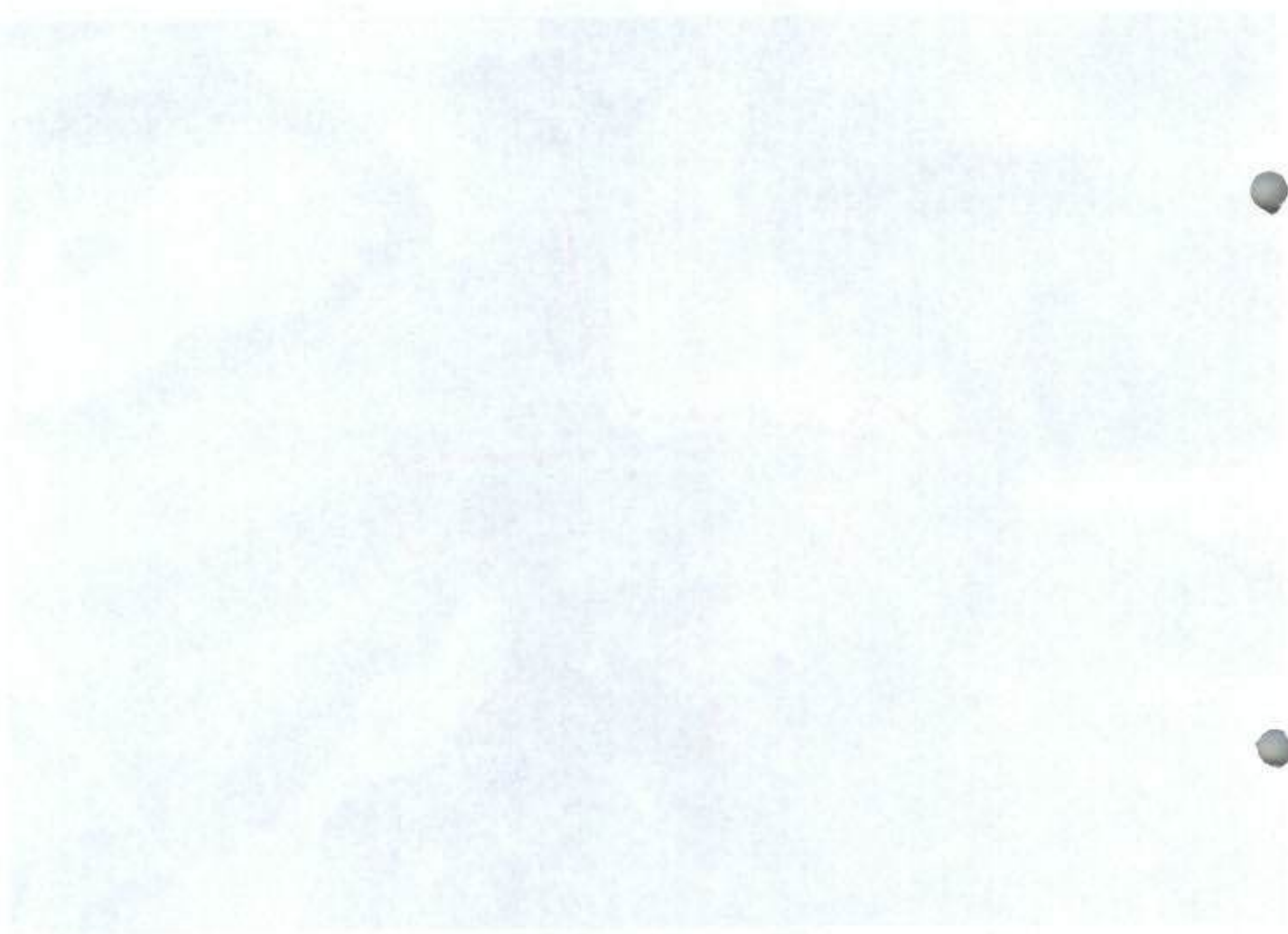


ESCALA: 1/6000  
 DATA: 06/01/2008  
 ZONA: ZONA\_205



11-11-11  
11-11-11  
11-11-11

11-11-11





Complexo Hoteleiro  
**Pontal de Camaragibe**

(ONDAZUL)

Passo de Camaragibe / ALAGOAS



**Situação de atendimento às condicionantes  
da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005**

Relatório nº 02

Junho/2009

Revisão 0

*[assinatura]*





Complexo Turístico PONTAL DE CAMARAGIBE  
Passo de Camaragibe, AL

**Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 339/2005**

**Junho, 2009**

O presente relatório visa informar a situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) No 339/2005 referente ao Projeto Pontal de Camaragibe (atual nome fantasia – em substituição a denominação “Ondazul”, emitida pelo IBAMA em 24 de janeiro de 2006 e retificada em 02 de agosto de 2006, com validade de quatro (4) anos.

Em 11 de agosto de 2008, em reunião na sede desse Instituto, a Invest Tur Brasil apresentou o estágio em que se encontravam o atendimento às condicionantes, protocolado através do Of. IVTT/BA 010/2008 (IBAMA/DILIC/DIQUA nº 9.290, de 11/08/08), bem como alguns dos ajustes realizados no projeto de engenharia buscando melhor valorização dos atributos ambientais locais, formalizado através do Of. IVTT/BA 013/2008 (IBAMA/DILIC/DIQUA nº 10.628, de 05/09/08). Em 30 de setembro de 2008, a Invest Tur Brasil, obteve a re-emissão da LI nº 339/2005, com a alteração da razão social em seu nome.

De acordo com a programação inicial, o início das obras estava previsto para o mês de novembro de 2008, e seu prazo de implantação estimado em 24 meses. Entretanto, em vista a conjuntura econômica mundial que ora se apresenta, a Invest Tur Brasil está efetuando ajustes no cronograma de implementação de seus empreendimentos, sendo que as obras do Pontal do Camaragibe não se iniciarão antes do último trimestre de 2009.

Ao longo do segundo semestre de 2008, atendendo aos compromissos pactuados, a Invest Tur Brasil desenvolveu e emitiu para este Instituto as revisões de Programas Básicos Ambientais – PBA, efetuou as campanhas de monitoramento ambiental previstas, as quais nos possibilitam conhecer o *background* da área antes do início das obras. Nesse mesmo período foram desenvolvidas pela Invest Tur Brasil uma gama de atividades, bem como adotadas providências e promovidas articulações institucionais tendo em vista o atendimento às condicionantes, as quais serão apresentadas a seguir de modo resumido.

Cabe ressaltar que apesar de transcorridos 38 meses desde a emissão da primeira versão da LI, nenhuma obra significativa foi iniciada no local, à exceção de uma edificação destinada ao futuro *stand* de vendas do empreendimento, instalado próxima ao futuro canteiro administrativo, em área sem qualquer tipo de restrição legal ou ambiental. A referida instalação encontra-se ainda sem a utilização para qual se destina. Informações sobre esta edificação encontram-se anexas (ver ANEXO I – STAND DE VENDAS). Não há portanto, maiores alterações ambientais na área, atribuível ao projeto.

Para facilitar a leitura, transcreve-se a seguir em **negrito** a condicionante da LI seguida da descrição de sua situação de atendimento.



INVESTMENT PROMOTIONAL DEPARTMENT  
Foreign Investment Law

The purpose of this law is to regulate the investment of foreign capital in Turkey and to provide incentives to investors. This law is based on the principles of reciprocity and mutual benefit. It aims to attract foreign investment, create jobs, and promote economic growth. The law covers various aspects of investment, including the entry of foreign capital, the establishment of joint ventures, and the protection of investors' rights. It also outlines the procedures for obtaining investment licenses and the benefits available to investors, such as tax incentives and simplified administrative processes. The law is designed to create a favorable investment environment and to ensure that foreign investment contributes positively to the Turkish economy.



**Licença de Instalação (LI) nº 339/2005**

**1. Condições Gerais**

- 1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.**

Cópias das devidas publicações constam do processo.

- 1.2 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.**

Em 11 de agosto de 2008, em reunião na sede desse Instituto, a Invest Tur Brasil apresentou a representantes técnicos do CGTMO/DILIC, alguns dos ajustes realizados no projeto de engenharia buscando melhor valorização dos atributos ambientais locais, através da redução da ocupação dos terrenos, buscando um baixo adensamento das construções e máxima preservação de áreas verdes e nativas.

Os referidos ajustes foram formalmente comunicados através do Of. IVTT/BA 013/2008 (IBAMA/DILIC/DIQUA nº 10.628, de 05/09/08), constando inclusive plantas comparativas das situações originais e das alterações previstas, demonstrando que tais ajustes de projeto não fogem à proposta original do empreendimento, previamente licenciado. O projeto do Complexo-turístico Pontal do Camaragibe contempla a implantação de hotéis, edificações residenciais e um canal de navegação e marina, que será desenvolvido na propriedade com área total de 158ha, cuja área total de ocupação é inferior a 200.000m<sup>2</sup> (cerca de 110.000m<sup>2</sup>), e taxa de ocupação do terreno não ultrapassará os 12%, conforme licenciado, permanecendo na ordem de 7%.

Ressalta-se que foram mantidas todas as diretrizes e recuos definidos pelo IBAMA para a área do empreendimento, atendendo à recomendação constante na Nota Técnica nº 69/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, bem como às condições especificadas da LI nº 339/2005.

O empreendedor informará ao IBAMA, caso venham a ocorrer, futuras alterações de projeto.

- 1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição de licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

A Invest Tur Brasil está desenvolvendo o empreendimento em consonância com os requisitos legais e ambientais aplicáveis.





INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR

INVEST TUR



**1.4 A renovação desta licença deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.**

Será oportunamente providenciada.

**2. Condições Específicas de Validade da Licença de Instalação N° 339/2005**

**2.1**

**Executar todos os programas propostos no PBA, considerando as demais condicionantes da LI e orientações do Parecer Técnico n° 105/2005.**

A Invest Tur Brasil vem implementando as ações previstas no PBA e atendendo as condicionantes da LI, compatibilizando a programação estabelecida e o planejamento para a implementação do empreendimento, objetivando dessa formar assegurar os benefícios esperados. Para assegurar o cumprimento de suas diretrizes socioambientais, acompanhar o licenciamento ambiental de seus empreendimento e respectivos programas ambientais, a Invest Tur Brasil estruturou, em seu âmbito corporativo, um Núcleo de Gestão Socioambiental, e que no caso do Pontal do Camaragibe, conta com apoio de empresas especializadas em gestão ambiental, de maneira a garantir a operacionalização e execução dos Programas Ambientais já propostos.

As revisões e ajustes no escopo dos PBA constantes da LI e orientações do Parecer Técnico n° 105/2005 foram efetuadas e encaminhadas para o IBAMA, tendo sido as alterações, inclusões e/ou modificações efetuadas devidamente ressaltadas nas respectivas folhas de apresentação, com o intuito de facilitar a consulta aos documentos. Além disso, por meio do (Ofício IVTT/BA 004/2009) foi solicitada ao IBAMA anuência para a revisão dos cronogramas de alguns programas, considerando a revisão do cronograma de implementação do empreendimento. Em 20 de março do corrente ano, (através do Of. n° 91/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA (ANEXO VII),) foi dada o de acordo do IBAMA à alteração do cronograma dos programas. Ressalta-se também que alguns programas são relacionados a atividades da implementação física do empreendimento, o que foi adiado.

Apresentam-se anexos os volumes Projeto Básico ambiental – Relatório de Consolidação – Volume 1 (Introdução ao P17) e Volume 2 (P18 ao P31), emitidos em março de 2009, que e Sistema de Gestão Ambiental e Social da Invest Tur Brasil, emitido em fevereiro de 2009, que trazem as evidências do cumprimento dos requisitos deste item.

Destaca-se a seguir algumas ações desenvolvidas pela Invest Tur, relacionadas aos PBA, mas que não são requeridos em itens específicos das condições de validade dessa licença.

Ainda que não previsto originalmente, a Invest Tur Brasil, seguindo uma das diretrizes corporativas adotada para seus empreendimentos, concluiu em outubro de 2008 os levantamentos de atualização da linha-base ambiental e social na área de influência direta do projeto, cujos resultados encontram-se consubstanciados no documento "Atualização do Diagnóstico Sócio-Econômico das Áreas de Influência Indireta e Direta do empreendimento Pontal do Camaragibe – AL". O referido documento, baseado em levantamentos de campo executados entre os dias 12 a 16 de maio e entre 19 de junho e 02 de julho de 2008, encontra-se à disposição do IBAMA, e foi produzido com o objetivo de melhor ajustar os







Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.

Fourteenth line of faint, illegible text.

Fifteenth line of faint, illegible text.

Sixteenth line of faint, illegible text.

Seventeenth line of faint, illegible text.

Eighteenth line of faint, illegible text.



programas à situação atual, e verificar as oportunidades de otimização das ações previstas nos programas.

Com objetivo de valorizar e dar visibilidade ao artesanato local foi efetuado levantamento dos *Potenciais do Artesanato em Passo do Camaragibe e Região*, com o objetivo de subsidiar os projetos de decoração e arquitetura do empreendimento, e dessa forma promover a utilização e valorização de elementos da cultura local produzidos por artesãos do município de Passo de Camaragibe e entorno, correspondendo a aspectos previstos para o P.26 - *Valorização da Cultura Local*, e ao mesmo tempo propiciar a inserção do empreendimento na região.



Foto 01: Luminárias em coco e em filé (jun/08)



Foto 02: Peças em fibra de bananeira – Paripueira (jun/08)

Durante os meses de setembro a dezembro de 2008, foram realizados os trabalhos de relacionados ao P 29 - *Programa de Pesquisa e Resgate do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural*, desenvolvidos pela empresa GAMA Engenharia, com responsabilidade técnica do Arqueólogo Dr. Scott Joseph Allen, ambos atuantes no Estado de Alagoas. Os trabalhos de prospecção, concluídos em dezembro de 2008, tiveram a duração de três meses, tendo sido o Relatório Técnico de Prospecção protocolado e aprovado pela 17ª Superintendência do IPHAN em Alagoas (ver ANEXO IV).



Foto 03: Registro em fichas específicas do poço-teste (out/08)



Foto 04: Fragmentos de cerâmica sendo revelados em poços teste (out/08)







## 2.2

**Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, requerimento de Licença de Instalação para a Estação de Tratamento de Efluentes e para o Aterro Sanitário, acompanhado dos respectivos projetos executivos e programas ambientais.**

Com a crise econômica mundial que afetou sobremaneira o setor imobiliário a partir do segundo semestre de 2008, a Invest Tur Brasil foi obrigada a rever o cronograma de investimentos de seus projetos inclusive o do empreendimento Pontal de Camaragibe. Em virtude desse contexto e considerando que esta condicionante é obrigatoriamente vinculada ao início de mobilização das obras de implantação do projeto, que ainda não se iniciaram, e, que esses equipamentos – Estação de Tratamento de Efluentes e Aterro Sanitário – são dimensionados a partir da definição dos projetos do empreendimento que podem vir a ser alterados na sua retomada, solicita-se a esse Instituto que o prazo para atendimento dessa condicionante (obtenção da Licença de Instalação) seja alterado para 60 (sessenta) dias antes do início das obras de construção do empreendimento.

Dessa forma, se permanece no aguardo de definições estratégicas, quando serão desenvolvidos os estudos complementares para possibilitar a conclusão de eventuais ajustes técnicos ao projeto da ETE e dessa forma viabilizar a solicitação do pedido de licença ambiental, tão logo haja informações para se atender a essa condicionante.

Para subsidiar a modelagem institucional para a gestão e manejo racional dos resíduos sólidos e definir as possibilidades de participação de entes de natureza privada e pública no uso compartilhado de equipamento de saneamento, a Invest Tur Brasil elaborou, em dezembro de 2008, o estudo técnico "**Arranjo Institucional e Viabilidade para Implantação de Aterro Sanitário Compartilhado**". Nesse estudo foram analisados os possíveis arranjos institucionais, a viabilidade para implantação de aterro sanitário para atender unicamente ao empreendimento ou compartilhado com um ou dois municípios, e definição expedita dos custos de implantação e operação para as respectivas alternativas.

Tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma discussão mais ampla junto aos demais interessados, o Município de Passo de Camaragibe e a SEMARH/Alagoas, e também a definição de questões relacionadas ao arranjo institucional e custos envolvidos, em especial os custos de operação, considerado os elevados montantes envolvidos, reitera-se junto ao IBAMA que a exigência relativa à implantação desse equipamento, seja um requisito prévio ao início das obras.

## 2.3

**Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, (Plano) de Gestão Ambiental do Pontal de Camaragibe Internacional, abrangendo todo o período de operação, de forma a ordenar as ações e programas propostos no PBA, integrando e disponibilizando as informações geradas, bem como definindo responsabilidades pela sua coordenação e execução.**

Tendo em vista compatibilizar as ações exigidas pelo Projeto 01 (Plano de Gestão Ambiental de Obras), que originalmente inclui a gestão ambiental dos processos de construção, e as demandas solicitadas pelo IBAMA nesse item 2.3, foi concluído em março de 2009, um Sistema de Gestão Ambiental e Social que ordena as ações e programas propostos no PBA e define a estrutura organizacional para sua implementação no âmbito corporativo.



101201

# INVEST.TUR

INVEST.TUR is a group of companies that provide investment services to clients. The group is active in various sectors of the economy and has a long history of successful operations.

The group's main activities include investment management, advisory services, and the operation of investment funds. The group has a strong track record of delivering high returns to its clients and is committed to providing the highest quality of service.

The group's investment strategy is based on a long-term perspective and a focus on high-quality assets. The group has a proven ability to identify and invest in opportunities that will generate superior returns over the long term.

The group's investment funds are managed by experienced professionals who have a deep understanding of the markets and a proven track record of success. The group's investment funds are designed to provide investors with a diversified portfolio of assets that will generate high returns over the long term.

The group's investment services are provided to clients through a network of advisors and service providers. The group is committed to providing the highest quality of service to its clients and to ensuring that its investment services are tailored to meet the specific needs of each client.

The group's investment services are available to clients in Turkey and other countries. The group is committed to providing the highest quality of service to its clients and to ensuring that its investment services are tailored to meet the specific needs of each client.

The group's investment services are provided to clients through a network of advisors and service providers. The group is committed to providing the highest quality of service to its clients and to ensuring that its investment services are tailored to meet the specific needs of each client.

*[Handwritten signature]*



O Sistema de Gestão Ambiental e Social foi concebido e fundamentado em 3 pilares de sustentação: (Gestão do Ciclo de Planejamento), (Gestão da Implantação/Construção) e (Gestão da Fase de Operação/ Ocupação do empreendimento). A estrutura foi detalhada e formalizada em (quatro Procedimentos Consolidados), que visam atender e operacionalizar os 32 Programas Ambientais previstos no PBA:

- Procedimento Consolidado de Adequação Ambiental de Engenharia: estabelece procedimentos de Adequação Ambiental nos processos e atividades de Engenharia, sob controle ou influência da INVEST TUR BRASIL, através de diretrizes ambientais a serem observadas no desenvolvimento de cada Plano Diretor de Empreendimento, projeto arquitetônico e/ou projetos de engenharia em geral.
- Procedimento Consolidado de Gestão Ambiental de Obras: objetiva garantir que, todos os serviços de construção a serem contratados pela INVEST TUR BRASIL para implantação de seus projetos imobiliários sejam executados de acordo com as melhores práticas de controle ambiental e atendendo as condicionantes estabelecidas pelos órgãos ambientais na fase de Licenciamento de Instalação.
- Procedimento Consolidado de Gestão Ambiental da Operação: objetiva garantir que todas as atividades a serem realizadas durante a ocupação/operação dos empreendimentos turísticos implantados pela INVEST TUR BRASIL sejam realizadas de acordo com as melhores práticas de controle ambiental e de inserção social, atendendo também às condicionantes estabelecidas na Licença Prévia, ou outras que venham a ser exigidas nas fases de Licenciamento de Instalação e, quando aplicável, Licenciamento de Operação.
- Procedimento Consolidado de Gestão de Programas Ambientais Complementares: objetiva organizar as ações a serem desenvolvidas para implantação dos 32 Programas Ambientais Complementares, previstos na LI nº 339/2005, integrantes do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Sistema de Gestão Ambiental da Invest Tur Brasil.

Estes Procedimentos são partes integrantes e permanecem asseguradas pelo Procedimento Geral de Garantia, cujo objetivo é a manutenção e avaliação contínua da gestão, buscando melhores resultados socioambientais (melhorias). Para tanto, o Procedimento Geral de Garantia conta com os seguintes procedimentos específicos:

- Procedimento de Aprimoramento de Metas, Normas e Procedimentos;
- Procedimento de Auditoria;
- Planejamento de Ação Corretiva Estratégica;
- Acompanhamento de Regularidade Legal do empreendimento;
- Dimensionamento e Alocação de Recursos humanos para a Gestão Ambiental;
- Gerenciamento de Documentos.

No ANEXO II apresenta-se o fluxograma geral do Sistema de Gestão Ambiental concebido para atender ao empreendimento do Pontal do Camaragibe.

O documento contendo a Estrutura Geral do Sistema de Gestão Ambiental, atendendo ao PGA 01, é apresentado anexo (Volume - Sistema de Gestão Ambiental e Social da Invest Tur Brasil, fevereiro de 2009)







Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Third block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Fifth block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Sixth block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Seventh block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Eighth block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Ninth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



#### 2.4

No que se refere ao Programa de Controle dos Processos do Meio Físico na Implantação do Pontal de Camaragibe apresentar:

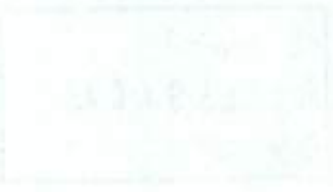
- projeto executivo com os locais destinados a bota-foras, com estimativas de volumes, programa de recuperação dessas áreas, execução de revegetação (na forma de enleivamento) dos taludes após a conclusão dos mesmos;
- sobre os tanques de combustíveis, volume total de 60 m<sup>3</sup>, apresentar o projeto básico que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistemas de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo, em conformidade com a Resolução CONAMA 273/2000;
- detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos;
- previsão no projeto de dispositivos para atendimento à resolução CONAMA 09/93, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado.

Quando da definição do projeto de engenharia do empreendimento, que encontra-se em fase de atualização e detalhamento, os quatro aspectos acima detalhados serão contemplados. Assim, todas as áreas de apoio a serem utilizadas disporão de projeto de utilização e recuperação, incluindo a estabilização de taludes e revegetação das mesmas.

Em relação aos tanques de combustível a serem implantados no empreendimento, os mesmos estão sendo especificados no detalhamento do projeto, e a sua implantação deverá estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 273/2000. Da mesma forma, assim que concluído o projeto executivo do empreendimento será encaminhado o detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes proveniente dos tanques e os dispositivos de coleta e áreas de risco de vazamentos. Ressalta-se que será elaborado Estudo de Análise de Risco para o empreendimento, e respectivo Programa de Gerenciamento de Risco, bem como o Plano de Emergência Individual (PEI) - que irá contemplar as situações de risco e de emergências ambientais, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 398/2008.

O Plano de Gestão Ambiental contém as exigências e instruções de controle ambiental a serem cumpridas pelas empresas contratadas pela Invest Tur Brasil para a implantação do empreendimento, relativas ao manuseio, armazenamento temporário e destinação final de todo o resíduo oleoso. Sendo que os resíduos oleosos deverão ser encaminhados para empresas habilitadas e licenciadas a efetuar a reciclagem e a destinação final destes resíduos, em conformidade com Resolução CONAMA nº 009/93.





...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...

...the ... of ... the ... of ... the ... of ...



## 2.5

**Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea, apresentar:**

- **Relatório Semestral do Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas que deverá ser implementado em conformidade com a norma da CETESB 06010-ABR/88, segundo a qual para cada local monitorado deverá ser instalado um piezométrico a montante e três piezométricos a jusante, com periodicidade trimestral, devendo ser iniciado juntamente com as obras.**

O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea foi revisto e encaminhado ao IBAMA em agosto de 2008, adotando o monitoramento trimestral sugerido e sua execução de acordo com a norma da CETESB. No mês de outubro de 2008 foi feita a locação inicial dos pontos para a instalação de piezômetros, tendo sido inclusive iniciado o procedimento de solicitação de propostas a empresas de Alagoas para a execução dos mesmos. Porém, em virtude dos ajustes no cronograma de implementação, esses serviços tiveram sua execução temporariamente prorrogada, devendo os mesmos serem retomados quando da definição do início das obras.

## 2.6

**Sobre o Programa de Monitoramento e Controle da Destinação de Resíduos Sólidos Gerados no PONTAL DE CAMARAGIBE apresentar:**

- **relatório semestral com volume gerado e local de destino;**
- **em 180 (cento e oitenta) dias as licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processos de transporte e destinação dos resíduos sólidos.**

Não foi iniciada a implementação do empreendimento, não havendo a geração de resíduos sólidos associadas a essas atividades.

O Sistema de Gestão Ambiental da Invest Tur Brasil contempla o procedimento de gestão para os resíduos sólidos nas fases de implantação e futura operação do empreendimento. O Plano de Gestão Ambiental das obras (*PCG-02 - Gestão Ambiental das Obras*) concebido para o Pontal de Camaragibe, contempla em sua *Instrução de Controle Ambiental nº 02* procedimentos de gestão específicos para os resíduos sólidos na construção civil (*ICA-02 - Gestão de Resíduos Sólidos da Construção*), que traz diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002. Para garantir a plena observância de todas as medidas pertinentes para adequação dos procedimentos previstos na referida ICA-02, de responsabilidade das empresas contratadas para a execução das obras, a referida instrução constará como anexo aos contratos de prestação de serviços elaborados pela Invest Tur Brasil, e terá força contratual.

É importante ressaltar que essa Instrução não elimina a obrigatoriedade por parte da construtora contratada de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, exigidos nos moldes da referida Resolução CONAMA.

Para a fase de operação do empreendimento o Sistema de Gestão Ambiental, em seu *Procedimento Consolidado de Gestão Ambiental da Operação (PCG-03)*, definiu *Instrução de Controle Ambiental da Operação (PCG-03-D01)*, na qual são definidos procedimentos e orientações para a gestão de resíduos sólidos durante a rotina operacional do empreendimento.

Atendendo a solicitações, o *P.04 - Programa de monitoramento e controle da destinação de resíduos sólidos gerados* foi revisto e encaminhado ao IBAMA em agosto de 2008.





De acordo com o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea, apresenta:

- \* Relatório Semestral do Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas que deverá ser implementado em conformidade com o Anexo III do RDC 2007-ADRIB, segundo a qual para cada local monitorado deverá ser instalada um equipamento a monitorar a vazão piezométrica a jusante, com dispositivos eletrônicos, devendo ser instalado juntamente com as obras.

O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea foi criado e desenvolvido no âmbito do RDC 2007-ADRIB, visando a monitoramento regular e contínuo da qualidade da água subterrânea em áreas de risco de contaminação, com o objetivo de detectar e prevenir a ocorrência de alterações na qualidade da água subterrânea, bem como avaliar o impacto ambiental das atividades desenvolvidas no local, visando a preservação da qualidade da água subterrânea.

De acordo com o Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea no PONTAL DE CALHARÃO apresenta:

- \* Relatório Semestral com volume devido a local de risco;
- \* Análises físicas e químicas das amostras coletadas de pontos monitorados.

De acordo com o Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea no PONTAL DE CALHARÃO apresenta:

O objetivo do Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea é detectar e prevenir a ocorrência de alterações na qualidade da água subterrânea, bem como avaliar o impacto ambiental das atividades desenvolvidas no local, visando a preservação da qualidade da água subterrânea. O Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea foi criado e desenvolvido no âmbito do RDC 2007-ADRIB, visando a monitoramento regular e contínuo da qualidade da água subterrânea em áreas de risco de contaminação, com o objetivo de detectar e prevenir a ocorrência de alterações na qualidade da água subterrânea, bem como avaliar o impacto ambiental das atividades desenvolvidas no local, visando a preservação da qualidade da água subterrânea.

De acordo com o Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea no PONTAL DE CALHARÃO apresenta:

O objetivo do Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea é detectar e prevenir a ocorrência de alterações na qualidade da água subterrânea, bem como avaliar o impacto ambiental das atividades desenvolvidas no local, visando a preservação da qualidade da água subterrânea. O Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea foi criado e desenvolvido no âmbito do RDC 2007-ADRIB, visando a monitoramento regular e contínuo da qualidade da água subterrânea em áreas de risco de contaminação, com o objetivo de detectar e prevenir a ocorrência de alterações na qualidade da água subterrânea, bem como avaliar o impacto ambiental das atividades desenvolvidas no local, visando a preservação da qualidade da água subterrânea.

De acordo com o Programa de Monitoramento e Controle de Qualidade da Água Subterrânea no PONTAL DE CALHARÃO apresenta:



As licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processos de transporte e destinação dos resíduos sólidos serão solicitadas e encaminhadas ao IBAMA até o último mês que antecede o início das obras do Pontal de Camaragibe.

## 2.7

### **Apresentar relatórios semestrais dos monitoramentos do controle de ruídos e da qualidade do ar.**

Entre os dias 28 e 30 de julho de 2008 foi realizada a Primeira Campanha de Monitoramento da Qualidade do Ar e Controle de Ruídos do Empreendimento Pontal de Camaragibe, com o objetivo de se conhecer o padrão da área antes do início das atividades de implantação do canteiro de obras. Os parâmetros e metodologia empregados estão de acordo com os Programas Ambientais proposto pela ENGENCORPS e aprovado pelo IBAMA e contempla as exigências constantes na LI nº 339/2005. O critério de escolha dos pontos de monitoramento baseou-se no potencial de risco à saúde humana e da fauna, tendo sido escolhidos pontos juntos à extremidade do terreno e próximos às comunidades do entorno.



Foto 05: Montagem dos equipamentos de monitoramento da qualidade do ar (jul/08)



Foto 06: ponto de amostragem de ruídos na Comunidade da Praia dos Morros (jul/08)

Esta campanha servirá de linha base (background) onde seus resultados serão comparados com as campanhas futuras a fim de estabelecer medidas de controle e/ou mitigadoras, caso sejam detectadas variações nos parâmetros medidos. As próximas campanhas serão realizadas quando do início das obras.

## 2.8

### **Sobre o Programa de Monitoramento e Estabilização de Focos Erosivos na Área de Influência Direta do empreendimento, apresentar:**

- em 180 dias relatório final com o levantamento de todos os pontos erosivos identificados na AID assim como as medidas que serão efetivamente adotadas para a contenção desses focos erosivos;
- relatórios semestrais de acompanhamento do referido programa.

Durante o período de 16 a 21/09/2008 foi efetuado o levantamento de todos os processos erosivos e instabilizações de massa localizados na área de influência direta (AID) do Projeto Pontal do Camaragibe, em um raio de cerca de 10 km, em cumprimento ao Programa Ambiental P08 - Programa de Monitoramento e Estabilização de Focos Erosivos na AID (ver Relatório de Consolidação, anexo). Todos os pontos com problemas foram devidamente

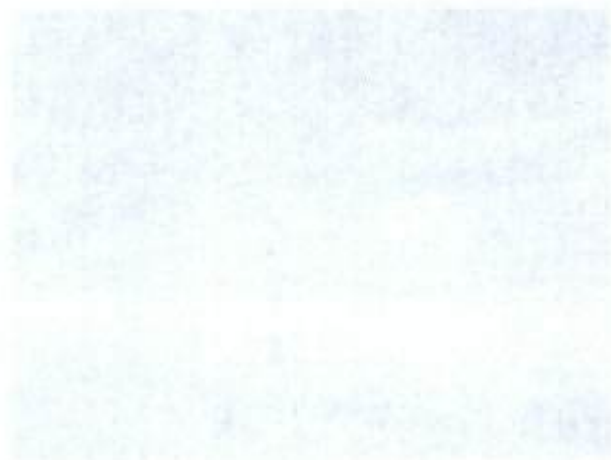




...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



identificados e cadastrados, conforme os critérios de definição de processos erosivos, além da quantificação aproximada e das diretrizes gerais para sua recuperação.

Procurou-se destacar no mapeamento aquelas áreas críticas/potencialmente vulneráveis que tivessem influência ao projeto, tais como os acessos ao empreendimento num raio de 10 km, barreiras litorâneas, beira do Rio Camaragibe, orla marítima, objetivando identificar todos os locais sujeitos aos processos mais intensos de erosão e/ou de instabilização de massa.

Esta Primeira Campanha é fundamental como linha base (*background*), uma vez que as obras não se iniciaram e também "balizará" o nível de detalhamento de processos erosivos e escorregamento de massa que tenham influência indireta com o empreendimento e sua respectiva acessibilidade.

Durante o período de obras, o Programa será executado de forma contínua através de inspeções ambientais das frentes de trabalho. Todas as ações previstas no programa, bem como eventuais medidas corretivas, contarão com relatórios mensais de andamento durante o período de obras, os quais serão consolidados em relatórios semestrais de consolidação a serem encaminhados ao IBAMA.

## 2.9

**Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina, apresentar:**

**Relatórios semestrais, incluindo análise de DBO, DQO, Coliformes termotolerantes nos pontos indicados no programa de monitoramento de qualidade de água descrito no PBA.**

Atendendo a solicitações, o P.09 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina foi revisto, incluindo a periodicidade e o monitoramento dos parâmetros acima solicitados, e encaminhado ao IBAMA em janeiro de 2009.

## 2.10

**Sobre o Programa de Monitoramento da Morfodinâmica da AID, apresentar:**

**O programa deve ser reformulado de acordo com as considerações do Parecer Técnico nº. 105/2005 e reapresentado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, com relatórios de acompanhamento semestrais.**

O P.10 - Programa Monitoramento da Morfodinâmica da AID foi reformulado com base no Parecer Técnico nº 105/2005 e sua revisão encaminhada ao IBAMA em agosto de 2008, atendendo a exigência da condicionante.

Ao longo do mês de agosto de 2008 foi realizada a primeira campanha de levantamento de perfis de praia, análise granulométrica e levantamento da batimetria da plataforma interna adjacente à praia dos Morros e do rio Camaragibe e sua foz na área de influência do empreendimento. Os levantamentos ocorreram em diferentes datas ao longo do mês de agosto de 2008, incluindo o levantamento de 13 perfis de praia, coleta e de 14 amostras de sedimentos para análise granulométrica e os levantamentos batimétricos, cujos resultados constituem a linha base do monitoramento (ver Relatório de Consolidação, anexo).







# INVEST NIR

Investment in the future is the key to success. Invest NIR offers a range of investment options to help you achieve your financial goals.

Our investment solutions are designed to provide you with a steady stream of income, while also offering the potential for capital growth. We offer a variety of investment vehicles, including equity, fixed income, and alternative investments.

With a focus on long-term growth and risk management, we provide personalized investment advice tailored to your unique needs and risk tolerance. Our experienced investment team works closely with you to develop a comprehensive investment strategy.

Investment in the future is the key to success. Invest NIR offers a range of investment options to help you achieve your financial goals. Our investment solutions are designed to provide you with a steady stream of income, while also offering the potential for capital growth.

We offer a variety of investment vehicles, including equity, fixed income, and alternative investments. With a focus on long-term growth and risk management, we provide personalized investment advice tailored to your unique needs and risk tolerance.

Our experienced investment team works closely with you to develop a comprehensive investment strategy. Investment in the future is the key to success. Invest NIR offers a range of investment options to help you achieve your financial goals.

Our investment solutions are designed to provide you with a steady stream of income, while also offering the potential for capital growth. We offer a variety of investment vehicles, including equity, fixed income, and alternative investments.

With a focus on long-term growth and risk management, we provide personalized investment advice tailored to your unique needs and risk tolerance. Our experienced investment team works closely with you to develop a comprehensive investment strategy.

Investment in the future is the key to success. Invest NIR offers a range of investment options to help you achieve your financial goals. Our investment solutions are designed to provide you with a steady stream of income, while also offering the potential for capital growth.

We offer a variety of investment vehicles, including equity, fixed income, and alternative investments. With a focus on long-term growth and risk management, we provide personalized investment advice tailored to your unique needs and risk tolerance.

Our experienced investment team works closely with you to develop a comprehensive investment strategy. Investment in the future is the key to success. Invest NIR offers a range of investment options to help you achieve your financial goals.



Foto 07: Coleta de Amostras na Porção Molhada do Perfil- Ponto final do Perfil (ago/08)



Foto 08: Nivelamento da estadia para levantamento dos perfis. (ago/08)



Foto 09: Embarcação utilizada nos levantamentos de batimetria (ago/08)

Conforme proposto no referido Parecer, foram mantidos 5 perfis no arco praial, tendo sido propostos outros 8 perfis. Dos 13 perfis cinco encontram-se localizados ao longo do arco praial e se encontram com afastamento relativo da ordem de 750m. Outros 4 perfis encontram-se junto à foz do rio Camaragibe, sobre os bancos arenosos que ali ocorrem, e que estão dispostos sobre os principais eixos de crescimento/recuo do mesmos. Três perfis encontram-se na margem direita arenosa do rio Camaragibe, próximo à sua foz, os mesmos encontram-se dispostos sobre os locais onde atualmente foram identificadas feições de erosão e de deposição da margem. Adicionalmente foi executado o levantamento de um perfil de controle na margem da foz do rio Camaragibe, próximo à Barra de Camaragibe.

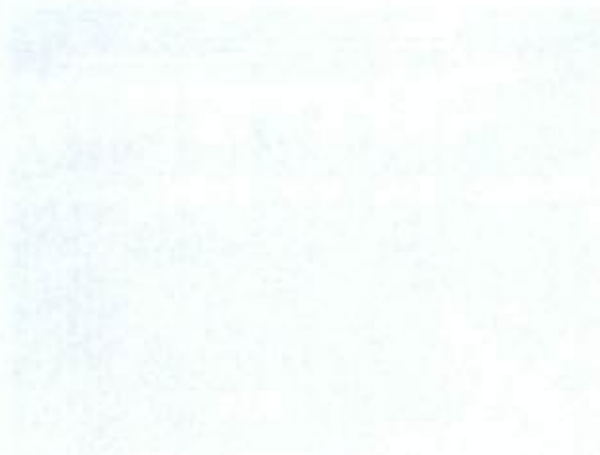
## 2.11

**Sobre o Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA dos Corais, executando as ações propostas, apresentando previsão de recursos que não sejam aqueles advindos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei 9985/2000.**

Ao longo do segundo semestre de 2008, a Invest Tur Brasil empreendeu articulações institucionais, objetivando viabilizar os programas ambientais propostos e ao mesmo tempo melhor interrelacioná-los para ampliar a repercussão dos futuros resultados.

No dia 14 de maio de 2008 foi realizado um encontro com o executor regional do Centro de Mamíferos Aquáticos (CMA/ICMBio) em Alagoas, Sr. Iran Campello Normande onde foi discutida a atuação do Centro nos programas de reintrodução do Peixe-Boi-Marinho no





Faded text caption for the top-left image.

Faded text caption for the top-right image.



Faded text caption for the central image.

Faded paragraph of text, likely the beginning of a report or document.

Faded paragraph of text, continuing the report or document.

Faded paragraph of text, continuing the report or document.

Faded paragraph of text, likely the end of a section or the document.



litoral alagoano e foram identificadas as principais áreas de ocorrência desses mamíferos. Também foram discutidas ações possíveis do empreendimento Pontal de Camaragibe, para colaborar com o Projeto Peixe-Boi, no âmbito do Programa 32. No dia 4 novembro de 2008 foi realizado um encontro com a Sr. Fábila de Oliveira Luna, chefe da sede do Centro de Mamíferos Aquáticos, em Itamaracá/Pernambuco (CMA/ICMBio), com o Sr Magnus Severo, coordenador Nacional do Projeto Peixe-Boi Marinho, com a finalidade de ser discutir detalhes para a formalização da parceria através de Acordo de Cooperação Técnica. Tal parceria tem por objetivo a promoção de ações de conjuntas de apoio ao Projeto Peixe-boi na área de influência direta do empreendimento Pontal do Camaragibe para o monitoramento de espécimes introduzidas e nativas na área de influência direta do empreendimento, a fim de contribuir com o levantamento de dados ecológicos a cerca do mamífero marinho. Na oportunidade foi discutida de forma preliminar a programação proposta para o Seminário e a possibilidade e/ou interesse da instituição em participar do Seminário.


Em 19 de junho de 2008 foi realizada uma primeira reunião técnica com o Sr. Fernando Acioli, Chefe da APA dos Corais, no escritório regional do IBAMA em Recife, para iniciar a coordenação das ações propostas no *P.12 - Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais*. Em setembro de 2008, novo entendimento foi mantido com o chefe da APA objetivando se discutir uma primeira proposta de programação para o Seminário de Integração APA Costa dos Corais e o empreendimento, uma vez que a proposta prevê o foco do seminário no Turismo sustentável na APA Costa dos Corais na porção do litoral norte do Estado de Alagoas, considerando ser uma área de expansão do turismo e de projetos imobiliários, e o fato da articulação entre as instituições já estar ocorrendo em termos práticos para a implementação dos programas, tendo sido ponderadas e acatadas as sugestões.

Além das articulações para diferentes fins, em 12 de novembro de 2008, foi efetuado encontro com o Sr. Gustavo Carvalho, Diretor Técnico do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA, tendo em vista a discussão específica da programação do referido Seminário.

Em 15 de novembro de 2008, por solicitação da Invest Tur Brasil, foi realizada reunião na sede do Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste – CEPENE, em Tamandaré/Pernambuco, com o intuito de conhecer as ações realizadas por essa instituição junto às colônias de pescadores no tocante à capacitação técnica e procedimentos de registros de pesca artesanal, e a possibilidade e/ou interesse da instituição em participar do Seminário.

Em 13 de novembro de 2008, foi mantido entendimento junto a Sr. Fernanda Maia, Gestora do APL Turismo Costa do Corais - SEBRAE, com o objetivo de promover parcerias para a futura capacitação de fornecedores locais e a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda, em articulação com o *P.26 - Programa de Valorização da Cultura Local* e o *P.12 - Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais*, considerando. Na oportunidade, foi também discutida a proposta de programação do seminário.

No ANEXO III é apresentada a programação proposta, estando a mesma em discussão junto às instituições citadas anteriormente. A Invest Tur Brasil vinha planejamento a realização do evento para ser concomitante com o início das obras, tendo em vista atrelar o evento ao marco inicial das obras, face à implícita repercussão que eventos dessa natureza





Das ist ein Dokument, das die Ergebnisse der Investitionsjahre 1998 darstellt. Es enthält Informationen über die verschiedenen Bereiche der Investitionstätigkeit, die in den letzten Jahren durchgeführt wurden. Die Daten sind in Tabellenform dargestellt und zeigen die Entwicklung der Investitionen über die Zeit. Die Tabelle enthält Spalten für die verschiedenen Bereiche und Zeilen für die einzelnen Jahre. Die Daten sind in der folgenden Tabelle dargestellt:

Die Tabelle zeigt die Entwicklung der Investitionen über die Zeit. Die Daten sind in der folgenden Tabelle dargestellt:

Die Tabelle zeigt die Entwicklung der Investitionen über die Zeit. Die Daten sind in der folgenden Tabelle dargestellt:

Die Tabelle zeigt die Entwicklung der Investitionen über die Zeit. Die Daten sind in der folgenden Tabelle dargestellt:

possuem. Considerando o adiamento do início das obras, a empresa ponderou dar continuidade às suas ações junto às instituições, sem contudo efetuar o Seminário nesse momento.

**2.12**

**Sobre o Programa de Monitoramento da Vegetação Remanescente:**

- **Apresentar cronograma de atividades;**
- **O monitoramento deve gerar informações consolidadas sobre a qualidade dos fragmentos e sobre seu desenvolvimento.**

As atividades da 1ª. campanha de monitoramento previstas neste Programa (P.14), conforme programação, foram desenvolvidas no período de 22/09/2008 à 03/10/2008, antes do início das obras de implantação, e terão frequência bienal. Nessa primeira campanha, os trabalhos de campo se destinaram à demarcação das áreas de amostragem nas diferentes fitofisionomias para avaliação das espécies lenhosas e respectiva análise fitossociológica; levantamento florístico; demarcação das sub-parcelas fixas para avaliação da regeneração (banco de plântulas e produção de sementes), e demarcação de parcelas fixas para avaliação de herbáceas, lianas e epífitas. Foram demarcadas um total de 38 parcelas em toda área de influência das obras do Projeto Pontal de Camaragibe, sendo 10 parcelas fixas alocadas para a fitofisionomia do remanescente de restinga, 20 parcelas fixas para a fitofisionomia dos quatro remanescentes de mangue existentes na área do empreendimento e parcelas fixas para os remanescentes de Ticket. Os dados coletados em campo foram compilados e analisados, e estão consubstanciados no Relatório de Consolidação, anexo.

Esta primeira campanha possibilitou a atualização do diagnóstico de vegetação integrante do EIA, permitindo estabelecer uma linha base atualizada da qualidade dos fragmentos existentes. As informações geradas pelo monitoramento da vegetação remanescente, principalmente com relação ao levantamento florístico, forneceu subsídios para a elaboração do projeto paisagístico do empreendimento, cuja diretriz estabelecida para os profissionais responsáveis pelo projeto foi priorizar a utilização de espécies nativas constantes no levantamento florístico e espécies adaptadas às condições locais, possibilitando a integração do empreendimento à paisagem local.

*vegetação arbustiva fechada a partir de 3 metros de altura*



Foto 10: Detalhe da parcela de 1m x 1m estabelecida com estacas de madeira e barbante, utilizada para amostragem de plântulas.



Foto 11: A Circunferência a Altura do Peito (CAP) foi medida para todos os indivíduos arbóreos com utilização de fita métrica.

*[assinatura]*





# INVEST TUR

The Government of Turkey is pleased to announce the opening of the first round of the investment competition for the construction of a new industrial zone in the city of Bursa.

## 1. GENERAL INFORMATION

The investment competition is open to all foreign and domestic investors. The minimum investment amount is 10 million Turkish Lira (TL). The maximum investment amount is 100 million TL. The competition is open until 31st December 2000.

The investment competition is organized by the Ministry of Agriculture, Fisheries and Food. The competition is open to all foreign and domestic investors. The minimum investment amount is 10 million Turkish Lira (TL). The maximum investment amount is 100 million TL. The competition is open until 31st December 2000. The competition is organized by the Ministry of Agriculture, Fisheries and Food. The competition is open to all foreign and domestic investors. The minimum investment amount is 10 million Turkish Lira (TL). The maximum investment amount is 100 million TL. The competition is open until 31st December 2000.

The competition is organized by the Ministry of Agriculture, Fisheries and Food. The competition is open to all foreign and domestic investors. The minimum investment amount is 10 million Turkish Lira (TL). The maximum investment amount is 100 million TL. The competition is open until 31st December 2000. The competition is organized by the Ministry of Agriculture, Fisheries and Food. The competition is open to all foreign and domestic investors. The minimum investment amount is 10 million Turkish Lira (TL). The maximum investment amount is 100 million TL. The competition is open until 31st December 2000.



Figure 1: Aerial photograph of the industrial zone in Bursa, Turkey.



Figure 2: Aerial photograph of the industrial zone in Bursa, Turkey.

## 2.13

### Sobre o Programa de Recomposição de Vegetação e Enriquecimento em Áreas Remanescentes

#### Apresentar:

- as áreas (ha) a serem revegetadas/enriquecidas;
- anuência do proprietário para plantio de bambu no local proposto;
- adequação do projeto mantendo-se o distanciamento de 15 metros em relação ao manguezal;
- no decorrer da implementação do programa, junto aos relatórios de monitoramento, a proporção em relação às mudas obtidas a partir da coleta de germoplasma (informando as espécies) e às mudas compradas;
- justificativa pela opção por áreas a serem recuperadas diferentes daquelas indicadas com degradadas em EIA;
- a revegetação proposta deve se estender até a margem do rio Camaragibe;
- o monitoramento deve avaliar se os objetivos propostos foram atingidos;
- o aceiro proposto (10 metros) não deverá implicar em supressão de vegetação nativa.

O P.15 - Programa de Recomposição de Vegetação e Enriquecimento em Áreas Remanescentes teve suas atividades iniciadas setembro, desenvolvidas no período 22/09/2008 à 03/10/2008, concomitante ao P.14 - Programa de Monitoramento da Vegetação Remanescente. No referido período foram selecionadas áreas onde serão realizadas coletas de germoplasma (sementes) nas diferentes fitofisionomias (mangue, restinga e ticket); identificação e demarcação das plantas matrizes produtoras de sementes, e registro e informações de todas as espécies demarcadas, dentre outras. Foram demarcadas um total de 432 matrizes pertencentes a 68 espécies nas 3 fitofisionomias (Mangue, Restinga e Ticket). No ambiente de mangue foram demarcados 31 pertencentes a três espécies e nas áreas de transição entre o ambiente de mangue e o de restinga foram demarcadas mais 6 matrizes pertencentes a duas espécies. Para o ambiente de restinga foram demarcadas 233 matrizes pertencentes a 33 espécies. Para o ambiente de Ticket foram demarcadas 162 matrizes pertencentes a 42 espécies.



Foto 12: Demarcação de matriz com placa numerada



Foto 13: Detalhe da placa de alumínio identificadora da árvore matriz selecionada dentro da parcela fixa

O Relatório com os resultados da primeira campanha está inserido no Relatório de Consolidação, enviado anexo.





The document is a report on the results of the survey conducted in the period from 1st January to 31st December 2010.

The survey was conducted in order to determine the level of awareness of the Turkish market among foreign investors. The results of the survey show that the majority of respondents are aware of the Turkish market and are interested in investing in Turkey. The survey also shows that the majority of respondents are aware of the risks associated with investing in Turkey.

The survey was conducted in order to determine the level of awareness of the Turkish market among foreign investors. The results of the survey show that the majority of respondents are aware of the Turkish market and are interested in investing in Turkey. The survey also shows that the majority of respondents are aware of the risks associated with investing in Turkey.

The survey was conducted in order to determine the level of awareness of the Turkish market among foreign investors. The results of the survey show that the majority of respondents are aware of the Turkish market and are interested in investing in Turkey. The survey also shows that the majority of respondents are aware of the risks associated with investing in Turkey.



The results of the survey show that the majority of respondents are aware of the Turkish market and are interested in investing in Turkey. The survey also shows that the majority of respondents are aware of the risks associated with investing in Turkey.

## 2.14

**Sobre o Programa de Manejo de Fauna, apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias**

- **Proposta acrescentando ao monitoramento da fauna projeto específico para avaliação dos impactos decorrentes da supressão das lagoas e alagadiços, abrangendo todos os grupos afetados por este impacto.**

O projeto específico com as espécies associadas aos ambientes alagadiços, incluindo todos os grupos afetados pela supressão dos ambientes lânticos presentes na ADA do empreendimento Pontal de Camaragibe, foi incorporado ao Programa de Manejo de Fauna (P.16), e encaminhada ao IBAMA em agosto de 2008, antes de qualquer intervenção nas áreas de lagoas e alagadiços mencionados.

A primeira campanha de monitoramento da fauna na área de influência do empreendimento Pontal do Camaragibe foi realizado entre de 22 a 25 de setembro de 2008, correspondente ao período de reconhecimento e instalação das armadilhas para os grupos da mastofauna e herpetofauna e entre 26 de setembro a 6 de outubro de 2008, referente ao período de monitoramento destas. O grupo das aves foi monitorado entre 7 a 16 de outubro de 2008. Os grupos amostrados nesse programa correspondem aos vertebrados, com enfoque nos animais terrestres. Além destes, grupos de animais silvestres semi-aquáticos e aquáticos, encontrados na AID do empreendimento, foram considerados nesse Programa.



Foto 14: Instalação de armadilha de contenção tipo Sherman (live-trap), iscada, no sub bosque para atividade de captura de pequenos mamíferos.



Foto 15: Detalhe do nivelamento da borda do balde central com o substrato e o monte formado pelo aterramento parcial da lona plástica.

Os levantamentos atenderam às áreas indicadas no projeto básico, contemplando remanescentes de matas de restinga existentes no entorno da propriedade, bem como as áreas de alagadiço temporário passíveis de serem suprimidas, tal como consta no projeto licenciado pelo IBAMA. Cabe ressaltar que nos ajustes de projeto formalizado por meio do Of. IVTT BA 013/2008 (IBAMA/DILIC/DIQUA nº 10.628, de 05/09/08), com o intuito de obter um projeto com ocupação de baixa densidade dos terrenos e máxima preservação de áreas verdes e nativas, foi proposta a redução da extensão do canal de navegação, possibilitando a manutenção de áreas de alagadiço existentes na porção central do terreno, reduzindo assim o impacto sobre a fauna desses ambientes.

Todos os procedimentos de manejo com a fauna foram amparados pela Licença de Captura, Coleta e Transporte nº 103/2008 CGFAP – IBAMA (ANEXO VIII), e o relatório da primeira campanha de fauna consta do Relatório de Consolidação enviado anexo.







...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...



...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...



## 2.15

### Sobre o Programa de Manejo da Ictiofauna, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias

- Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e termo de parceria com o CEPENE/IBAMA para o planejamento e execução do programa.

O ajuste no escopo do PBA, com relação ao esforço amostral e realização de coletas trimestrais, foi efetuado e o documento revisado foi encaminhado para o IBAMA em agosto de 2008, de acordo com o prazo pactuado.

Todos os procedimentos de levantamento e monitoramento da ictiofauna foram amparados pela Autorização para Coleta e Transporte de Plâncton, Bentos e Peixes nº 072/2008 CGFAP-IBAMA/DF (ANEXO VIII), de 6 de agosto de 2008, e o relatório da primeira campanha de ictiofauna contém o Relatório de Consolidação, enviado anexo.



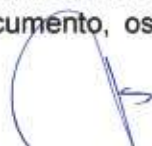
Foto 16: Redes de espera



Foto 17: Procedimento laboratorial

Em 15 de novembro de 2008, por solicitação da Invest Tur Brasil, foi realizada reunião na sede do Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste – CEPENE, em Tamandaré/Pernambuco. Participaram da reunião o Sr. Antonio Clerton Pontes, Chefe do CEPENE/IBAMA, Eduardo Almeida, Coordenador de Pesquisa do CEPENE/IBAMA, Pedro Lins, analista do IBAMA e o Chefe da APA Costa dos Corais, Fernando Acioli, além do representante da Invest Tur Brasil e do coordenador da área de meio biótico da JGP Consultoria. Foram pautados os seguintes assuntos na reunião: conhecer as ações realizadas por essa instituição com interface com a APA Costa dos Corais na porção Alagoana, mais especificamente na área de influência do empreendimento; conhecer a atuação junto às colônias de pescadores no tocante à capacitação técnica e procedimentos de registros de dados relativos à prática da pesca artesanal; dar conhecimento ao CEPENE dos programas ambientais que serão desenvolvidos pela Invest Tur Brasil e que são de interesse da instituição; as possibilidades de atuação e apoio do CEPENE à Colônia de Pescadores Muniz Falcão/Z-22 em termo de capacitação, orientação técnica e atuação responsável; o interesse da instituição em participar do Seminário de Integração da APA Costa dos Corais, e a possibilidade de se formalizar a parceria e os objetivos associados.

Com base no Of. IVTT BA 004/2009, protocolado em 12/02/09 (IBAMA/DILIC/DIQUA nº 1.711), de acordo com a exposição de motivos apresentada no início do documento, os





... ..

... ..

... ..

... ..

...

... ..

... ..

... ..

... ..



... ..



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

quais exigiram da Invest Tur Brasil a revisão do cronograma do início das obras do Pontal do Camaragibe, foi dada a anuência do IBAMA (Of. nº 91/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA) para que o *P.17 - Programa de Manejo da Ictiofauna* venha a ser efetuado com frequência semestral, considerando os ciclos hidrológicos, até que se as obras sejam iniciadas, quando então será retomada a frequência trimestral.

## 2.16

**Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas, apresentar em 90 (noventa) dias**

- **Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e com malha amostral que abranja também locais onde os pescadores e marisqueiras normalmente utilizam para as suas capturas. A apresentação dos relatórios poderá manter a periodicidade semestral, com um relatório integrado e consolidado a cada ano de amostragem.**

O ajuste no escopo do *P.18 - Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas* com relação ao esforço amostral e realização de coletas trimestrais foi efetuado e o documento revisado foi encaminhado para o IBAMA em setembro de 2008, de acordo com o prazo pactuado.

Os trabalhos de campo da primeira campanha de monitoramento das comunidades bentônicas foram realizados de 19 a 24 de outubro de 2008, contemplando o levantamento e coleta de exemplares de meio-fauna, moluscos e crustáceos.

As amostragens compreenderam 7 estações, tendo sido efetuados ajustes quanto à localização das estações, se inserindo novo ponto de amostragem, considerando as informações obtidas junto às comunidades locais, com a realização de entrevistas que auxiliaram no mapeamento dos locais de pesca e coleta de mariscos. Esse monitoramento procurou identificar as espécies de importância econômica, seja como fonte de alimento ou outras modalidades de geração de renda (e.g., artesanato), e tem a finalidade de avaliar a abundância, a composição e a diversidade de táxon nos pontos amostrados.



Foto 18: Uso da draga Ekman-Birge para captura da meio-fauna.



Foto 19: Análise em estereomicroscópio óptico (Taimin®).

Todos os procedimentos de levantamento de bentos foram amparados pela Autorização para Coleta e Transporte de Plâncton, Bentos e Peixes nº 072/2008 CGFAP-IBAMA (ANEXO VIII), de 6 de agosto de 2008, e o relatório da primeira campanha de ictiofauna consta do Relatório de Consolidação encaminhado anexo







# INVEST KOREA

Investment promotion and facilitation services for foreign investors in Korea. We provide information on investment opportunities, business registration, and labor market conditions. Our services are available in multiple languages to assist international investors.

Our services include: investment consultation, business registration assistance, labor market information, and investment promotion materials. We also offer a one-stop service for foreign investors.

Investment promotion and facilitation services for foreign investors in Korea. We provide information on investment opportunities, business registration, and labor market conditions. Our services are available in multiple languages to assist international investors.

Investment promotion and facilitation services for foreign investors in Korea. We provide information on investment opportunities, business registration, and labor market conditions. Our services are available in multiple languages to assist international investors.

Investment promotion and facilitation services for foreign investors in Korea. We provide information on investment opportunities, business registration, and labor market conditions. Our services are available in multiple languages to assist international investors.

Investment promotion and facilitation services for foreign investors in Korea. We provide information on investment opportunities, business registration, and labor market conditions. Our services are available in multiple languages to assist international investors.



Investment promotion and facilitation services for foreign investors in Korea. We provide information on investment opportunities, business registration, and labor market conditions. Our services are available in multiple languages to assist international investors.

Este programa (P.18 - Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas), conforme solicitação da Invest Tur Brasil, respaldado por anuência do IBAMA (Of. nº 91/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA), será temporariamente suspenso até que as obras sejam iniciadas, quando então será reiniciado com frequência trimestral, de acordo com exigência dessa condicionante.

## 2.17

**Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias:**

- **Nova proposta de trabalho, com maior detalhamento da metodologia de observação, adotando o Protocolo AGRRA (*Atlantic and Gulf Rapid Reef Assessment*).**

O P.20 - *Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais* foi revisto, considerando o Protocolo AGRRA, e a nova proposta de trabalho foi encaminhada ao IBAMA em setembro de 2008, de acordo com o prazo pactuado.

Foram pré-definidos 6 locais de amostragem, dois na Área de Influência Direta, e mais 4 nas áreas adjacentes, com caráter de controle. Os trabalhos de campo transcorreram no período de 11 a 22 de novembro de 2008, tendo sido os 3 primeiros dias se destinaram a mergulhos exploratórios para verificar a representatividade dos locais pré-selecionados. O desenho amostral definiu 3 blocos de 2 recifes cada, definidos de forma a avaliar possíveis impactos sobre os corais decorrentes da implantação do empreendimento Pontal de Camaragibe. Esse desenho amostral permite ainda avaliar os efeitos da pesca e turismo sobre as comunidades recifais. Além da amostragem dos corais, o método permitiu a contagem de peixes e de organismos bentônicos ao longo de faixas de amostragem.

Os procedimentos para os levantamento de campo foram amparados pela Autorização para Coleta, Transporte e Exposição nº 104/2008 CGFAP-IBAMA (ANEXO VIII), de 25 de setembro de 2008, e o relatório da primeira campanha de monitoramento dos corais consta no Relatório de Consolidação, enviado anexo.



Foto 20: Foto da marcação das transeções e colônias de coral para monitoramento, a mesma marcação foi utilizada em todos os pontos amostrais.

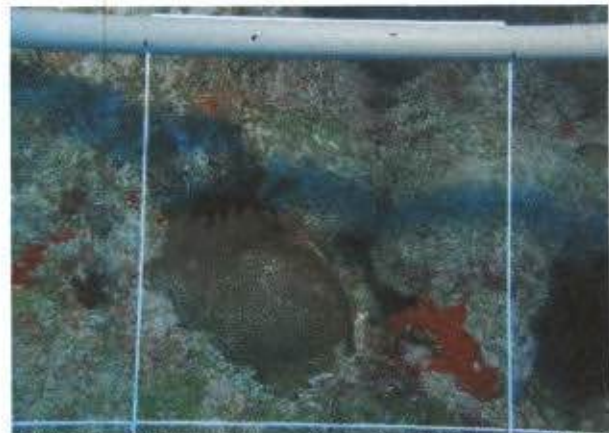


Foto 21: Detalhe do quadrado de 25x25 cm, utilizado como unidade amostral para os censos de substrato. Com presença de esponjas, algas e uma colônia de coral duro da espécie *Siderastrea stellata*.







# INVEST TUR

The Ministry of Economy and Finance of Turkey is pleased to announce the launch of the INVEST TUR portal. This portal is designed to provide investors with a comprehensive and user-friendly platform for accessing information and services related to investment in Turkey. The portal will be available in both Turkish and English.

The portal will provide information on investment opportunities, incentives, and procedures. It will also offer a range of services, including the submission of investment applications and the tracking of their progress.

The portal is a key component of the Ministry's efforts to attract foreign investment and promote economic growth. It will be a valuable resource for investors and a reflection of Turkey's commitment to transparency and efficiency in its investment process.

The portal will be available at [www.investtur.gov.tr](http://www.investtur.gov.tr). It will be updated regularly to ensure that investors have access to the most current information and services.

The portal will be a valuable resource for investors and a reflection of Turkey's commitment to transparency and efficiency in its investment process. It will provide a range of services, including the submission of investment applications and the tracking of their progress. The portal will be available in both Turkish and English.

The portal will be a key component of the Ministry's efforts to attract foreign investment and promote economic growth. It will be a valuable resource for investors and a reflection of Turkey's commitment to transparency and efficiency in its investment process.



For more information, please contact the Ministry of Economy and Finance of Turkey. The portal will be available in both Turkish and English.

The portal will be a key component of the Ministry's efforts to attract foreign investment and promote economic growth. It will be a valuable resource for investors and a reflection of Turkey's commitment to transparency and efficiency in its investment process.



Foto 22: Detalhe de mergulhador posicionando o quadrado de 1m<sup>2</sup> para realização do censo de substrato. As setas vermelhas indicam o quadrado de 1x1metro de PVC; As setas amarelas indicam os quadrados internos de 25x25 cm

## 2.18

**Sobre o Programa de Mitigação e Controle de Acidentes com Derramamento de Óleos e Combustíveis, apresentar:**

- **Manual de procedimento Interno para o Gerenciamento de Riscos da marina, o qual deverá contemplar o sistema de prevenção e controle de poluição;**
- **Plano de Emergência Individual (PEI) para a marina em conformidade com a Resolução CONAMA 293/2001.**

O Manual de Procedimento Interno para o Gerenciamento de Riscos será elaborado nos moldes de um Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, com base na Norma CETESB P.4261/2003 – *Manual de orientação para a elaboração de estudos de análise de riscos.*

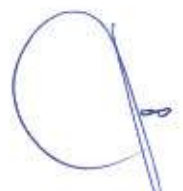
Da mesma forma, a partir da elaboração da Análise de Risco das operações da Marina, será elaborado o Plano de Emergência Individual - PEI, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 398 de 2008.

Contudo, a elaboração dos dois documentos, está vinculada ao detalhamento do projeto executivo de engenharia, e os documentos acima terão o seu cronograma de conclusão vinculado ao avanço do projeto. A previsão de conclusão do PGR e PEI é de 90 dias após a conclusão do projeto executivo do empreendimento.

## 2.19

**Assinar no prazo de 120 dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA, Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.**

A Invest Tur Brasil recebeu, em 18 de maio de 2009, o ofício N.º 86/2009 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade que propõe a adesão ao Termo de Compromisso de Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental. Os referido Termo encontra-se em negociação, considerando-se os novos parâmetros definidos no Decreto N.º 6.848, de 14 de maio de 2009.





INVEST TUR  
S.A.

# INVEST TUR



INVEST TUR S.A. is a company with a capital of 100,000,000 TL. The company is a public company and its shares are listed on the Istanbul Stock Exchange. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

The company's main business is the investment and management of real estate assets. The company's main business is the investment and management of real estate assets.

## 2.20

**Sobre o Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas, apresentar relatórios anuais, que devem incluir os mapeamentos e discussão dos resultados.**

As atividades da primeira campanha de monitoramento dos prados de fanerógamas foram iniciadas em dezembro, no verão, tendo sido desenvolvidas no período de 02 a 14/12/2008. Após a pré-seleção dos prados de angiospermas marinhas existentes nas áreas de influência direta do empreendimento, utilizando base cartográfica e imagens de satélite como base e informações prévias de moradores locais, durante a baixamar, os prados foram determinados *in loco*. Foram selecionados 3 prados, e atendendo à metodologia recomendada, em cada ponto pré-selecionado foram traçados transectos perpendiculares à costa, abrangendo a área de ocorrência dos prados, da linha de praia até a profundidade máxima dos prados, em geral, a 1 km da costa, com transectos estendidos a cada 100-500m, de acordo com a homogeneidade destes. Foram coletados exemplares para determinação da densidade e biomassa dos prados de angiosperma marinha na área, e para avaliação do nível de impactos sobre os prados antes mesmo da implantação do empreendimento. Os dados coletados em campo foram compilados e analisados, e estão consubstanciados no Relatório de Consolidação encaminhado anexo.

Todos os procedimentos de levantamento e monitoramento dos prados de fanerógamas foram amparados pela Autorização para Coleta e Transporte de Fanerógamas Marinhas (Macrófitas) nº 077/2008 CGFAP-IBAMA, de 22 de agosto de 2008 (ANEXO VIII).



Foto 23: Coleta de campo em dezembro de 2008, em Barra de Camaragibe. Detalhe da visão da borda do prado (parte escura) em contraste com o sedimento não colonizado (parte mais clara).

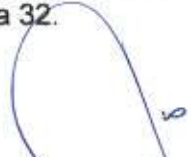


Foto 24: Aspecto dos prados nas bordas erodidas. (Imagem de arquivo: Karine Magalhães).

## 2.21

**Sobre o Programa de Apoio ao Manejo e Conservação do Peixe-Boi Marinho, discutir com o Centro de Mamíferos Aquáticos/IBAMA um acordo de cooperação técnica, conforme a Informação Técnica nº 039/CMA/IBAMA.**

Conforme já relatado, em 14 de maio de 2008 foi realizado um encontro com o executor regional do Centro de Mamíferos Aquáticos (CMA/ICMBio) em Alagoas, Sr. Iran Campello Normande onde foi discutida a atuação do Centro nos programas de reintrodução do Peixe-Boi-Marinho no litoral alagoano e foram identificadas as principais áreas de ocorrência desses mamíferos. Também foram discutidas ações possíveis do empreendimento Pontal de Camaragibe, para colaborar com o Projeto Peixe-Boi, no âmbito do Programa 32.





# INVEST TUR

2014

0.000000

123

Investment in the company is a long-term strategy. The company has a strong track record of growth and profitability. The company is a leader in its industry and has a strong competitive advantage. The company is a good investment for long-term investors.

The company has a strong track record of growth and profitability. The company is a leader in its industry and has a strong competitive advantage. The company is a good investment for long-term investors. The company has a strong track record of growth and profitability. The company is a leader in its industry and has a strong competitive advantage. The company is a good investment for long-term investors.

The company has a strong track record of growth and profitability. The company is a leader in its industry and has a strong competitive advantage. The company is a good investment for long-term investors.



Figure 1: A square area with a blue and white pattern, possibly a logo or a decorative element.



Figure 2: A square area with a blue and white pattern, possibly a logo or a decorative element.

The company has a strong track record of growth and profitability. The company is a leader in its industry and has a strong competitive advantage. The company is a good investment for long-term investors.

The company has a strong track record of growth and profitability. The company is a leader in its industry and has a strong competitive advantage. The company is a good investment for long-term investors.

No dia 4 novembro de 2008 foi realizado um encontro com a Sr. Fábيا de Oliveira Luna, chefe da sede do Centro de Mamíferos Aquáticos, em Itamaracá/Pernambuco (CMA/ICMBio), com o Sr Magnus Severo, coordenador Nacional do Projeto Peixe-Boi Marinho, com a finalidade de se discutir detalhes para a formalização da parceria através de Acordo de Cooperação Técnica (ver ajuda à memória no ANEXO V). Tal parceria tem por objetivo a promoção de ações de conjuntas de apoio ao Projeto Peixe-boi na área de influência direta do empreendimento Pontal do Camaragibe para o monitoramento de espécimes introduzidas e nativas na área de influência direta do empreendimento, a fim de contribuir com o levantamento de dados ecológicos a cerca do mamífero marinho. Na oportunidade foi discutida de forma preliminar a programação proposta para o Seminário bem como a possibilidade e/ou interesse da instituição em participar do Seminário Turismo Sustentável APA Costa dos Corais – Litoral Norte de Alagoas.

Com base nesse encontro, foi solicitada pela Invest Tur Brasil vistoria técnica em área onde será implantado o empreendimento turístico, com o intuito de sugerir as primeiras ações a serem realizadas no âmbito do programa. A vistoria, realizada em 13 de novembro de 2008, conduzida pelo executor regional do CMA/ICMBio em Alagoas, Sr. Iran Campello Normande, contou com a participação de representantes da Invest Tur Brasil e do coordenador residente da JGP Consultoria, os quais percorreram áreas do Rio Camaragibe e praia de Morros. Com base na vistoria foi encaminhado à Invest Tur Brasil a Informação Técnica nº 06/2008 – CMA/AL/ICMBio (ver ANEXO VI).



Foto 25: representantes do CMA, da Invest Tur Brasil e JGP Consultoria em vistoria técnica no Rio Camaragibe



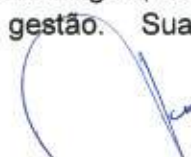
Foto 26: Foz do Rio Camaragibe

Foi disponibilizada minuta de Termo de Cooperação Técnica para que seja firmada a parceria entre o CMA e a Invest Tur Brasil. Minuta do Termo de Cooperação Técnica encontra-se em apreciação pelo CMA/ICMBio.

## 2.22

**Apresentar relatório demonstrando em projeto específico, a coordenação de todos os projetos apresentados (articulação das interfaces e estratégia de execução) especificando claramente as ações relativas: à comunidade do entorno e da All e as fases de instalação e de operação do empreendimento.**

O Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGA), integrante do P.01 – Plano de Gestão Ambiental concebido para o Pontal do Camaragibe tomou por base a consolidação e sistematização do conjunto de requisitos ambientais e sociais incidentes no planejamento, construção e operação do projeto Pontal de Camaragibe, decorrentes de normas legais, de exigências do processo de licenciamento e de diretrizes estratégias de gestão. Sua







concepção contempla as etapas principais associadas ao empreendimento: Gestão do Ciclo de Planejamento; Gestão da Implantação/Construção e Gestão da Fase de Operação/Ocupação do empreendimento. A estrutura foi detalhada e formalizada em quatro Procedimentos Consolidados, que visam atender e operacionalizar os 32 Programas Ambientais previstos no PBA.

Inserido neste SGA apresenta-se um procedimento específico com a coordenação de todos os projetos apresentados, para atender à Condicionante 2.22, o PCG-04 - Procedimento Consolidado de Gestão de Programas Ambientais Complementares. Este projeto, parte do SGA, articula as interfaces de todos os programas e a estratégia de execução e especifica as ações relativas à comunidade do entorno e da área de influência indireta, e as fases de instalação e de operação do empreendimento.

Relatório contendo a Estrutura Geral do Sistema de Gestão Ambiental, atendendo ao PGA 01, é apresentado anexo.

### 2.23

**Sobre o Programa de Conservação e de Reuso da Água, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, o projeto executivo de reuso da água contemplando as instalações mencionadas no PBA, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento de chuva.**

As cartas-convite elaboradas pela Invest Tur Brasil para a elaboração do projeto executivo dos sistemas de infra-estrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário exigiu em suas premissas e requisitos técnicos de projeto, o emprego de conceitos de uso racional dos recursos naturais, promovendo inclusive a redução dos custos operacionais, bem como a instalação de equipamentos economizadores de água para as instalações hidráulicas, o planejamento setorizado da rede de distribuição de água com micro-medição, possibilitando melhor controle do consumo, e de sistema de tratamento de esgoto e efluentes promovendo a desinfecção final da água para reuso em irrigação.

A previsão inicial de conclusão dos projetos de engenharia de infra-estrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário era fevereiro de 2009. Porém, os projetos foram temporariamente suspensos, permanecendo no aguardo de definições estratégicas.

### 2.24

**Apresentar meios efetivos e eficazes de viabilizar a perduração das ações dos projetos levando-se em conta a operação do empreendimento, voltadas para a comunidade do entorno e da All, e não unicamente os moradores, hóspedes, empregados e visitantes do PONTAL DE CAMARAGIBE.**

Em se tratando das ações relacionadas à comunidade, parte-se do pressuposto que de que seus resultados devem ter longo alcance temporal. Um exemplo é programa de capacitação profissional que já formou mais de 160 pessoas, e que garante àqueles potencialmente a inserção no mercado de trabalho. Outro exemplo são as ações voltadas para geração de emprego e renda que buscam a sustentabilidade, também por meio da capacitação e organização da comunidade envolvida nos projetos. Além disso, outros Projetos desta natureza deverão ser implementados na fase de operação do empreendimento.

### 2.25

**Apresentar medidas consistentes para a oferta e melhoria dos serviços de saúde, educação e saneamento básico para que sejam oferecidos logo no início das obras**





Investment in Turkey is a highly attractive option for foreign investors. The country offers a wide range of opportunities in various sectors, including manufacturing, services, and infrastructure. The government has implemented several measures to attract foreign investment, such as tax incentives and simplified procedures. The country's strategic location and growing economy make it an ideal destination for investors looking to expand their business in the region.

The Turkish market is characterized by a large and growing population, a strong middle class, and a vibrant entrepreneurial spirit. The country's infrastructure is rapidly improving, with significant investments in transportation, energy, and telecommunications. The government's commitment to economic reform and privatization has created a more business-friendly environment. The country's rich cultural heritage and historical landmarks also offer unique opportunities for investment in tourism and real estate.

Investors should carefully evaluate the risks and opportunities associated with investing in Turkey. Key factors to consider include the country's political stability, economic growth, and regulatory environment. The country's membership in the EU and its accession to the WTO have provided a more predictable and transparent legal framework. However, investors should also be aware of the country's high inflation rate and currency volatility. Conducting thorough due diligence and consulting with local experts can help investors make informed decisions.

The Turkish government has established various investment promotion agencies to assist foreign investors. These agencies provide information, support, and services throughout the investment process. The country's legal system is based on civil law, and the courts are generally fair and efficient. The government's efforts to improve the business environment have led to a steady increase in foreign direct investment (FDI) inflows. The country's growing economy and strategic location continue to attract investors from around the world.

Investors should also consider the country's labor market and social conditions. Turkey has a large and skilled workforce, and the government has implemented measures to improve labor relations and protect workers' rights. The country's social stability and low crime rate provide a safe and secure environment for investors. The government's commitment to social justice and economic development has contributed to the country's overall growth and prosperity.

The Turkish market offers a wide range of investment opportunities. Investors can choose from various sectors, including manufacturing, services, infrastructure, and real estate. The country's growing economy and strategic location make it an ideal destination for investors looking to expand their business in the region. The government's commitment to economic reform and privatization has created a more business-friendly environment. The country's rich cultural heritage and historical landmarks also offer unique opportunities for investment in tourism and real estate.

Investors should carefully evaluate the risks and opportunities associated with investing in Turkey. Key factors to consider include the country's political stability, economic growth, and regulatory environment. The country's membership in the EU and its accession to the WTO have provided a more predictable and transparent legal framework. However, investors should also be aware of the country's high inflation rate and currency volatility. Conducting thorough due diligence and consulting with local experts can help investors make informed decisions.

The Turkish market offers a wide range of investment opportunities. Investors can choose from various sectors, including manufacturing, services, infrastructure, and real estate. The country's growing economy and strategic location make it an ideal destination for investors looking to expand their business in the region. The government's commitment to economic reform and privatization has created a more business-friendly environment. The country's rich cultural heritage and historical landmarks also offer unique opportunities for investment in tourism and real estate.

**para a população da AID e adjacências dentro da AII (onde os serviços de saúde e educação são oferecidos para a região), levando-se em conta a pressão sobre esses serviços com o aumento da sua demanda (recrutamento dos trabalhadores e técnicos que, eventualmente, levarão suas famílias para o local).**


A partir do segundo semestre de 2008, a Invest Tur Brasil promoveu uma estreita relação como o Governo do Estado, através de secretarias de estado, e com Governo Municipal de Passo de Camaragibe, visando à articulação de ações que terão rebatimento em termos de infra-estrutura local e sobre a população local, que venham a viabilizar a sustentabilidade ambiental e social do Projeto Pontal de Camaragibe durante as etapas de construção e operação.

Coordenadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Energia e Logística (SEDEC), foram discutidas diretrizes e ações junto a secretarias e entidades estaduais, para viabilizar a promoção de ações articuladas a respaldar as intervenções previstas de modo possibilitar investimentos para o município de Passo de Camaragibe. São algumas das instituições junto às quais a Invest Tur Brasil: Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda (SETER) e Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), Companhia Elétrica de Alagoas (CEAL), Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Foram mantidos entendimentos relacionados à melhoria do acesso ao município, antiga reivindicação do município, inclusive contemplando preocupação da gestão municipal de não isolar sua sede do eixo de circulação, viabilidade de melhoria em estradas estaduais e acesso do aeroporto ao litoral norte do estado (SEINFRA / DER), possibilidade de melhorias no sistema de abastecimento de água para a sede municipal e o distrito de Barra de Camaragibe (CASAL); demandas e perfil de mão de obra a ser qualificada para a fase de implantação (SETER, SENAI e SENAC); oportunidades de organização produtiva para artesanato e fornecedores locais (SEBRAE), dentre outros que representam têm interface com questões relacionadas à preparação do município para valorização de seu potencial turístico.

A Invest Tur Brasil em sua estratégia de entendimento com o Governo do Estado, sempre pontuou claramente, com base na sua política socioambiental, que é papel do empreendedor assegurar que seu empreendimento se insira no contexto da região e a geração de empregos é prioritariamente preterida à população local do município, para posteriormente se destinar a municípios limítrofes e, instância final, se destinar a acolher demandas oriundas da sede municipal, exceto quando da exigência de áreas renomada qualificação. Para assegurar essa premissa, a Invest Tur Brasil iniciou a formação de mão de obra voltada para as demandas do empreendimento, mas sem perder o foco nas demandas do mercado, já que entende que a capacitação da mão de obra local não é exclusiva para atender ao empreendimento do Pontal, mas antes de tudo criar novas oportunidades para o público local.

Em dezembro de 2008, a Invest Tur Brasil, através de parceria com o SENAI/Alagoas e apoio da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, promoveu capacitação voltada para a construção civil, compreendendo cursos para pedreiro, armador de ferragens, carpinteiro de obras, e servente. A Invest Tur Brasil destinou nessa etapa recursos para realização de 9







cursos, tendo sido capacitados até o mês de março de 2009 mais 160 moradores do município (ver ANEXO IX e X).

Tal investimento tem por objetivo reduzir eventuais impactos negativos decorrentes de uma migração de mão de obra durante a construção, possibilitando uma dinamização interna da economia do município, sem com isso sobre carregar a infra-estrutura física dos serviços, requisitando sim a melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

A elaboração do estudo *"Atualização do Diagnóstico Sócio-Econômico das Áreas de Influência Indireta e Direta do empreendimento Pontal do Camaragibe – AL"*, possibilitou parâmetros para junto à gestão municipal se efetuar avaliação de ações que viessem a ser necessárias para otimização de serviços relativos às áreas de segurança pública, serviços de saúde e educação. Entretanto, a descontinuidade da gestão municipal pública, vem requerer a retomada do tema junto à atual gestão.

## 2.26


### **Apresentar medidas de orientação para os trabalhadores da fase de execução das obras quando estas terminarem.**

Tal como descrito no item 2.22, o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGA), integrante do *P.01 – Plano de Gestão Ambiental* concebido para o Pontal do Camaragibe apresenta um projeto específico com a coordenação de todos os projetos apresentados, para atender à Condicionante 2.22, o PCG-04 - Procedimento Consolidado de Gestão de Programas Ambientais Complementares, o qual articula as interfaces de todos os programas e a estratégia de execução, inclusive ações relativas à comunidade do entorno e da área de influência indireta e as fases de instalação e de operação do empreendimento.

Além disso, tendo em vista a futura absorção e encaminhamento futuro da mão de obra empregada na fase de construção do empreendimento, a Invest Tur Brasil manteve entendimentos com a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda (SETER) para que todos os cursistas capacitados sejam inseridos no Sistema de Gestão e Apoio ao Emprego (Sigae) e dessa forma integrem o Sistema de Intermediação Nacional de Emprego (SINE). Para dinamizar as futuras contratações e dar condições de igualdade de divulgação das vagas de emprego, ainda que sejam priorizadas as contratações de moradores do município, a Invest Tur Brasil quando do momento das contratações fará a divulgação de suas demandas através do SINE/AL. Essa estratégia, possibilitará o encaminhamento futuro dessa mão de obra para outros empreendimento na área de construção civil no Estado.

## 2.27

No que se refere ao Seminário de Integração APA dos Corais e PONTAL DE CAMARAGIBE: 1) propiciar, no que for necessário, a participação efetiva de representantes das comunidades da All (lideranças e/ou associações interessadas identificadas) com prévia informação da pauta para que se preparem; 2) incluir representante do Departamento de Patrimônio Genético/Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA no que se refere à regulamentação do acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados (com vistas à contenção das atividades biopiratas e valorização dos conhecimentos tradicionais conforme Medida Provisória 2.186-16/2001, e normas correlatas); e 3) incluir também dentre os participantes do seminário um representante do IPHAN, Departamento de Patrimônio Imaterial, no que se refere ao Inventário Nacional de Referências Culturais – uma metodologia disponibilizada pelo IPHAN para registro/inventário de ocorrências







# INVEST TUR

INVEST TUR is a leading provider of investment services in Turkey, offering a wide range of products and services to its clients.

The company's primary focus is on providing high-quality investment advice and portfolio management services. It has a strong track record of delivering superior performance to its investors.

INVEST TUR is committed to transparency and integrity in all its business dealings. The company's management team is experienced and dedicated to the success of its clients.

For more information about INVEST TUR and its services, please contact us at [contact information].

INVEST TUR is a member of the Turkish Investment Association (TIA) and is regulated by the Capital Markets Board of Turkey (Sermaye Piyasası Kurulu).

INVEST TUR is a leading provider of investment services in Turkey, offering a wide range of products and services to its clients. The company's primary focus is on providing high-quality investment advice and portfolio management services.

INVEST TUR is committed to transparency and integrity in all its business dealings. The company's management team is experienced and dedicated to the success of its clients. For more information about INVEST TUR and its services, please contact us at [contact information].

**folclóricas, saberes (jangadas, a renda "filé", manifestações como o Coco Alagoano, etc.).**

Durante o segundo semestre de 2008, quando da articulação com instituições e entidades com atuação na APA Costa dos Corais, a Invest Tur Brasil empreendeu consulta prévia sobre o foco do seminário, temas a serem abordados e disponibilidade ou interesse em participar do Seminário de integração. A partir da percepção das instituições contatadas foi esboçada uma proposta inicial, cujo objetivo é possibilitar que o público local e de município vizinhos conheça a APA e as ações desenvolvidas pelas instituições. Posto que se observou que o público residente nos municípios inseridos na APA pouco conhece sobre essa unidade de conservação, o seminário pode ser um momento de oportunizar e reforçar a importância da gestão da APA, já que seu plano de manejo encontra-se em fase de elaboração, buscando melhor inter-relacionar as ações e para ampliar a repercussão das propostas.

Em entendimento mantido com o chefe da APA, o Sr. Fernando Acioli, em setembro de 2008, foi discutida uma primeira proposta de programação para o Seminário de Integração APA Costa dos Corais, com o foco no Turismo sustentável na APA Costa dos Corais na porção do litoral norte do Estado de Alagoas, considerando ser uma área de expansão do turismo e de concentração de projetos imobiliários, e ter sido uma demanda de consenso entre as instituições abordadas. As considerações e sugestões efetuadas pela Chefia da APA foram ponderadas e acatadas, bem como daquelas feitas por outras instituições participantes.

Como foi relatado anteriormente, a Invest Tur Brasil vinha planejando a realização do seminário concomitante com o início das obras, para vincular o evento ao marco inicial das obras. Dessa forma considerando o adiamento do início das obras, a empresa ponderou dar continuidade às suas ações junto às instituições, sem contudo efetuar o Seminário nesse momento.

É apresentada, anexa (ANEXO III), programação proposta inicialmente, estando a mesma em discussão junto às instituições.

#### **2.28**

**Prever, no curso de qualificação de guia turístico, informações acerca do reconhecimento da profissão conforme Decreto 946 de 01/10/1993.**

A solicitação foi incorporada à revisão do P.28 - Requalificação e Aperfeiçoamento Profissional e de Incentivo ao Planejamento Econômico, tendo sido o documento revisado e encaminhado ao IBAMA em janeiro de 2009 (IBAMA/DILIC/DIQUA nº 148, de 8/01/2009).

#### **2.29**

**Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, comprovante da averbação da Reserva Legal.**

Em dezembro de 2008, através do Of. IVTT BA 035/2008 (IBAMA/DILIC/DIQUA nº 15.811, de 22/12/2008), foi encaminhado dossiê para o IBAMA constando o comprovante da averbação da Reserva Legal do empreendimento Pontal do Camaragibe, e documentos relacionados ao processo, atendendo a exigência da condicionante.







**ANEXOS**

ANEXO I – STAND DE VENDAS

ANEXO II – FLUXOGRAMA GERAL DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA)

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PROPOSTA SEMINÁRIO TURISMO SUSTENTÁVEL APA  
COSTA DOS CORAIS – LITORAL NORTE DE ALAGOAS

ANEXO IV – PROTOCOLO ESTUDO PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA NA PRAIA DO  
MORRO E PARECER IPHAN

ANEXO V - AJUDA MEMÓRIA REUNIÕES CMA/ICMBio E CEPENE/IBAMA

ANEXO VI – OFÍCIO ICMBIO ENCAMINHANDO INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2008

ANEXO VII – OFÍCIO IBAMA CONCORDÂNCIA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA  
PERIODICIDADE CAMPANHAS

ANEXO VIII – AUTORIZAÇÕES IBAMA PARA LEVANTAMENTOS DE CAMPO

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A INVEST TUR, O  
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVES DA SETER, A PREFEITURA  
DE PASSO DE CAMARAGIBE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E O SENAI

ANEXO X – FICHA APLICADA AOS CURSISTAS CAPACITADOS PARA  
CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO E APOIO AO EMPREGO (SIGAE)  
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA  
(SETER)





INVEST TUR

AMOUNT

DATE OF DEPOSIT

NAME OF THE INVESTOR

ADDRESS OF THE INVESTOR

AMOUNT OF INVESTMENT

PERCENTAGE

DATE OF MATURITY

INTEREST RATE

TERMS AND CONDITIONS

AGREED

SIGNATURE OF INVESTOR

SIGNATURE OF BANK

DATE OF SIGNATURE

PLACE AND DATE

INITIALS

AMOUNT OF INVESTMENT

PERCENTAGE

DATE OF MATURITY

INITIALS

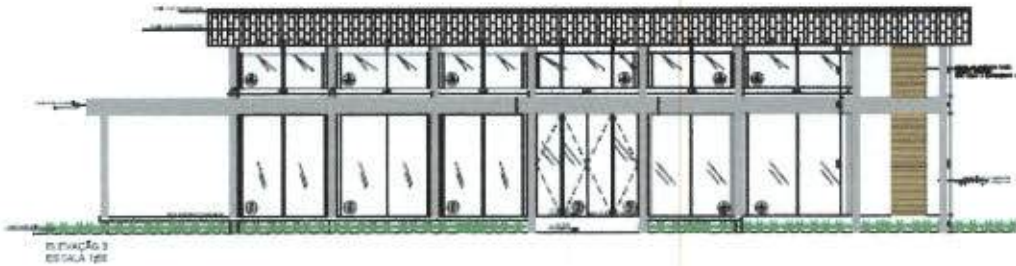
**ANEXO I  
STAND DE VENDAS**

Dados técnicos:

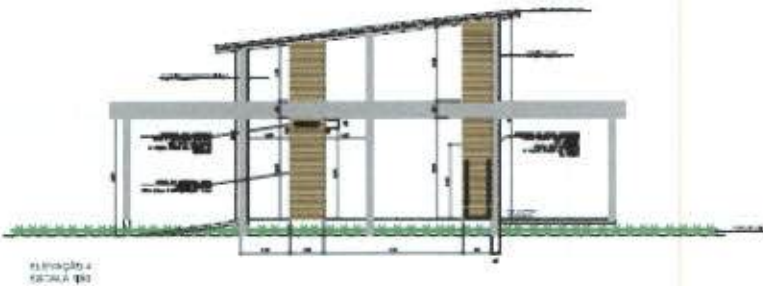
Área construída: 277 m<sup>2</sup> (sendo área fechada: 185m m<sup>2</sup>, área aberta: 92 m<sup>2</sup>)

Material construtivo: Stand pré-montado, empregando os seguintes materiais: maçaranduba certificada (para a estrutura), taubilha (telhado), vidro e palha

Data instalação: início: novembro /2008  
conclusão dezembro /2008



Vista frontal



Stand de vendas em fase de montagem



Stand de vendas concluído

*[assinatura]*

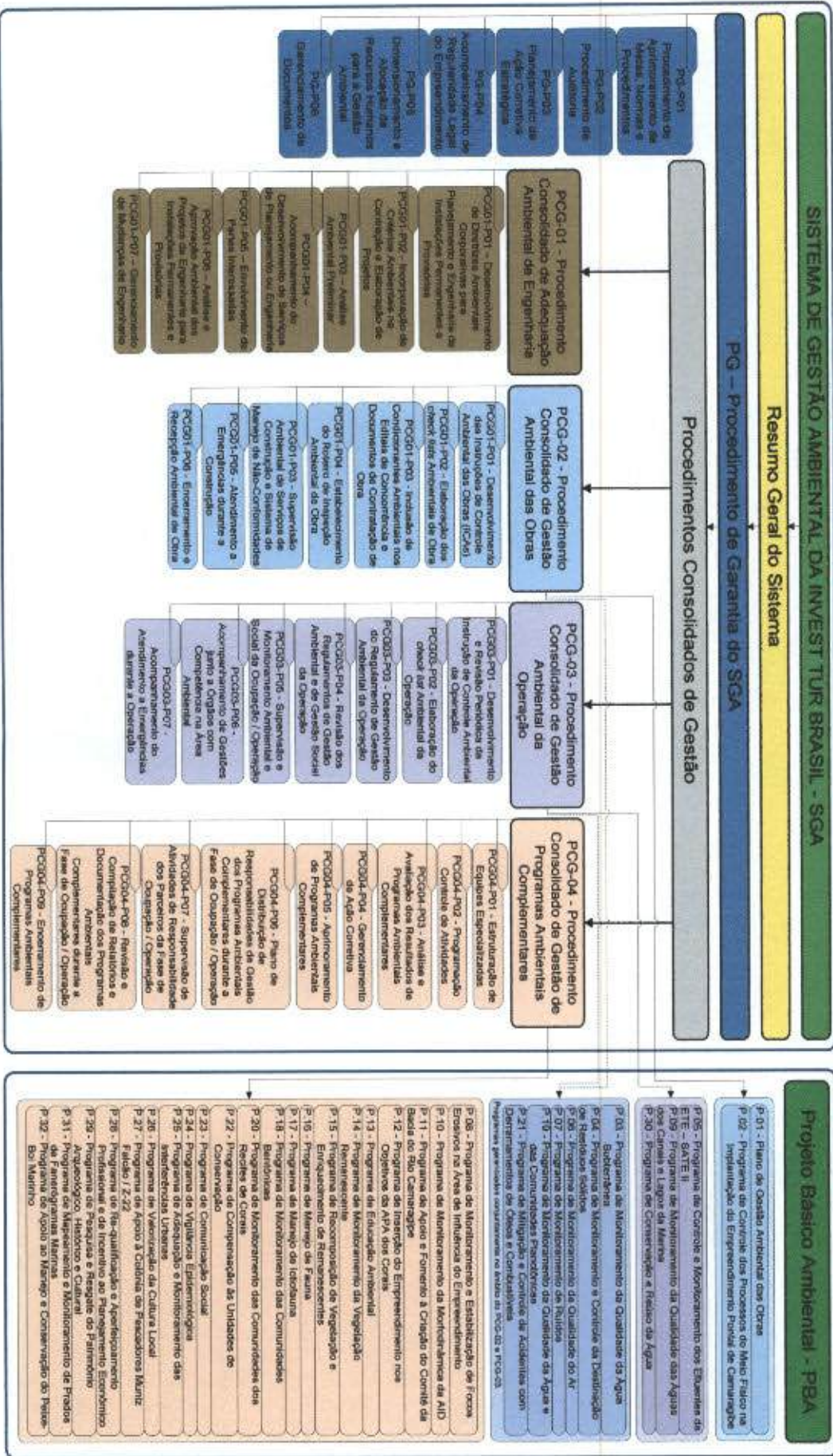


# INVEST TUR

STAND OF VENDOR

On the 1st of August 1954 the following order was received from the Ministry of Defence for the supply of 1000 units of the Stand of Vendor for use in the Army. The units are to be supplied in accordance with the following specifications:







INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

INVEST JTB

**ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PROPOSTA SEMINÁRIO TURISMO SUSTENTÁVEL APA COSTA  
DOS CORAIS – LITORAL NORTE DE ALAGOAS**





INVEST TUR



PROGRAMAÇÃO PROPOSTA - em fase de discussão com as instituições

**SEMINÁRIO**

**Turismo Sustentável APA COSTA DOS CORAIS – Litoral Norte de Alagoas**

**Abertura**

*Secretario de Turismo do Estado de Alagoas ou Secretário Executivo do FORETUR/AL*

**TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Estratégia de conservação ambiental**

*ICMBio – Júlio Gonchorosky*

**A APA COSTA DOS CORAIS - As ações desenvolvidas na Região de Alagoas e as diretrizes propostas para o Plano de Manejo da APA**

*APA Costa dos Corais - Fernando Duarte Acioli*

**PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NA APA**

**Projeto Peixe-Boi**

*CMA / Ibama - Fábria de Oliveira Luna*

**Pesca Sustentável**

*CEPENE/ IBAMA - Antônio Clerton de Paula Pontes*

**Projeto de Gerenciamento Costeiro (GERCO)**

*IMA – Ricardo César*

**Educação Ambiental em áreas de manguezal**

*IMA - Carlos Roberto Soares*

**Projeto Recifes Costeiros**

*Instituto Recifes Costeiros (IRCOS) – palestrante a definir*

**ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE TURISMO COSTA DOS CORAIS**

*SEBRAE*

*Fernanda Maia*

**PRODETUR - INVESTIMENTOS PARA A APA DOS CORAIS – infraestrutura e conservação ambiental**

*Secretaria de Turismo do Estado de Alagoas*

*palestrante a definir*





INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

INVEST TUR  
2014

Fls. 634  
Proc: 459404  
Rubr: 

**ANEXO IV- PROTOCOLO ESTUDO PROSPECÇÃO ARQUEOLÓGICA NA PRAIA DO MORRO E  
PARECER IPHAN**





30105

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



Fls. 635  
Proc.: 459404  
Rubr.: 



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA ARQUEOLÓGICO**

20 de janeiro de 2009

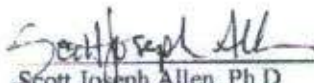
Dr. Mário Aloisio Barreto Melo, Superintendente  
17ª Superintendência Regional do IPHAN  
Praça dos Palmares, s/nº - Ed. Palmares, 11º andar  
CEP 57.020-380 - Maceió-AL

Prezado Superintendente,

Segue o original e uma cópia do relatório final do projeto, "Prospecção Arqueológica na Praia do Morro, Passo do Camaragibe, Alagoas", autorizado pelo IPHAN em 01 de outubro de 2008 (Portaria nº 32 de 30/09/2008, DOU nº 190, 01/10/2008, Seção 01, pág. 09).

Colocamo-nos à disposição da Vossa Senhora para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
Scott Joseph Allen, Ph.D.  
Coordenador, NEPA/ICS/UFAL

222 130 Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.  
S.P. 27 JAN. 2009



Cópia: JPG  
GAMA





1000



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

1000

1000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICAL CHEMISTRY



Fls. 636  
Proc.: 459404  
Rubr.: 



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM ALAGOAS

Carta nº 002/2009 - 17ª SR/AL

Maceió, 20 de Fevereiro de 2009.

À Senhora  
**ANDREA MARCHESINI**  
**INVEST TUR BRASIL**  
Salvador/BA

Assunto: **Análise do Relatório Final do Programa de "Prospecção Arqueológica na Praia do Morro. Passo de Camaragibe/AL"**  
Ref.: **Processo nº 01403.000446/2008-20**

Prezada Senhora,

Através deste expediente, informamos a Vossa Senhoria que após a leitura e análise do Relatório Final do **Programa de Prospecção Arqueológica na Praia do Morro. Passo de Camaragibe/AL**, o técnico da área de Arqueologia desta Superintendência, emitiu o Parecer Técnico nº 13/09 (DIVITEC - 17ª SR/AL). No citado documento, o técnico avaliou que a pesquisa arqueológica desenvolvida pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa Arqueológica da UFAL, sob a coordenação do prof. Dr. Scott Joseph Allen, para a área do empreendimento da INVEST TUR BRASIL foi satisfatória. O técnico informa que para dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento hoteleiro, a INVEST TUR deverá seguir as recomendações de ações mitigatórias contra danos ao patrimônio arqueológico, constantes no Item 6 do citado relatório e ratificadas no Parecer Técnico nº13/09. Para isso, deverá ser elaborado um PROGRAMA DE RESGATE ARQUEOLÓGICO, conforme determina o Artigo 6º da Portaria nº230/2002 do IPHAN.

Sugerimos ainda que após a contratação da equipe responsável pela execução do Programa de Resgate Arqueológico, sejam agendadas reuniões periódicas entre Iphan, INVESTTUR e Equipe de Arqueologia a fim de avaliar os resultados deste salvamento e discutir ações que valorizem o patrimônio histórico local.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, em tempo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Viviane Oliveira de Jesus**  
Chefe da Divisão Técnica  
Superintendência do Iphan em Alagoas



1944  
1945





Fls. 697  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

**ANEXO V – AJUDA A MEMÓRIA REUNIÕES CMA/ICMBio E CEPENE/IBAMA**



1952  
APR 11 1952  
1952



AMERICAN UNIVERSITY LIBRARY & ARCHIVES

Fls.	638
Proc.:	459404
Rubr.:	



## Ajuda memória

REUNIÃO CMA/ICMBio – Invest Tur - Pernambuco

Empreendimento Pontal do Camaragibe - Alagoas  
Projeto Parceria Projeto Peixe-Boi

---

Participantes: **Fábia Luna - Chefe do CMA/ICMBio**  
**Magnus Severo - Coordenador do Projeto Peixe-Boi Marinho - CMA/ICMBio**  
**Andrea Marchesini - Coordenadora de Estudos e Projeto - Invest Tur Brasil**  
**Adriana Akemi - Coordenadora de Fauna - JGP Consultoria Ambiental**

Data: 04/11/08  
Local: Sede do CMA - Itamaracá/PE

---

Em reunião realizada no dia 4 de novembro de 2008, na sede do CMA em Itamaracá/Pernambuco, ficou estabelecido que a parceria entre a IVTT e o CMA/ICMBio para apoio ao Projeto Peixe-Boi, deverá ser formalizada através de Acordo de Cooperação Técnica. Tal parceria tem por objetivo a promoção de ações de conjuntas de apoio ao Projeto Peixe-Boi na área de influência direta do empreendimento Pontal do Camaragibe para o monitoramento de espécimes introduzidas e nativas na área de influência direta do Pontal do Camaragibe, a fim de contribuir com o levantamento de dados ecológicos a cerca do mamífero marinho.

Será elaborada minuta de Acordo de Cooperação Técnica, a partir de modelo disponibilizado pelo CMA, para elaboração conjunta dos termos de parceria. Foi sugerido pelo CMA o prazo de três anos de vigência do referido acordo, sendo que para as atividades de apoio serão definidos planos de trabalhos específicos que nortearão as atribuições das instituições envolvidas.

Foi determinado que o interlocutor junto à Invest Tur, em primeira instância, será o biólogo Iran Normande, Coordenador de Status do CMA/Regional Alagoas, devendo as comunicações serem encaminhadas com cópia para Magnus Severo e Fábia Luna para acompanhamento e sugestões aos procedimentos.

Dentre os itens discutidos na reunião, foi definido que:

### Técnico para desenvolver o Projeto.

Para o desenvolvimento dos trabalhos em campo deverá ser contratado ou disponibilizado pelo empreendedor, técnico de nível médio da região, o qual será previamente selecionado e treinado pelo CMA.

De acordo com os resultados obtidos nos primeiros meses e avaliação da metodologia aplicada, havendo necessidade poderá futuramente vir a ser agregado outro técnico de nível médio ao projeto.

### Estrutura física

Considerando as metodologias de monitoramento inicialmente discutidas na reunião, por hora não haverá necessidade de instalação de sala no centro de comando da Marina na área do Pontal para de instalação de equipamentos. Em termos de instalações físicas, o apoio ao Projeto se dará a partir de disponibilização de espaço para guarda de equipamentos móveis, em área de apoio técnico destinado aos programas de monitoramento ambiental, situada no canteiro administrativo das obras.





111 1544

# INVEST FOR

## STOCK MARKET

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment

Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment

Investment Services - Investment

Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment  
Investment Services - Investment

Investment Services - Investment

Investment Services - Investment

Fls.	639
Proc.:	4 5 9 4 0 4
Rubr.:	



De acordo com informações dos representantes do CMA não existem registros atualizados sobre a circulação de peixes-boi na área de influência do empreendimento. Considerando que os últimos registros datam de 1992, o apoio da Invest Tur ao projeto terá por objetivo colaborar com a atualização de alguns registros na área do entorno do empreendimento, devendo inclusive ser inserida a foz do Rio Camaragibe na área de observação.

Dada as características físicas da região praias, informações do CMA revelam a impossibilidade de monitoramento por meio de imagem de satélite.

### **Metodologia**

Atendendo a recomendação técnica prevista no PBA, será utilizada a metodologia de Ponto Fixo, no qual o observador fará uso de Torre de Observação a ser instalada nas proximidades da foz do Rio Camaragibe para registrar eventos de ocorrência de espécimes na área.

Os procedimentos metodológicos, bem como a frequência de observação e tipos de registro serão definidos CMA, podendo os mesmos vir a ser revistos a qualquer momento, tomando-se por base os registros de ocorrência a serem produzidos.

A inclusão de metodologia complementar ao Ponto Fixo, a exemplo de pontos móveis, poderá ser aplicada após verificação dos resultados iniciais obtidos.

O método do Ponto Fixo exige a instalação de bóias para definição dos quadrantes de observação. O CMA fornecerá os modelos de bóias, a definição dos locais e forma de fixação das mesmas. Caberá ao empreendedor a aquisição e instalação das bóias.

Foi aventada pelo CMA a possibilidade de utilização de outras metodologias inovadoras, tais como o estudo da bioacústica de mamíferos aquáticos, com a utilização de hidrofones; ou a utilização de sonares, até o momento, aplicadas de forma experimental no Brasil. Além disso, foi mencionado que tais equipamentos utilizados em países da América Latina demonstram alta eficiência na detecção de animais em trânsito, sendo de baixo custo de aquisição.

Sugeriu-se inicialmente que a instalação dos equipamentos (hidrofones ou sonares) poderá ser feita no extremo do Pontal a fim de mapear a ocorrência e circulação dos espécimes na foz do Rio Camaragibe, já que é comum a ocorrência desses animais em águas doces para dessedentação e durante o período reprodutivo. Ainda, a utilização de tais equipamentos permitirá a obtenção de informações sobre o número de indivíduos, distinção entre animais adultos e filhotes, bem como a de outros mamíferos (cetáceos).


Foi proposto ainda, procedimentos de manejo com espécimes nativos na área de influência do Pontal do Camaragibe, nunca aplicado ao Projeto de Conservação. Dessa forma, foi proposto que seja ponderada a possibilidade de inclusão nos Termos de Acordo do apoio logístico para a aplicação desse procedimento. Esse procedimento possibilitaria o conhecimento dos hábitos, área de vida, influência das marés e ciclos lunares sobre o comportamento dos espécimes.

### **Base de observação**

A exata localização da Torre de Observação a ser instalada na área do Pontal do Camaragibe será definida em campo, após vistoria conjunta dos biólogos do CMA e da Invest Tur. A data da vistoria em campo será definida em conjunto com os interessados.

O CMA fornecerá informações sobre o padrão construtivo da Torre de Observação.

### **Divulgação dos resultados do Programa**





# INVESTURE

The first section of the document discusses the importance of understanding the market and the role of the investor. It highlights the need for a clear strategy and the importance of staying informed about market trends and news.

The second section focuses on the importance of diversification and risk management. It explains how diversifying investments can help reduce risk and how proper risk management is essential for long-term success.

## THE INVESTOR'S ROLE

The investor's role is to identify opportunities and allocate capital. This involves conducting thorough research and analysis to find promising investment opportunities and then deciding how much capital to invest in each.

The investor must also be prepared to act quickly when opportunities arise. This requires having a clear understanding of the market and the ability to execute trades efficiently.

Another key aspect of the investor's role is to maintain a disciplined approach. This means sticking to the investment strategy and not being swayed by short-term market fluctuations.

The investor should also be aware of the importance of staying informed. This involves regularly monitoring market news and trends, as well as staying up-to-date on the performance of the investments.

The investor's role is not just about making money, but also about managing risk. This involves understanding the risks associated with different investments and taking steps to mitigate those risks.

The investor should also be aware of the importance of having a long-term perspective. This means focusing on the overall growth of the portfolio rather than short-term gains and losses.

The investor's role is a complex one, but it is essential for success in the market. By understanding the investor's role and following the principles outlined in this document, investors can increase their chances of achieving their financial goals.

## CONCLUSION

In conclusion, the investor's role is to identify opportunities and allocate capital. This involves conducting thorough research and analysis to find promising investment opportunities and then deciding how much capital to invest in each.

The investor must also be prepared to act quickly when opportunities arise. This requires having a clear understanding of the market and the ability to execute trades efficiently.

Another key aspect of the investor's role is to maintain a disciplined approach. This means sticking to the investment strategy and not being swayed by short-term market fluctuations.

The investor should also be aware of the importance of staying informed. This involves regularly monitoring market news and trends, as well as staying up-to-date on the performance of the investments.





Os resultados obtidos em campo pelo técnico a ser contratado, serão encaminhados ao CMA que deverá emitir um relatório periódico à Invest Tur. A divulgação dos dados científicos será disponibilizada a instituições parceiras a critério do CMA, mediante anuência do Invest Tur. Além disso, registros e relatos sobre quelônios marinhos ficará a cargo do CMA.

Foi informado o compromisso em realizar um Seminário de Inserção do Empreendimento na APA dos Corais. Assim sendo, foi apresentada a proposta inicial para a programação do Seminário de Turismo Sustentável na Costa dos Corais - Litoral Norte de Alagoas, tendo efetuado o convite inicial para que o CMA seja uma das instituições palestrantes. Após a definição final da programação junto à Diretoria da Invest Tur, esta formalizará os convites às instituições que integrarão o quadro de palestrantes.

#### **Interface educação ambiental**

Um dos públicos do Projeto de Educação Ambiental é constituído por pescadores, assim sendo, pretende-se fazer um trabalho de sensibilização junto aos pescadores e maricultores, bem como moradores do Município de Passo de Camaragibe que atuam como voluntários no apoio ao Projeto Peixe-boi, tendo foco a participação e divulgação de procedimentos a serem adotados quando do avistamentos de animais nativos e reintroduzidos.

Os materiais de divulgação, bem como vídeos e registros fotográficos da espécie será fornecida pelo CMA para reprodução mediante autorização prévia. Caso haja interesse por parte do Empreendedor na criação de materiais específicos relacionados ao tema do Peixe-boi, os mesmos serão elaborados em parceria com CMA. Caberá ao Empreendedor arcar com os custos dos materiais de divulgação, sendo que o Logo da Invest Tur deverá ser incluído como Instituição parceira.

Foi questionada pela Invest Tur sobre a possibilidade de criação de spots de rádio com mensagens educativas, como um dos produtos do programa de educação ambiental, para serem divulgados em rádios locais, com apoio das prefeituras. Tendo sido essa proposta considerado pelo CMA como um instrumento de comunicação viável, tomando por referência a experiência similar adotadas em outros projetos.

#### **Disciplinamento da circulação de barcos**

Após os estudos iniciais, o CMA juntamente com a Chefia da APA dos Corais, definirá a velocidade de circulação dos barcos na área de aproximação, tendo em vista, evitar atropelamentos de prováveis espécimes na área.



# INVEST TUR

INVEST TUR is a leading investment management company in Turkey, offering a wide range of investment services to its clients. The company is committed to providing high-quality investment solutions and is a member of the Capital Markets Board of Turkey (Sermaye Piyasası Kurulu).

INVEST TUR has a strong track record in managing various investment portfolios, including equity, fixed income, and alternative investments. The company's investment strategy is based on thorough research and analysis, aiming to generate long-term capital appreciation for its clients.

## Investment Services

INVEST TUR provides a comprehensive range of investment services, including portfolio management, asset allocation, and risk management. The company's investment team consists of experienced professionals who are dedicated to providing personalized investment solutions to each client.

INVEST TUR also offers a variety of investment products, including equity funds, fixed income funds, and alternative investment funds. The company's investment products are designed to meet the needs of different types of investors, from individual investors to institutional investors.

INVEST TUR is committed to providing excellent customer service and is a member of the Investor Protection Fund (Sermaye Piyasası Yatırımcı Koruma Fonu). The company's investment services are available to all investors, and the company is committed to providing the highest quality of service to all its clients.

## Contact Us

For more information about INVEST TUR and its investment services, please contact us at [info@investtur.com](mailto:info@investtur.com) or call us at +90 212 123 4567. We are happy to assist you in your investment journey.

Fls. 703  
Proc.: 459404  
Rubr.: 



## Ajuda memória

REUNIÃO CEPENE/IBAMA – Invest Tur - Pernambuco  
Empreendimento Pontal do Camaragibe / Alagoas

---

Participantes: **Antonio Clerton Pontes** – Chefe do CEPENE/Ibama  
**Eduardo Machado de Almeida** – Coordenador de Pesquisa do CEPENE/IBAMA  
**Fernando Acioli** – Chefe da APA Costa dos Corais  
**Andrea Marchesini** – Coordenadora de Estudos e Projeto - Invest Tur Brasil  
**Adriana Akemi Kunij** – Coordenadora de Fauna – JGP Consultoria Ambiental

Data: 5/11/08  
Local: Sede do CEPENE/Ibama – Tamandaré /PE

---

Por solicitação da Invest Tur, foi realizada no dia 5 de novembro de 2008, reunião na sede do CEPENE em Tamandaré/Pernambuco, com o intuito de conhecer as ações realizadas pelo Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste - CEPENE junto às colônias de pescadores no tocante à capacitação técnica e procedimentos de registros de pesca artesanal.

Na abertura da reunião o Chefe do CEPENE, Dr. Antonio Clerton Pontes, esclareceu um dos objetivos da instituição é a geração de conhecimento, seja através de estudo ou pesquisa, para a gestão dos recursos pesqueiros. Dentre os itens discutidos na reunião, registra-se que:

### Projetos recentes com interface com a APA

O Chefe do CEPENE informou que há alguns estudos recentes com interface com a APA Costa dos Corais, são eles: estudos realizados sobre os manguezais na APA para o litoral de Pernambuco até o ano de 2011; estudos das áreas de ocorrência de camarão para áreas do litoral norte de Alagoas e de Pernambuco para manejo sustentável, além do levantamento de currais de pesca; e o Projeto Recifes Costeiros desenvolvidos pelo CEPENE, IBAMA em parceria com a UFPE, que está nessa fase com um projeto de definição de áreas marinhas protegidas.

Foi informado que os corais existentes na área de influência direta do Pontal do Camaragibe não apresentam vocação para se tomarem áreas marinhas protegidas (áreas exportadoras de biomassa), o que impossibilitaria a atividade antrópica na área.

### Estudos a serem desenvolvidos pelo empreendedor

Na oportunidade foi relatado os estudos integrantes dos programas básicos ambientais a serem desenvolvidos pela Invest Tur na área de influência direta do o pontal do Camaragibe, e que são de interesse ou têm rebatimento nas ações do CEPENE, a exemplo do programa de monitoramento da ictiofauna, monitoramento dos corais, apoio à colônia de pescadores e projetos de educação ambiental.

Após a exposição breve exposição das campanhas que seriam feitas o Sr. Fernando Acioli, chefe da APA dos Corais, recomendou a utilização da metodologia conhecida como Reef Check para o PBA (Projeto 20). Segundo o especialista, a mesma metodologia foi aplicada para o Projeto Replicação em Recifes e considerada eficiente.

A Invest Tur informou que atendendo a exigência do PBA, as informações obtidas através das campanhas de monitoramento serão disponibilizadas ao CEPENE após recebimento dos estudos





# INVEST FOR

## YOUR FUTURE

Investment Services - 1234 Main Street  
Chicago, IL 60601

Dear Mr. Smith:

We are pleased to inform you that your application for the Investment Services Account has been approved. The account is now active and you may begin making investments.

Please contact us at 1-800-555-1234 for more information.

The Investment Services Account is a self-directed account that allows you to invest in a variety of securities, including stocks, bonds, and mutual funds. The account is subject to the terms and conditions of the Investment Services Agreement.

Please review the Investment Services Agreement and the prospectus for the mutual funds you wish to invest in.

We are committed to providing you with the highest quality investment services. Our investment advisors will work with you to develop an investment strategy that meets your financial goals and risk tolerance.

Please contact us if you have any questions or need assistance.

Thank you for choosing Investment Services. We look forward to serving you.

Sincerely,  
John Doe, Investment Advisor

Investment Services is a registered investment advisor. The services provided are subject to the supervision of the SEC and the CFTC.

Investment Services is not a bank, broker, or dealer. It is not insured by FDIC or SIPC.

Investment Services - 1234 Main Street

Fls.	702
Proc.:	459404
Rubr.:	



pelo IBAMA. A divulgação dos dados científicos será disponibilizada a instituições parceiras a critério do CEPENE, mediante anuência do Invest Tur.

#### **Interface disciplinamento da pesca junto à Colônia de Pescadores**

Com relação aos sistemas de currais (oerxada), muito utilizada na área do Pontal, o IBAMA informou que para sua execução de forma legalizada os pescadores responsáveis deverão se cadastrados no IBAMA. Para ordenar tal atividade no Estado de Alagoas, foi publicada no D.O.U. Instrução Normativa nº 1, de 12 de janeiro de 2005, onde constam critérios de extensão, raio, afastamento das hastes, tipo de madeira etc.

Nesse mesmo dia à tarde, por conta de currais executados de forma incompatível com a IN nº 01/2005, o chefe da APA Costa dos Corais fará reunião com representantes da Colônia de Pescadores Z-22, em Pontal do Camaragibe.

O CEPENE informa que não é praxe fazer plano de manejo da pesca por colônias, mas considera interessante a possibilidade de se fazer um zoneamento da pesca por se tratar de uma APA. A instituição possui metodologia para fazer o ordenamento da pesca nas áreas costeiras, mas poderá vir a adaptar a metodologia para áreas de pesca mais próximas ao litoral.

Com relação à regulamentação dos membros das colônias para a prática da pesca, o CEPENE informa que há Instrução Normativa que exige o recadastramento de pescadores na área da APA, mas ainda não houve condições operacionais para se efetuar. A Invest Tur se colocou à disposição para efetuar o cadastramento de pescadores da Colônia de Pescadores Z-22, em Barra de Camaragibe, mediante orientação técnica do CEPENE.

Quando discutida a propostas de plantio de bambu para a construção de currais de pesca o CEPENE informou desoñheer a proposta, considerando inicialmente o material inadequado para a destinação, por ser considerado que o bambu é um material leve e que não é utilizado para esse fim.

#### **Registro regular produção da Colônia de pescadores**

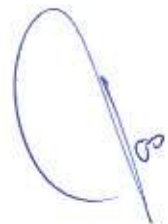
As colônias de pesca devem mensalmente prestar informações ao núcleo regional do IBAMA/AL por meio do Sr. José Paulino – Núcleo de Pesca, com base nos registros diários de desembarque, a produção pesqueira, esforço de pesca, arte de pesca, dentre outras informações. Esses dados são trabalhados de forma estatística, através do programa Estatipesca e posteriormente disponibilizados publicamente.

#### **Atividades de capacitação**

O CEPENE informou não haver prática rotineira de capacitação voltada à colônia de pescadores. Mas havendo interesse por parte do empreendedor, poderão ser realizadas palestras técnicas para atendimento a projetos específicos, inclusive de educação ambiental, cujas atividades deverão ser retomadas em breve.

O CEPENE vem estimulando a gestão participativa dos recursos pesqueiros em sua sistemática de trabalho junto às comunidades de pescadores, como forma de se internalizar procedimentos e práticas mais sustentáveis. Exemplo disso foram as atividades educativas temporárias como o Projeto Guaiamum realizada em áreas de mangue e cursos de conserto de redes para pescadores.

Havendo interesse por parte do empreendedor, a partir de 2008 o CEPENE poderá realizar cursos de capacitação específicos voltados para a colônia de pescadores, podendo para tanto ser disponibilizado a Unidade de Treinamento do CEPENE, em Tamandaré /PE. Os cursos de gestão pesqueira são ministrados em regime integral e tem duração de 2 semanas, sendo voltados para lideranças das comunidades pesqueiras, para que possam atuar como elementos multiplicadores.





# INVESTIR

Le présent document est destiné à fournir des informations générales sur les services proposés par la Société.

Il ne constitue pas une offre de services financiers et ne doit pas être considéré comme tel.

Les services proposés sont destinés à être utilisés en complément des services fournis par la Société.

Il est important de noter que les services proposés sont soumis à des conditions d'utilisation.

Les services proposés sont destinés à être utilisés en complément des services fournis par la Société.

Il est important de noter que les services proposés sont soumis à des conditions d'utilisation.

Les services proposés sont destinés à être utilisés en complément des services fournis par la Société.

Il est important de noter que les services proposés sont soumis à des conditions d'utilisation.

Les services proposés sont destinés à être utilisés en complément des services fournis par la Société.

Il est important de noter que les services proposés sont soumis à des conditions d'utilisation.

Les services proposés sont destinés à être utilisés en complément des services fournis par la Société.

Il est important de noter que les services proposés sont soumis à des conditions d'utilisation.

Les services proposés sont destinés à être utilisés en complément des services fournis par la Société.

Il est important de noter que les services proposés sont soumis à des conditions d'utilisation.



Fls. 703  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

**ANEXO VI – OFÍCIO ICMBIO ENCAMINHANDO INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2008**



1010

SECRET



Fls. 304  
Proc: 459404  
Rubr: 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

SCEN, Tracado 2 - Ed. Sede do IBAMA - CEP: 70610-100 - Brasília/DF  
Tel: (61) 3316-6400 - Fax: (61) 3316-1200  
<http://www.icmbio.gov.br>

Ofício nº 296/2008 – DIBIO/Instituto Chico Mendes

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhora  
Andréa Marchesini  
Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A  
Av. Tranquedo Neves nº1632 Torre Sul, sala 513  
Salvador – BA  
CEP: 418200-020

Assunto: **Encaminha Informação do ICMBio**

Prezada Senhora

1. Encaminho Informação Técnica nº06/2008 - CMA/AL/ICMBio em referência a solicitação de vistoria técnica em área onde será implantado empreendimento turístico, no município do Passo de Camaragibe/AL, que foi licenciado através da LI nº339/2005 – IBAMA.

Atenciosamente,

  
MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA  
Diretor





10-5-2017



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

NO. 10-5-2017

BY

DR. J. K. STILLE

Submitted in partial fulfillment of the requirements for the Ph.D. degree in Chemistry

CHICAGO, ILLINOIS



Fls. 705  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

**ANEXO VII – OFÍCIO IBAMA CONCORDÂNCIA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA PERIODICIDADE  
CAMPANHAS**







Fls. 706  
Proc.: 459404  
Rubr.: 



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCLN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, 5º N.  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: 061 3214-0000 - FAX: 061 3214-0004 - www.ibama.gov.br

Ofício nº 91/2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora,

**Ana Mota**

INVEST TUR Brasil - Desenvolvimento Imobiliário e Turístico S.A.

Av. Tancredo Neves, 1632 Torre Sul - Sala 513

CEP: 41.820-020 - Salvador/BA

Fone/Fax: (71) 3341-8849

Assunto: Resposta ao ofícios IVTT BA004/2009 e 006/2009

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências encaminhadas por Vossa Senhoria e protocoladas neste IBAMA em 12 de fevereiro de 2009 (ofícios IVTT 004/2009 e 006/2009), serve-se do presente expediente para informar que este Instituto está de acordo com a proposição da INVEST TUR para a alteração do cronograma dos programas de monitoramento P06, P07, P17, P18 e P19, nos termos solicitados.

No que se refere a competência para a condução do procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento denominado Carro Quebrado, têm-se que tal competência recai sobre o IBAMA, em decorrência do mesmo estar localizado na APA Costa dos Corais, unidade de conservação federal.

Assim, entende-se que a empresa poderá requerer o procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento pretendido mediante cadastramento eletrônico no site do IBAMA. Deverá ainda buscar entendimentos com a gerência da APA Costa dos Corais e com o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, responsável pela unidade, de forma a obter autorização de que o empreendimento estaria em acordo com os objetivos da referenciada UC.

Atenciosamente,

**Rosa Helena Zago Loes**

Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis





DECLARATION OF THE PRESIDENT

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954



Fls. 707  
Proc.: 459404  
Rubr.: *[Handwritten signature]*

**ANEXO VIII - AUTORIZAÇÕES IBAMA PARA LEVANTAMENTOS DE CAMPO**


*[Handwritten signature]*



1954  
MAY 27



Fls. 708  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: *[assinatura]*

 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
**DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO**  
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - CGFAP  
**AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE PLÂNCTON, BENTOS E PEIXES.**

<b>NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO</b> 72/2008 - CGFAP/IBAMA	<b>PERÍODO DE VALIDADE</b> 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.	<b>PROCESSO IBAMA</b> 02001.002066/2008-15
<b>OBJETO:</b>		<b>FAVORECIDO:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS <input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CATIVEIRO		<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> EXPOSITOR <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Empresa de Consultoria Ambiental

**RESPONSÁVEL PELA COLETA/TRANSPORTE:** Juan Piazza  
**EQUIPE DE COLETA/TRANSPORTE:** Jodir Pereira da Silva, Fernanda Teixeira e Marciano, Adriana Akemi Kunly.  
**INSTITUIÇÃO:** JGP Consultoria e Participações Ltda.  
**ENDEREÇO:** Rua Américo Brasiliense, 615 São Paulo/SP, CEP: 04715-003.  
**TELEFONE/FAX:** (0xx) 11-5546-0733

**TÍTULO DO PROJETO:** Levantamento /Monitoramento da ictiofauna, plâncton e bentos com a realização de captura, coleta e transporte na área de influência do empreendimento Onça Azul no Estado de Alagoas.  
**PETRECHOS DE COLETA:** Redes de espera com 30 m de comprimento e 1 m de altura com malhas entre-nós de 20, 30, 40, 60, e 80 mm; tarrafas com malhas de 15 mm; rede de arrasto "reducho" com 8m comprimento X 2m de altura com malha de 5 mm entre-nós; rede de arrasto de praia com 6m de copo e 4m nas mangas e malhas 12 a 25 mm entre-nós; espinhel; e puçá.

**PROCEDÊNCIA/LOCAL DA COLETA:** Área sob influência direta do empreendimento - ONDAZUL situada no município de Passo de Camaragibe no Estado de Alagoas.

**DESTINO DO MATERIAL:** Instituição depositária será o Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo / São Paulo-SP.

**MATERIAL BIOLÓGICO A SER COLETADO:**

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE
Peixes, plâncton e bentos		

**OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES.**

- Esta Autorização não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória Nº 2186-16/01, que trata sobre o acesso ao patrimônio genético, e Decretos nº 3.945/2001 e nº 4.946/2003.
- Esta Autorização não exige o pesquisador estrangeiro de cumprir a legislação pertinente expedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que regulamenta a participação de estrangeiro em pesquisa científica.
- A **Instituição ou Empresa**, representada pelos **pesquisadores ou responsáveis**, ora autorizados, deverá apresentar relatório final à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - **DBFLO/IBAMA** e às seguintes Unidades do IBAMA:

<b>LOCAL E DATA DE ASSINATURA</b> Brasília (DF), 06 de agosto de 2008.	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA)</b> <i>[Assinatura]</i> José Dias Neto Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO
---	--

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

- COLETA DE RECURSOS PESQUEIROS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO, ARRENDATÁRIO, POSSEIROU OU MORADOR DA ÁREA;
- COLETA E OU TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DE RECURSOS PESQUEIROS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ZOOLOGICO OU REMESSA (PARA O EXTERIOR) DE AMOSTRA DE COMPONENTE DO PATRIMÔNIO GENÉTICO.

AUTORIZAÇÃO CGREP/IBAMA - 1ª VIA (INTERESSADO) E 2ª VIA (IBAMA/PROCESSO)

130 Tabelião de Notas  
 S.P. 19 NOV  
 Esta cópia foi registrada pela  
 competente com o cartório de  
 Sebastian Chavilho da Silva  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Princesa Isabel, 300 - Brásilia Paulista  
 05001-001 - São Paulo, SP - Tel: 5041-1222  
 Fone Autenticação: 5041-1222

**AUTENTICAÇÃO**  
 1098AN487488

*[Assinatura]*



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. DICKINSON DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
DATE: 10/15/88  
BY: [Signature]

TO: [Name]  
FROM: [Name]  
SUBJECT: [Subject]

REFERENCE: [Reference]

REMARKS: [Remarks]

APPROVED: [Signature]  
DATE: [Date]

RECEIVED: [Signature]

RECEIVED: [Signature]





Fls. 709  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: *[assinatura]*



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
**DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - DBFLO**  
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - CGFAP  
**AUTORIZAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE FANERÓGAMAS MARINHAS (MACRÓFITAS).**

<b>NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO</b> 77 / 2008 - CGFAP/IBAMA	<b>PERÍODO DE VALIDADE</b> 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.	<b>PROCESSO IBAMA</b> 02001.002066/2008-15
<b>OBJETO:</b>		<b>FAVORECIDO:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO DE RECURSOS PESQUEIROS <input type="checkbox"/> MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CATIVEIRO		<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> EXPOSITOR <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Empresa de Consultoria Ambiental

**RESPONSÁVEL PELA COLETA/TRANSPORTE:** Juan Piazza  
**EQUIPE DE COLETA/TRANSPORTE:** Maria Elisa Pitanga de Macêdo Silva, Karine Matos Magalhães, Adriana Akemi Kuniy.  
**INSTITUIÇÃO:** JGP Consultoria e Participações Ltda.  
**ENDEREÇO:** Rua Américo Brasiliense, 615 São Paulo/SP, CEP: 04715-003.  
**TELEFONE/FAX:** (0xx) 11-5546-0733

**TÍTULO DO PROJETO:** Levantamento /Monitoramento dos prados de Fanerógamas marinhas presentes na zona costeira e estuários na área de influência do empreendimento Onda Azul no Estado de Alagoas.  
**COLETA:** Será realizada amostragens em pontos aleatórios com áreas de 0,04 a 0,25 m².  
**PROCEDÊNCIA/LOCAL DA COLETA:** Área sob influência direta do empreendimento - ONDAZUL situada no município de Passo de Camaragibe no Estado de Alagoas.

**DESTINO DO MATERIAL:** Instituição depositária será o Departamento de Biologia da Universidade de Federal Rural de Pernambuco.

**MATERIAL BIOLÓGICO A SER COLETADO:**

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE
FANERÓGAMAS MARINHAS		

**OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES.**

- Esta Autorização não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória Nº 2186-16/01, que trata sobre o acesso ao patrimônio genético, e Decretos nº 3.945/2001 e nº 4.946/2003.
- Esta Autorização não exige o pesquisador estrangeiro de cumprir a legislação pertinente expedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que regulamenta a participação de estrangeiro em pesquisa científica.
- A **Instituição ou Empresa**, representada pelos **pesquisadores ou responsáveis**, ora autorizados, deverá apresentar relatório final à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - **DBFLO/IBAMA** e às seguintes Unidades do IBAMA:

<b>LOCAL E DATA DE ASSINATURA</b> Brasília (DF), 22 de AGOSTO de 2008.	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA)</b> <i>Maria Tilda</i>
---	---

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

- COLETA DE RECURSOS PESQUEIROS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO, ARRENDATÁRIO, POSSEIROU OU MORADOR DA ÁREA;
- COLETA E OU TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DE RECURSOS PESQUEIROS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ZOOLOGICO OU REMESSA (PARA O EXTERIOR) DE AMOSTRA DE COMPONENTE DO PATRIMÔNIO GENÉTICO.

AUTORIZAÇÃO CGFAP/IBAMA - 1ª VIA (INTERESSADO) E 2ª VIA (IBAMA/PROCESSO)

130 Tabelado em  
 AUTENTICAÇÃO  
 ESTE DOCUMENTO NÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

S.P. 15 NOV 2008

Sebastião Cavalcão  
 Escritório Autorização de Uso e Gestão de Recursos Pesqueiros e Fauna  
 Rua Parise Sabelli, 160 - Parque Paulista  
 04801-001 - São Paulo - SP - Tel: 011-5041-7022  
 FAX: 011-5041-7023  
 DATA AUTENTICADA: 15/11/2008

1096AN487496

*[assinatura]*

1957  
1958

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN

DATE RECEIVED  
BY  
FROM

NO. OF VOLUMES  
NO. OF ISSUES

ISSUE NO.  
VOLUME NO.

ISSUE DATE  
VOLUME DATE

ISSUE PRICE  
VOLUME PRICE

ISSUE TOTAL  
VOLUME TOTAL



Fls. 710  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO**

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO <i>104</i> 2008/CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 15/09/08 a 15/09/09	PROCESSO IBAMA 02001.002328/2008-41
--	---	--	--

OBJETO:	FAVORECIDO:
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO</li> <li>- TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO</li> <li>- COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTANICO (PESQUISA CIENTIFICA)</li> <li>- TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA</li> <li>- EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Monitoramento de corais na APA dos Corais na área de influência direta e indireta do empreendimento ONDAZUL.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ZOOLOGICO</li> <li>- INSTITUIÇÃO CIENTIFICA</li> <li>- PESQUISADOR</li> <li>- EXPOSITOR/CONCURSO</li> <li>- CRIADOURO COMERCIAL</li> <li>- CRIADOURO CIENTIFICO</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Empreendimento ONDAZUL Resort</li> </ul>

FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO)  
 NOME: Consultoria e Participações Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua América Brasileiro, 615 - São Paulo CEP 04715-003  
 RESPONSÁVEL: Adriana Akemi Kuriy

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS  
 MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO  
 PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA: Área de influência do direta e indireta do complexo turístico ONDAZUL.  
 DESTINO: .....

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTIFICO	NOME COMUM
Monitoramento de corais na APA dos Corais. Esta não autoriza a coleta de animais.		

OBSERVAÇÕES:  
 1. Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso;  
 2. Esta autoriza o monitoramento da fauna silvestre durante o desenvolvimento dos planos constantes no projeto básico ambiental para monitoramento de fauna em área de empreendimento.  
 3. Esta não autoriza a coleta de exemplares de espécies ameaçadas de extinção.  
 4. Esta não exime o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória n. 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília (DF) <i>25 de Setembro</i> de 2008	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO) <i>Maria Nilda Augusta Leite</i> Maria Nilda Augusta Vieira Leite Coordenadora de Autorização de Captura, Transporte e Exposição de Espécies de Fauna Silvestre
--	---

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.
- ESTA NÃO AUTORIZA:
  1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO.
  2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
  3. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE.
  4. EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO.
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

*130* Tabelião de Notas  
 ESTA COPIA AUTENTICAÇÃO É VALIDA APENAS QUANDO CONFERIDA COM O ORIGINAL.

S.P. 19/09/08

Robstênio  
 Escrivão de Notas  
 Rua Pinheiro Solis, 100 - Jd. São Francisco  
 04611-001 - São Paulo, SP - Tel: 50477022  
 FAX: 50477021 - E-MAIL: robstênio@sp1.com.br

COPIA AUTENTICAÇÃO  
 Nº 1008AN487480

*[assinatura]*



11/10/20

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 11/10/20

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]



Fls. 711  
Proc: 459404  
Rubr: *[Handwritten Signature]*

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO  
- ANEXO -**

**CONDICIONANTES**

1. Não será permitida a coleta de exemplares para estudos científicos que não estejam diretamente relacionados com o monitoramento de fauna na área de influência do empreendimento;
2. A coordenação de projeto deve entregar relatórios parciais trimestrais, encaminhando lista dos exemplares avistados.
1. A coordenação de projeto deve entregar ao final da validade da autorização, relatório técnico contendo lista dos exemplares avistados.

**Equipe Técnica**  
Adriana Akemi  
Felipe Dezzotti de Godoy  
Jodir Pereira da Silva



*[Handwritten Signature]*



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text, possibly a section header or sub-title.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Faint text block on the right side, possibly a signature or a specific note.



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.





Fls. 732  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO**

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO <b>103</b> 2008/CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 10/09/08 a 10/09/09	PROCESSO IBAMA 02001.002328/2008-41
--	---	--	--

OBJETO:	FAVORECIDO:
X CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	- ZOOLOGICO
X TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	- INSTITUIÇÃO CIENTIFICA
- COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTANICO (PESQUISA CIENTIFICA)	- PESQUISADOR
- TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA	- EXPOSITOR/CONCURSO
- EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	- CRIADOURO COMERCIAL
OUTROS: Monitoramento de fauna em áreas remanescentes de restinga e ambientes adjacentes da área de influência direta e indireta do empreendimento ONDAZUL	- CRIADOURO CIENTIFICO
X	X OUTROS: Empreendimento ONDAZUL

**FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO)**  
 NOME: Consultoria e Participações Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua Américo Brasiliense, 515 - São Paulo CEP 04715-003  
 RESPONSÁVEL: Adriana Akemi Kuntz  
 TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS  
 MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO  
 PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA: Área de influência direta e indireta do complexo turístico ONDAZUL.  
 DESTINO: Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTIFICO	NOME COMUM
Monitoramento de fauna com realização de captura, marcação, soltura e transporte de animais silvestres (anfíbios, répteis, aves e mamíferos) na área de influência direta e indireta do empreendimento ONDAZUL para realização do programa de monitoramento de fauna e plano de monitoramento do tamanduá-bandeira ( <i>Myrmecophaga tridactyla</i> ).		

- OBSERVAÇÕES:**
- Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso;
  - Esta autoriza o monitoramento da fauna silvestre durante o desenvolvimento dos planos constantes no projeto básico ambiental para monitoramento de fauna em área de empreendimento.
  - Esta Autorização permite a coleta de até 02 (dois) exemplares por espécie de interesse científico/ocorrência nova na região, dos táxons herpetofauna, avifauna e mastofauna (pequenos mamíferos).
  - Esta não autoriza a coleta de exemplares de espécies ameaçadas de extinção.
  - Esta não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória n. 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília (DF), 25 de Setembro de 2008	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO) <i>Maria Nilda Vieira Leite</i>
--	---

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.
- ESTA NÃO AUTORIZA:
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO;
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
  - EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO.
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

**Recatenação de Notas**  
 S.P. 19 NOV. 2008  
 Autenticação de Notas  
 Escritório Autorizado  
 Rua Pádua Lobo, 30 - Castelo Pádua  
 04611-011 São Paulo - SP - Telefone: (11) 5081-1100  
 CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00

**Autenticação**  
 1098AN487494

*[assinatura]*

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
OFFICE OF THE SECRETARY  
WASHINGTON, D. C. 20250

NAME OF APPLICANT	ADDRESS	CITY, STATE AND ZIP CODE
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]



Fis. 713  
Proc.: 459404  
Rubr: 

**ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A INVEST TUR, O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVES DA SETER, A PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENAI**







Fls.	734
Proc.	459404
Rubr.	

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A INVEST TUR, O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVES DA SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

A Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, a Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, firmam entre si o presente Termo de Compromisso tendo em vista a realização de cursos de capacitação de mão de obra voltada para a construção civil.

Considerando a instalação do complexo turístico Pontal de Camaragibe, no município de Passo de Camaragibe,

Considerando o cronograma de instalação das obras e de demanda de mão de obra, cujo início está previsto para meados de novembro,

Considerando, dentro do princípio de responsabilidade ambiental, a promoção de ações que possibilitem a busca de mão de obra para a execução do empreendimento, prioritariamente no município onde está inserido o empreendimento,

Considerando a necessidade de promover melhores condições de competitividade para a população local, quando do processo futuro de seleção para contratação de mão de obra para a construção do empreendimento; e

Considerando o estabelecimento de parcerias entre o ente privado, o poder público e instituições de notório saber para promover articulação integrada de ações.

Firma-se o presente Termo de Compromisso com o intuito de definir as atribuições das partes envolvidas de forma a assegurar a realização de cursos de capacitação, cujo objetivo é promover a qualificação e o aperfeiçoamento de mão de obra existente no Município de Passo de Camaragibe.

Dessa forma,

Compete à INVEST TUR, o custeio de parte dos cursos, com recursos próprios.

Compete à Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, o custeio de parte dos cursos com recursos do orçamento do Governo do Estado/SETER, através dessa Secretaria, bem como o apoio técnico ao processo de cadastramento e seleção dos interessados em realizar os cursos, por intermédio do Serviço de Intermediação de mão de obra - SINE Alagoas.



11/15/1954

1. The first paragraph of the report states that the...

2. The second paragraph discusses the results of the...

3. The third paragraph describes the experimental...

4. The fourth paragraph provides a detailed account of...

5. The fifth paragraph concludes the report by stating...

6. The sixth paragraph discusses the implications of...

7. The seventh paragraph summarizes the findings...

8. The eighth paragraph mentions the author's...

9. The ninth paragraph provides a final statement...

10. The tenth paragraph discusses the future work...

11. The eleventh paragraph concludes the report...

12. The twelfth paragraph provides a final note...

13. The thirteenth paragraph discusses the...



Fis. 715  
Proc.: 459404  
Rubr: 

Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, o apoio logístico local para a realização dos cursos.


Compete ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, conforme definido em plano de trabalho, a realização da capacitação técnica voltada para a construção civil, compreendendo cursos de pedreiro básico, ajudante de obra, carpinteiro de obra, armador de ferragens, pintor de obras, encanador e soldador.


É prevista a capacitação de 600 pessoas, sendo certo que a disponibilidade de vagas para os cursos será distribuída da seguinte forma: 180 vagas no curso de pedreiro básico, 230 vagas no curso de ajudante de obra, 56 vagas no curso de carpinteiro de obra, 21 vagas no curso de armadores de ferragens, 35 vagas no curso de pintor de obras, 35 vagas no curso de encanador e 10 vagas no curso de soldador.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Compromisso, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo designadas.

Maceió, 22 de outubro de 2008

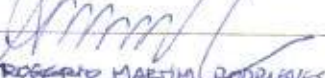
  
Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.

  
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Estado de Alagoas

  
Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Testemunhas:

1)  2) \_\_\_\_\_  
NOME: ROGERIO MARTIM RODRIGUES NOME: \_\_\_\_\_  
RG: 22 377.278-1 RG: \_\_\_\_\_





Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the bottom section of the page.



Fis. 736  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

**ANEXO X – FICHA APLICADA AOS CURSISTAS CAPACITADOS PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO E APOIO AO EMPREGO (SIGAE) DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA (SETER)**





11-11-11

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARIES  
300 N ZEEB RD  
ANN ARBOR MI 48106-1500



Fls. 717  
Proc: 459404  
Rubr: 

Parceria  
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Alagoas - SETRE  
INVEST TUR

FICHA de CADASTRO PARA INCLUSÃO  
NO BANCO DE DADOS DO SINE/Alagoas - SETRE

**DADOS GERAIS**

NOME DO TRABALHADOR: \_\_\_\_\_

APELIDO: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

APELIDO DA MÃE: \_\_\_\_\_

SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: Solteiro ( ) Casado ( ) ESTUDANTE: Sim ( ) Não ( )

NATURALIDADE: ESTADO: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? QUAL: \_\_\_\_\_

PARTICULARIDADES: Cadeirante: Sim ( ) Não ( )

Fala: Sim ( ) Não ( )

**SITUAÇÃO NA FAMÍLIA:**

Número de membros da família: \_\_\_\_\_ Número de membros da família que trabalham: \_\_\_\_\_

Possui veículo próprio: Sim ( ) Não ( )

**CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHADOR:**

OCUPAÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_

É BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: Sim ( ) Não ( )

Programas Sociais de que participa: ( ) Bolsa Família  
( ) Mão-Amiga  
( ) Outros? Qual ou quais? \_\_\_\_\_

É TRABALHADOR RURAL ENVOLVIDO COM ATIVIDADE DE PESCA?

Envolvido ( ) Não Envolvido ( )

**ENDEREÇO / DOCUMENTAÇÃO**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DISTRITO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FONE 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_



INVESTMENT  
PROPERTY

PROPERTY OF THE STATE OF TEXAS

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [ ]  
[ ]

[ ]  
[ ]  
[ ]

[ ]  
[ ]  
[ ]

[ ]  
[ ]  
[ ]

[ ]  
[ ]  
[ ]



**ZONA DE RESIDÊNCIA**

( ) urbana ( ) rural ( ) quilombola ( ) comunidade indígena

RESIDE NO ESTADO A MESMO DE 1 ANO? Sim ( ) Não ( )

PROCEDÊNCIA: Estado: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO:**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÃO:**

**ESCOLARIDADE:**

( ) Analfabeto

( ) Sabe apenas assinar

( ) 1º grau incompleto. Até que série cursou: \_\_\_\_\_

( ) 1º grau completo

( ) 2º grau incompleto. Até que série cursou: \_\_\_\_\_

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**PARTICIPOU DE CURSO PROFISSIONALIZANTE RECENTEMENTE?** Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_

Onde? (Em qual Município?) \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_ Ano do curso: \_\_\_\_\_

Qual? \_\_\_\_\_

Onde? (Em qual Município?) \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_ Ano do curso: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**ÚLTIMA OCUPAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Início do trabalho: \_\_\_\_\_

**PENÚLTIMA OCUPAÇÃO:**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

**OCUPAÇÃO PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







JUCESP PROTOCOLO  
0.052.999/10-5



**Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.**

CNPJ nº 08.723.106/000125

NIRE 35.300.340.540

**Companhia Aberta**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
realizada em 12 de janeiro de 2010**

Fls.	739
Proc.	459404
Rubr.	

**Data, Hora e Local:** 12 de janeiro de 2010, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 11º andar.

**Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 25, 29 e 30 de dezembro de 2009, e no jornal DCI – Diário Comércio, Indústria & Serviços na edição única dos dias 25, 26, 27 e 28 de dezembro de 2009 e ainda, nas edições dos dias 29 e 30 de dezembro de 2009.

**Presença:** (i) acionistas representando, mais de 70% das ações com direito a voto da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembléia Geral da Companhia, superando, portanto, o quórum legal necessário; e (ii) o representante da Administração, Sr. Pieter Jacobus Franciscus van Voorst Vader, Diretor Presidente da Companhia.

**Mesa:** Sr. Pieter Jacobus Franciscus van Voorst Vader - Presidente da Mesa; Sra. Alessandra Aparecida Lanza Guastella - Secretária da Mesa.

**Ordem do Dia:**

- (i) Deliberar sobre proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) novas ações para cada ação existente;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de alteração da denominação social da Companhia para "BHG S.A. - Brazil Hospitality Group";
- (iii) Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar o artigo 1º, em decorrência da alteração da denominação social da Companhia; (b) modificar







EM BRANCO

o artigo 5º, em decorrência do desdobramento das ações de emissão da Companhia;  
(c) excluir os cargos de Co-Presidentes do Conselho de Administração e criar o cargo de Presidente do Conselho, com a conseqüente alteração: do artigo 11, do caput e do §único do artigo 18, do caput e §único do artigo 19, do §2º do artigo 21, e do caput e do §1º do artigo 44; e

(iv) Ratificar a indicação do Sr. **Octavio Cortes Pereira Lopes** como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme determina o artigo 150 da Lei nº 6404/76, cujo mandato se encerrará juntamente com os mandatos dos demais membros.

#### **Deliberações Tomadas:**

Por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembléia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada, e em cumprimento ao disposto no parágrafo 8º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Foi aprovada a proposta de desdobramento das ações ordinárias escriturais sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) novas ações ordinárias para cada ação ordinária existente. Como conseqüência da aprovação supra mencionada, consignou-se que:

(a) farão jus ao recebimento das ações desdobradas aqueles que forem acionistas da Companhia com base na composição acionária no encerramento do pregão da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de 12 de janeiro de 2010, sendo certo que a previsão é de que as novas ações sejam creditadas a favor destes em 18 de janeiro de 2010; e

(b) as ações emitidas em virtude do desdobramento farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive, recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia.



484823 24

EM BRANCO



S. 721  
DOC. 459404  
hr. 

(iii) Foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia para "BHG S.A. - Brazil Hospitality Group";

(iv) Foi aprovada a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de:

- (a) Alterar o artigo 1º, em decorrência da alteração da denominação social da Companhia, aprovada no item "iii" supra;
- (b) Modificar o artigo 5º, em decorrência do desdobramento das ações de emissão da Companhia, aprovado no item "ii" supra;
- (c) Excluir os cargos de Co-Presidentes do Conselho de Administração e criar o cargo de Presidente do Conselho, com a conseqüente alteração: do artigo 11, do caput e do § único do artigo 18, do caput do artigo 19, do §2º do artigo 21, e do caput e do §1º do artigo 44;

O texto consolidado do Estatuto Social da Companhia contemplando as alterações ora deliberadas, devidamente rubricado pela Secretária, será arquivado na sede da Companhia, assim como nos registros competentes.

(v) Foi ratificada a indicação do Sr. **Octavio Cortes Pereira Lopes**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 7º andar, São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.224.538-06 e portador do Documento de Identidade RG nº 18.165.539-1, SSP/SP, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei das S.A., ficando eleito para completar o atual mandato, que se encerrará na assembléia geral que examinar e deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, juntamente com os mandatos dos demais membros. Restou comprovado pelo Conselheiro eleito o preenchimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, ficando imediatamente investido no seu cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse. Em vista da eleição realizada neste ato, a composição do Conselho de Administração da Companhia fica ratificada, conforme segue:

24º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Substituto Indagatório  
IRACENA BUQUETTI MEROLA - OFICIAL  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.  
S.P. 01/SET. 2010  
América Latina  
1049AK924829

10.824

EM BRANCO

Fls. 722  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: 

Conselheiros	Cargo	Data de eleição	Término do mandato
Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano	Presidente	30.04.2009	AGO 2011
Octavio Cortes Pereira Lopes	Membro Efetivo	12.01.2010	AGO 2011
Fersen Lamas Lambranh	Membro Efetivo	30.04.2009	AGO 2011
Francisco Ribeiro de Magalhães Filho	Membro Efetivo	30.04.2009	AGO 2011
Horácio Lafer Piva	Membro Efetivo e Independente	30.04.2009	AGO 2011
Ricardo A. Espírito Santo Silva	Membro Efetivo e Independente	30.04.2009	AGO 2011
Miguel Garcia Rugeroni Ahlers	Membro Suplente de Ricardo A. Espírito Santo Silva	30.04.2009	AGO 2011
João Henrique Braga Junqueira	Membro Efetivo	13.11.2009	AGO 2011

(vi) Em decorrência das deliberações tomadas acima, autorizou-se a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas.

**Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário.

S.P. 07 SET. 2010  
 Cotejo Retardado de 7-11-10  
 Autenticado  
 1049AK924830  
 AUTENTICADO - Autentico a presente a publicacao conforme o original apresentado do que dou fé.  
 S.P. 07 SET. 2010



11 118 57

EM BRANCO

Fls. 723  
Proc.: 459404  
Rubr.: *[assinatura]*

à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

**Assinaturas: Mesa:** Pieter Jacobus Franciscus van Voorst Vader, Presidente da Mesa; Alessandra Aparecida Lanza Guastella, Secretária da Mesa. **Acionistas Presentes:** LATIN AMERICA HOTELS LLC, GPCP4 – FIP, GOLDEN TULIP BRASIL HOTELARIA LTDA., ANDRÉ LUIZ DIAS LAMEIRO e REGINALDO LUCHINI OLIVI – p.p. Pieter Jacobus Franciscus van Voorst Vader; PIETER JACOBUS FRANCISCUS VAN VOORST VADER; ROGÉRIO MIRANDA; CESAR LAGE DA SILVA; CARLOS NOVIS DE TALAVERA GUIMARÃES e JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO – p.p. Marcio Botana Moraes; MARCIO BOTANA MORAES; JOAQUIM ROMEU ESPINHEIRA TEIXEIRA FERRAZ; ESPÍRITO SANTO TOURISM (EUROPE) S.A. – p.p. Mercia Carmeline Alves Bruno; SAN JOAQUIM COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC., WELLS STREET GLOBAL PARTNERS, LP, WELLS STREET OFFSHORE, LTD., MANULIFE GLOBAL OPPORTUNITIES CLASS e MANULIFE GLOBAL OPPORTUNITIES BALANCED FUND. – p.p. Anderson Carlos Koch; BBM EQUITY HEAD 30 FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BBM FERMAT FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BBM GAUSS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BBM SMALL CAPS 90 FI EM AÇÕES, BBM TARGET FI MULTIMERCADO, BBM VALUATION 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, BBM HIGH YELD FI MULTIMERCADO, BAHIA I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO e BANCO BTG PACTUAL S.A., – p.p. Alessandra Aparecida Lanza Guastella; ARBELA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – p.p. Marco Antonio Souza Cauduru.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Alessandra Aparecida Lanza Guastella  
Secretária da Mesa

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

240 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indaiatuba  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OPIÇÃO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

ARTIFICIO O REGISTRO  
O NÚMERO 40.966/10-0 SECRETARIA GENAL

S.P. 01 SET. 2010

Américo de C. Escrivão  
Sérgio  
Cópia autêntica  
1049AK924824



*[assinatura]*

JUCESP



EM BRANCO



**ESTATUTO SOCIAL DA  
BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP**

**CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - BHG S.A. - Brazil Hospitality Group é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto:

(i) o planejamento, incorporação, desenvolvimento e exploração de empreendimentos imobiliários no ramo de turismo de lazer e de negócios;

(ii) o investimento na aquisição de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanas dedicados ao turismo e atividades relacionadas para fins de venda, exploração ou locação; e

(iii) a participação, como sócia, em outras sociedades, simples ou empresárias, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, relacionados direta ou indiretamente aos objetivos aqui descritos.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 640.774.770,16 (seiscentos e quarenta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos), dividido em 36.472.160 (trinta e seis milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, cento e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.





EM BRANCO

**Artigo 6º** - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).

**Parágrafo 1º** - Dentro dos limites autorizados neste Artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

**Parágrafo 3º** - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembléia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

**Parágrafo 4º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

**Artigo 7º** - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvado o disposto no Parágrafo 5º do Artigo 10 deste Estatuto Social.

**Artigo 8º** - Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em nome de seus titulares.

**Parágrafo Único** - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

**Artigo 9º** - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures convertíveis em





11.08.2011

EM BRANCO

ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

**Parágrafo Único** - O direito de preferência referido no *caput* não poderá ser excluído caso o preço de subscrição praticado em tais emissões ou permutas seja inferior ao preço de subscrição praticado na oferta pública inicial de ações da Companhia, atualizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Ampl) – IPCA.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 10** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações e/ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral será convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, exceto no caso do Artigo 45, (ii) deste Estatuto Social, ou a saída da Companhia do Novo Mercado (“Novo Mercado”) da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”) deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo 4º** - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 5º** - A deliberação acerca de alteração ou exclusão do Artigo 40 deste Estatuto Social será tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independentemente da sua participação no capital.



10/08/01

EM BRANCO



Fls. 727  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

social, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 110 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 6º** - A Assembléia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 7º** - Às Assembléias Gerais, os acionistas deverão se apresentar portando, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Parágrafo 8º** - As atas de Assembléia deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 11** - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia Geral será instalada e presidida por outro acionista ou seu representante, conforme indicação daquele. Na ausência das pessoas indicadas, a Assembléia Geral será presidida por acionista ou seu representante indicado pelos acionistas presentes. O Presidente da Assembléia Geral indicará um Secretário.

**Artigo 12** - Compete à Assembléia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- IV. aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados de

240 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indaial - IRACEMA BOQUETTI MÉROLA - AUTENTICAÇÃO OFICIAL - cópia reprograda conforme o original a partir do apresentado do qual se fé.  
01 SET. 2010  
Cód. do Município do Brasil - 5101  
Autenticado pelo Estado de São Paulo  
1049AK924819

10-023-20  
62

EM BRANCO

outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

V. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VI. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

VII. deliberar a saída do Novo Mercado;

VIII. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

IX. escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;

X. deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração de alteração ou término de contratos de prestação de serviços de consultoria à Companhia relativa à exploração da atividade de desenvolvimento imobiliário turístico, identificação e avaliação de propriedades, elaboração e coordenação de projetos e financiamentos; e

XI. aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

### Seção I - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

**Artigo 13** - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores <sup>que se alude o</sup> Regulamento de Listagem do Novo Mercado.







**EM BRANCO**

Fls. 729  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

**Parágrafo 2º** - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**Artigo 14** - A Assembléia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

**Artigo 15** - Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

**Parágrafo Único** - Será exigida convocação prévia para as reuniões dos órgãos de administração, nos termos dos Artigos 19, Parágrafo 1º e 23, inciso I, deste Estatuto Social. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

## **Seção II - Do Conselho de Administração**

**Artigo 16** - O Conselho de Administração será composto de 7 (sete) membros e suplentes em igual número de suplentes, dos quais pelo menos 20% (vinte por cento) devem ser Conselheiros Independentes (conforme definido no Parágrafo 5º deste Artigo), todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, definitivos ou temporários, pelo respectivo suplente ou por pessoa legalmente nomeada, desde que seja outro Conselheiro ou Diretor da Sociedade, e poderá enviar seu voto por escrito. Ocorrendo a vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente <sup>240 para seu</sup> ~~substituirá~~ seu lugar.

**Parágrafo 2º** - O membro do Conselho de Administração deve ~~ter~~ <sup>ser</sup> reputação ~~boa~~.

América de Registro Civil das Pessoas Naturais - Substituído Individualmente  
RACEMA RUAQUETTI MERULA - OFICIAL  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprodução conforme o original  
a mim apresentado do ano de 2010  
07 SET. 2010  
Américo de Costa Júnior  
Escritório de Autenticação  
Rua do Paraíso, 100 - Jd. Paraíso - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5084-1014  
1049AK924821



EM BRANCO



ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que (i) ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

**Parágrafo 4º** - Caso a Companhia receba pedido por escrito de acionistas que desejam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, na forma do Artigo 141, Parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido: (i) imediatamente, por meio eletrônico, para a CVM e para a BOVESPA; e (ii) em até 2 (dois) dias do recebimento do pedido, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, mediante publicação de aviso aos acionistas.

**Parágrafo 5º** - Para os fins do presente Artigo, Conselheiro Independente é aquele disposto como tal no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Artigo 17** - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo na forma da lei, a Assembléia Geral deverá votar através de chapas registradas previamente na mesa, as quais assegurarão aos acionistas que detenham, individualmente ou em bloco, 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias da Companhia, em votação em separado, o direito de eleger um membro. A mesa não poderá aceitar o registro de qualquer chapa em violação ao disposto neste Artigo.

**Artigo 18** - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria absoluta de votos dos presentes, em reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado por ele.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho de Administração convocará e



10/10/2020

EM BRANCO

presidirá as reuniões do órgão e as Assembléias Gerais, ressalvado, no caso das Assembléias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro Conselheiro, Diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

**Artigo 19** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 1º** - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

**Parágrafo 2º** - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

**Artigo 20** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- III. deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- V. escolher e destituir os auditores independentes;
- VI. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos





10/2/82

EM BRANCO

entender necessários sobre qualquer matéria;

VII. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembléia Geral;

VIII. aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;

IX. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral;

X. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, observado o parágrafo único do Artigo 9º;

XI. deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

XII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no Parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social;

XIII. outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembléia Geral;

XIV. estabelecer o valor da participação nos lucros dos Diretores e empregados da Companhia;

XV. a distribuição entre os Diretores, individualmente, de parcela da remuneração anual global dos administradores fixada pela Assembléia Geral;



12810

EM BRANCO



XVI. a aprovação de qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer Diretor que contemple o pagamento de valores, inclusive o pagamento de valores a título de indenização, em razão (i) do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor; (ii) de mudança de Controle (conforme definido no Artigo 36 deste Estatuto Social); ou (iii) de qualquer outro evento;

XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

XVIII. autorizar a Diretoria a constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações da Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valores superiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

XIX. estabelecer a competência da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers" ou outros de uso comum no mercado, deliberando, ainda, sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;

XX. definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no Artigo 46 deste Estatuto Social;

XXI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

XXII. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXIII. autorizar a Diretoria a adquirir participação no capital de outras sociedades que caracterizem investimento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), <sup>200 países</sup> no exterior, autorizar alterações estatutárias e reorganizações societárias nas subsidiárias, pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência das mesmas e



11-18-03

EM BRANCO

Fls. 134  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

XXIV. atribuir a cada diretor sem designação específica, se houver, suas respectivas funções.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de Administração que sejam Diretores deverão se abster de votar nas matérias previstas nos incisos VIII, XV e XVI deste Artigo 20.

### **Seção III - Da Diretoria**

**Artigo 21** - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de 2 (dois) a 7 (sete) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, sendo admitida a cumulação de cargos, todos com prazo de mandato de 2 (dois) ano(s), permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A eleição da Diretoria ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que eleger o Conselho de Administração, devendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

**Parágrafo 2º** - No impedimento temporário ou ausência do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o seu substituto provisório será o Diretor Vice-Presidente que assumirá a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que será convocada imediatamente pelo Presidente do Conselho de Administração e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato.

**Parágrafo 3º** - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente e assumirá a Diretoria até a reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe substituto pelo restante do prazo de mandato.







EM BRANCO

**Artigo 22** - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

II. deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior;

III. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

IV. elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;

V. aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observada a prévia manifestação do Conselho de Administração;

VI. aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a aquisição de bens para o ativo permanente e a prática de atos, incluindo assinatura de contratos e outros instrumentos, que impliquem na assunção de outras obrigações, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação quando exigido por este Estatuto Social;

VII. contrair empréstimos e outros financiamentos, sob condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação na forma deste Estatuto Social sempre que, em razão da tomada de tais empréstimos ou outros financiamentos, o valor do principal de todos os empréstimos e financiamentos em abetido



10-22-54

EM BRANCO



Fls. 736  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

Companhia exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerados individual ou conjuntamente;

VIII. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos;

IX. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração; e

X. constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações dela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valores inferiores a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Artigo 23** - Os Diretores têm as seguintes atribuições, que poderão ser detalhadas pelo Conselho de Administração:

I. Diretor Presidente: coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; convocar as reuniões da Diretoria, por escrito e com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e presidi-las; exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração; indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; e indicar o substituto provisório dos demais Diretores nos casos de vacância, observado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 21, in fine, deste Estatuto Social.

II. Diretor Vice-Presidente: colaborar com o Diretor Presidente, no desempenho das suas funções; substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 21, in fine, deste Estatuto Social; e exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

III. Diretor Financeiro: coordenar e dirigir as atividades das áreas administrativa e financeira da Companhia, incluindo, sem limitação, o planejamento financeiro, elaboração do orçamento, gestão de tesouraria e contabilidade.



1004 11 15 10

EM BRANCO

IV. Diretor de Relações com Investidores:;representar a Companhia perante entidades institucionais, órgãos reguladores ou atuantes no mercado de valores mobiliários nacional e internacional, a CVM e a BOVESPA; desempenhar a função de relações com investidores e as de prestação de informações ao público investidor; e monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Artigo 40 deste Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembléia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos Diretores sem designação específica serão determinadas pelo Conselho de Administração, a partir de proposta não exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, na forma dos Artigos 20, XXIV e 23, I e II deste Estatuto Social.

**Artigo 24** - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos Parágrafos subseqüentes, a Companhia será representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

**Parágrafo 1º** - Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados se preenchida tal condição.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

**Parágrafo 3º** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto; e

(b) os instrumentos de mandato deverão especificar a extensão dos poderes







EM BRANCO

outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato *ad judicium*, que poderá ter prazo indeterminado.

**Parágrafo 4º** - A Companhia não poderá ser representada por procuradores na alienação e locação de bens imóveis, na cessão de direitos reais, nem na concessão de direito real em garantia de empréstimos.

**Parágrafo 5º** - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 25** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

**Artigo 26** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral e sua eleição será conduzida conforme previsto em lei.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

**Parágrafo 3º** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Artigo 27** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações e informações financeiras.

**Parágrafo 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada



112E-4-26

EM BRANCO



Fls. 739  
Proc.: 459404  
Rubr. 

regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Artigo 28** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Artigo 29** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Artigo 30** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 31** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 32** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações e no Parágrafo 2º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

(a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescida dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva





EM BRANCO

240

Fls.	740
Proc.	459404
Rubr.	

legal;

(b) a parcela necessária ao pagamento de um dividendo obrigatório não poderá ser inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) a parcela remanescente do lucro líquido ajustado poderá ser destinada à Reserva para Investimento e Expansão, com base em orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral, na forma prevista no Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º** - O saldo das reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização, no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos casos, forma e limites legais.

**Artigo 33** - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral Ordinária, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo único** - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde





10/13/80

EM BRANCO

Fls. 743  
Proc: 459404  
Rubr: 

que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 34** - A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as constituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 35** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 36** - Para fins deste Capítulo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“Atuais Acionistas Controladores” significa o Grupo de Acionistas que exerce o Controle da Companhia no dia útil anterior à data de publicação do anúncio de início de distribuição pública de ações, no âmbito da primeira oferta pública de ações realizada pela Companhia, seus acionistas controladores, sociedades controladas e sob controle comum.

“Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controlador”, “Controlado”, “Controle comum” ou “Poder de Controle”) significa o poder efetivamente exercido para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa

24/08/2010  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Substituto Indefinitivo  
ROQUETTI MEROLA - OFICIAL  
cópia xerográfica - Atente-se a presente apresentação do que sou fé.  
07 SET. 2010  
S.E. por  
1049AK924809

10-10-87 - 20

EM BRANCO



Fls. 742  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum ("Grupo de Controle") que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

"Controle Difuso" significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, assim como por acionista(s) que não seja(m) signatário(s) de acordo de votos e que não esteja sob controle comum e nem atue representando um interesse comum.

**Artigo 37** - A alienação do Controle (conforme definido no Artigo 36) da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar, observando-se as condições e os prazos previstos na regulamentação em vigor e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do

01 SET. 2010  
Escritório de Registro Civil das Pessoas Físicas  
Subdistrito Indaiatuba  
IRACARAÍTA - SP  
BUQUETTI MEROLA - OFICIAL  
cópia autenticada conforme o original  
1049AK924840

10-1-11

EM BRANCO



Controle.

**Parágrafo 1º** - Caso a aquisição do Controle também sujeite o adquirente do Controle à obrigação de realizar a oferta pública de aquisição das ações exigida pelo Artigo 40 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na oferta pública de aquisição das ações será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 37 e o Artigo 40, Parágrafo 2º deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º** - O acionista Controlador alienante ou o Grupo de Acionistas Controlador alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações enquanto o comprador não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Parágrafo 3º** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

**Parágrafo 4º** - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no Parágrafo 2º deste Artigo.

**Artigo 38** - A oferta pública referida no Artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

II. em caso de alienação do Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Controlador alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação, <sup>2º</sup> anexar documentação que o comprove.

**Artigo 39** - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de







BRANCO

Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista Controlador ou Grupo de Acionistas Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no Artigo 37 deste Estatuto Social;
- II. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago pelas ações e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ("IPCA") até o momento do pagamento;
- III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

**Artigo 40** - Qualquer Acionista Adquirente, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de ações da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução CVM nº. 361, de 5 de março de 2002 e alterações posteriores, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste Artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

**Parágrafo 1º** - A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia





EM BRANCO



não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 40, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; e (iii) 120% (cento e vinte por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 3º** - A realização da OPA mencionada no *caput* deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 5º** - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

**Parágrafo 6º** - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na



10-8-81

EM BRANCO







12 34 56

EM BRANCO

Fls. 747  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

**Parágrafo 11** - A alteração que limite o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver(em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembléia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo.

**Artigo 41** - Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista Controlador, Grupo de Acionistas Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 46 deste Estatuto Social.

**Artigo 42** - Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado, o acionista Controlador ou Grupo de Acionistas Controlador da Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações (i) se a saída ocorrer para negociação das ações fora do Novo Mercado, ou (ii) se, por reorganização societária na qual as ações da companhia resultante de tal reorganização não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado, observada a regulamentação em vigor. O preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, referido no Artigo 46 deste Estatuto Social.

**Artigo 43** - Na hipótese de haver o Controle Difuso:

I. sempre que for aprovado, em Assembléia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;

II. sempre que for aprovada, em Assembléia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no Artigo 42 (ii) deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembléia Geral.





EM BRANCO



Fls. 748  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

**Artigo 44** - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a BOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem no Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembléia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Caso a Assembléia Geral Extraordinária referida no caput deste Artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O novo Conselho de Administração eleito na Assembléia Geral Extraordinária referida no caput e no Parágrafo 1º deste Artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem no Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BOVESPA para esse fim, o que for menor.

**Artigo 45** - Na hipótese de haver o Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembléia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento; e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá realizar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em Assembléia Geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

**Artigo 46** - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 41 e 42 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada



10-00-00

EM BRANCO



Fls. 743  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo 8º.

**Parágrafo 1º** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes de ações em circulação presentes naquela assembléia, que (i) se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação; ou (ii) se instalada em segunda convocação, contendo a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

**Parágrafo 2º** - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

**Artigo 47** - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de ofertas e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 48** - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas previstas neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem no Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

**Artigo 49** - Na hipótese de apresentação de quaisquer das ofertas públicas de aquisição de ações referidas neste Capítulo VII ou divulgação pública, nos termos previstos na regras da CVM, da intenção de realizar ou das condições de uma potencial operação de incorporação, fusão ou cisão da Companhia, ~~deverá~~

TRAC - Tribunal de Registro de Pessoas Jurídicas  
Subdistrito Independência - CÍVIL  
Autenticação  
S.P.  
1049AK924909  
2010  
R\$





EM BRANCO

750

Fis.	750
Proc.	459404
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

incluídas como objeto, conforme o caso, da oferta, do recesso e da substituição de ações, todas as ações eventualmente resultantes do exercício de debêntures conversíveis em circulação, observado o Artigo 12 da Instrução CVM nº. 361/02, devendo a Companhia assegurar aos titulares de debêntures conversíveis em circulação o direito de exercer conversão e receber as ações objeto das debêntures em até 10 (dez) dias úteis após a comunicação nesse sentido.

**Parágrafo Único** - Não obstante o previsto nos Artigos 40, 47, 48 e 49 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

### CAPÍTULO VIII DO JUÍZO ARBITRAL

**Artigo 50** - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

### CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 51** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em seu Estatuto Social cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho



12/12/2011



EM BRANCO



Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 52** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 53** - O disposto no Artigo 40 deste Estatuto Social não se aplica aos Atuais Acionistas Controladores e seus sucessores, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

**Parágrafo Único** - Os direitos previstos no *caput* deste Artigo 55 não serão transferidos em qualquer hipótese a terceiros adquirentes das ações de emissão da Companhia detidas pelos Atuais Acionistas Controladores ou de seus sucessores.

**Artigo 54** - As disposições contidas no Capítulo VII, bem como as regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes do Artigo 13, Parágrafo 1º, *in fine*, e do Artigo 26, Parágrafo 6º deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública de Ações referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia objeto do pedido de registro nº RJ/2007-04473, protocolado na CVM em 16 de maio de 2007.

**Artigo 55** - O Artigo 40 deste Estatuto Social somente terá eficácia após a data da liquidação da Distribuição Pública.

**Artigo 56** - Não havendo disposição no Regulamento de Listagem do Novo Mercado relativa à oferta pública de aquisição de ações na hipótese de haver Controle Difuso (conforme definido no Artigo 36 deste Estatuto Social), prevalecem as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 deste Estatuto Social elaboradas em conformidade com o item 14.4 do referido Regulamento.





EM BRANCO



Fls.	452
Proc.:	459404
Rubr.:	<i>[Handwritten signature]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes

MEMO Nº 693/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de dezembro de 2010

À: COMOC

**ASSUNTO:** Licenciamento Ambiental do Resort Onda Azul, Passo de Camaragibe/AL.

1. Encaminho em anexo os seguintes documentos referentes ao Licenciamento Ambiental em epígrafe:

- Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na área de Mata de Restinga. Janeiro de 2006. Quatro cópias.
- Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos e Superficiais no Interior dos Canais e Marina do Resort. Abril de 2006. Duas cópias.

Atenciosamente,

*Mariana Graciosa Pereira*  
MARIANA GRACIOSA PEREIRA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes – Portos, Hidrovias e Aquaviários



A Dr Lys ~~03.01.11~~

Dr Teratas 03.1.11

Dr Bouno

Pare conclusivo

Em 31-12-2010

Jorge

Jorge Pinha Reis  
Coordenador de Registo e Cartas Cíveis  
COMISSÃO DE REGISTO CIVIL



Fls.	753
Proc.:	459404
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Mem. 001/COMOC/CGTMO/DILIC

Brasília, 04 de janeiro de 2011.

**Do: Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador de Mineração e Obras Cíveis – COMOC**

**Para: Sandra do Carmo de Menezes**  
**Superintendente do Ibama no Estado do Alagoas**

**C/C: Núcleo de Licenciamento Ambiental**

Assunto: Encaminha ata de reunião (12 de agosto de 2010), para assinaturas.

1. Encaminho ata de reunião realizada na Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas, no dia 12 de agosto de 2010, na qual foram tratadas questões relativas à continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe e à vistoria realizada na área nos dias subsequentes.
2. Solicito repassar a ata aos analistas ambientais desta Superintendência que participaram da referida reunião e que, posteriormente, a ata seja encaminhada ao Chefe da APA Costa dos Corais, com a orientação de remetê-la, após assinatura, a esta Coordenação.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

103 dco-2011  
MUR



Very faint, illegible text, possibly a header or title.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.

Very faint, illegible text.





# BHG

Brazil  
Hospitality  
Group

Fis.	754
Proc.	459404
Rece.	

Salvador, 23 de março de 2011

BHG BA 005/2011

Ao Ilmo.

MD. Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

**Coordenação de Mineração e Obras Cíveis**

**Assunto:** Encaminha Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal

Prezado Senhor,

Apresentamos, anexo, o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal da BHG – Brazil Hospitality Group para apensar ao processo de renovação da Licença de Instalação N.º 339/2005 - IBAMA N.º 02001.004594/2004-85.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Maria Mota

Gestora do Núcleo Socioambiental

**Brazil Hospitality Group – BHG**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.016554/2011-13  
Data: 29.03.11

De ordem, a Comoe.

Patrúcia.

Patrícia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

30/03/11

Mo Dr Barros <sup>Conte em</sup> 05/04/11

Dr. Luiz <sup>15.04.11</sup>


Dr. Tomaz <sup>13.04.11</sup>

Para conhecimento.

Em, 10/4/2011

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Mineração e Obras Cívis  
COMGOC/CGTMO/DILIC/BRMA



Fls. 755  
 Proc.: 459404  
 Rubr: 

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b> 			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2825955	08.723.106/0001-25	22/03/2011	22/06/2011
Nome/Razão Social/Endereço <b>BHG - BRAZIL HOSPITALITY GROUP</b> <b>RUA RAMOS BATISTA,444</b> <b>VILA OLÍMPIA</b> <b>SAO PAULO/SP</b> <b>04552-020</b>			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</b></p> <p><b>Gerenciador de Projeto / Outras Atividades</b></p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação <b>2wzq.dxlm.654s.8qgp</b>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



10/10/2010

	<p>Ministry of Health          Department of Health Services          Health Services Division</p>	
<p>Subject: [Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>
<p>[Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>
<p>[Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>
<p>[Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>	<p>[Illegible]</p>

[Illegible signature or stamp]

Fls.	756
Proc.:	459404
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

**DESPACHO**

Brasília, 29 de abril de 2011.

Sr. Coordenador da COMOC,

Considerando que o documento intitulado *Comprovante de Averbação da Reserva Legal* recentemente se tornou de conhecimento da equipe, informo que o mesmo foi inserido no processo nas folhas correspondentes aos números 757 a 776.

Atenciosamente,

*Lys Monteiro Sampaio*  
Lys Monteiro Sampaio  
Analista Ambiental





Complexo Hoteleiro  
**Pontal de Camaragibe**  
*Passo de Camaragibe / ALAGOAS*

Comprovante de Averbação da  
Reserva Legal

Dezembro/2008



Condomínio Hotelaria  
Fontal de Camaragipe  
Reserva Legal

Comprovante de Averbação da  
Reserva Legal

Fls. 758

Proc.: 459404

Rubr.: 

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO DE CAMARAGIBE

MATRÍCULA  
698FICHA  
1 frente  
Edmundo Elias Barros  
Oficial

DATA

Passo de Camaragibe, 12 de novembro de 2008.

IMÓVEL: GLEBA Nº 1, DENOMINADA MORROS DE CAMARAGIBE HUM, com as seguintes características: área: 146,12 hectares. Balizamento do perímetro: Ponto 0 (zero) e marcos números 44, 45, 5 e 4. limites, confrontações e dimensões: ao oeste, numa extensão, em linha quebradas de 1.911 metros, em terras de propriedades da Central Açucareira Santo Antonio S/A e herdeiros de Joaquim Marinho Brasileiro; ao leste numa extensão em linha reta de 1.662 metros, com a gleba nº 02, pertencente ao Senhor Antonio Alvarenga Filho e sua mulher Venina Chaves Alvarenga; ao norte numa extensão de 1.010 metros, com o Rio Camaragibe em suas voltas e revoltas e ao sul numa extensão de 555 metros com a antiga rodagem que dá acesso a cidade de Passo de Camaragibe, adquirida conforme contrato de constituição de sociedade empresarial Ltda., lavrado em 10 de outubro de 2007 e registrado no livro 2-E, as fls. 100, matrícula nº 698, sob o nº R2-698, em 06 de outubro de 2008.

PROPRIETÁRIA: FAZENDAS REUNIDAS CHAVES QUINTELLA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.463.425/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2E, fls. 100, em 19 de abril de 1985.

O Oficial: 

AV - 4/698. - PROTOCOLO nº 3.772 - AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL. - CERTIFICO que a requerimento de Fazendas Reunidas Chaves Quintella Ltda., através de seus representantes legais faço a averbação de uma área de reserva legal com as seguintes características: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 0, situado à margem do manguezal, começo do coqueiral e início da mata desta gleba, definido pelas coordenadas geográficas -9° 18' 22,502" e -35° 27' 31,711" e coordenadas planas retangulares, sistema UTM, ESTE: 229.889,20 e NORTE: 8.970.347,57, Datum SAD-69 / IBGE; deste com azimute de 202° 26' 28" e distância de 75,77m confrontando-se com coqueiral desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 1, situado no limite entre as áreas de mata e coqueiral desta gleba, com coordenadas planas Este: 229.860,27 e Norte: 8.970.277,54, deste com azimute de 142° 45' 32" e distância de 127,01m, no limite entre o coqueiral e a mata desta mesma gleba, chega-se ao marco 2; deste com o azimute de 252° 11' 50" e distância de 72,80m, no limite entre o coqueiral e a mata desta mesma gleba, chega-se ao marco 3; deste, com azimute de 157° 43' 29" e distância de 202,50m, confrontando-se com o coqueiral desta mesma gleba, chega-se ao marco 4; deste, com azimute de 210° 24' 17" e distância de 113,27m, confrontando-se com o coqueiral desta mesma gleba, chega-se ao marco 5; deste, com azimute de 183° 04' 57" e distância de 112,06m, confrontando-se com uma estrada vicinal e o coqueiral desta mesma gleba, chega-se ao marco 6; deste, com o azimute de 121° 37' 20" e distância de 139,75m, confrontando-se com uma estrada vicinal e o coqueiral desta mesma gleba, chega-se ao marco 7 (canto da mata), deste, com azimute de 91° 11' 33" e distância de 165,46m, confrontando-se com o canalial desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 8 (outro canto da mata); deste, com azimute de 113° 10' 59" e distância de 45,93m, confrontando-se com o canalial desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 9; deste, com azimute de 101° 03' 44" e distância de 80,77m, confrontando-se com o canalial desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 10; deste, com azimute de 197° 43' 03" e distância de 46,99m, confrontando-se com o canalial desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 11; deste, com azimute de 274° 56' 39" e distância de 189,74m, confrontando-se com manguezal desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 12 (canto da mata); deste, com azimute de 279° 03' 00" e distância de 260,55m, confrontando-se com a mata desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 13 (canto da mata); deste, com azimute de 177° 47' 37" e distância de 318,06m, confrontando-se com o canalial desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 14; deste, com azimute de 199° 50' 55" e distância de 185,44m, confrontando-se com o canalial desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 15; deste, com azimute de 294° 51' 32" e distância de 168,94m, confrontando-se com o canalial desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 16; deste, com azimute de 26° 34' 56" e distância de 186,01m, confrontando-se com o canalial desta mesma



The first part of the report discusses the general situation of the project and the progress made during the period covered by the report. It also mentions the various meetings held and the decisions taken. The second part of the report deals with the technical aspects of the project, including the design of the system and the results of the tests conducted. The third part of the report discusses the financial aspects of the project, including the budget and the actual expenditure. The fourth part of the report discusses the administrative aspects of the project, including the organization of the project and the roles of the various staff members. The fifth part of the report discusses the future plans for the project and the conclusions drawn from the work done during the period covered by the report.



MATRÍCULA  
698

FICHA  
1 verso

Fls. 759  
Proc.: 459404  
Rubr.: *[Handwritten signature]*

gleba 01, chega-se ao marco 17; deste, com azimute de 325° 30' 46" e distância de 144,22m, confrontando-se com o canal desta mesma gleba 01, chega-se ao marco 18(canto da mata e na margem da estrada vicinal existente neste local, tendo como confrontante as terras do Sr. Joaquim Marinho Brasileiro); deste, com azimute de 280° 52' 24" e distância de 142,65m, confrontando-se com as terras do Sr. Joaquim Marinho Brasileiro, chega-se ao marco 19; deste, com azimute de 234° 37' 59" e distância de 128,86m, confrontando-se com as terras do Sr. Joaquim Marinho Brasileiro, chega-se ao marco 20; deste, com azimute de 21° 37' 03" e distância de 152,98m, , confrontando-se com as terras do Sr. Joaquim Marinho Brasileiro, chega-se ao marco 21(canto da mata, situado no limite de terras entre o Sr. Joaquim Marinho Brasileiro e a Central Açucareira Santo Antonio); deste, com azimute de 343° 40' 31" e distância de 150,05m, , confrontando-se com as terras do Sr. Joaquim Marinho Brasileiro, chega-se ao marco 21/A; deste, com azimute de 324° 31' 50" e distância de 196,07m, confrontando-se com o canal pertencente a Central Açucareira Santo Antonio, chega-se ao marco 22; deste, com azimute de 357° 46' 01" e distância de 49,92m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 23; deste, com azimute de 128° 48' 12" e distância de 266,67m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 24; deste, com azimute de 43° 12' 34" e distância de 173,43m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 25; deste, com azimute de 347° 57' 54" e distância de 90,71m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 26; deste, com azimute de 35° 03' 49" e distância de 80,27m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 27; deste, com azimute de 122° 34' 23" e distância de 72,92m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 28; deste, com azimute de 204° 30' 47" e distância de 48,87m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 29; deste, com azimute de 122° 33' 17" e distância de 32,25m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 30; deste, com azimute de 51° 33' 38" e distância de 102,19m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 31; deste, com azimute de 24° 05' 26" e distância de 178,41m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 32; deste, com azimute de 329° 04' 10" e distância de 95,06m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 33; deste, com azimute de 16° 33' 17" e distância de 53,03m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 34; deste, com azimute de 86° 16' 56" e distância de 70,75m, confrontando-se com o manguezal desta mesma gleba-01, chega-se ao marco 0; ponto inicial da descrição do perímetro desta área de preservação, a qual apresenta uma área de 31,91 hectares, e um perímetro de 4.383,72metros lineares. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Passo de Camaragibe, 12 de novembro de 2008. O Oficial, *Edmundo de Jesus Santos*, 10 de dezembro de 2008.



*Passo de Camaragibe*  
*10 de dezembro de 2008*  
*Edmundo de Jesus Santos*

1000000

Faint, illegible text covering the main body of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Fls. 760

Proc.: 459404

Rubricado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

MATRÍCULA  
1166FOLHA  
1 Frente

DATA

Edmundo Elias Barros  
Oficial

IMÓVEL: PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA MORROS DE CAMARAGIBE, com as seguintes características: "Parte-se do ponto P-02, situado à margem direita do Rio Camaragibe e junto à área remanescente da Gleba 4, pertencente a Celina Chaves de Vasconcelos. O ponto P-02 é definido pelas coordenadas geográficas  $-09^{\circ}18'50,8571''$  S e  $35^{\circ}26'31,0333''$  W-GR e pelas coordenadas planas retangulares (sistema UTM) Este: 231.753,236 Norte: 8.969.489,376. Do ponto P-02, percorre-se 360,00m, acompanhando as sinuosidades da margem direita do Rio Camaragibe (distância P-02/P-95=M-8 igual a 359,64m e azimute =  $86^{\circ}23'01''$ ), chegando ao ponto P-95=M-8. Deste ponto com azimute de  $174^{\circ}41'34''$  e distância de 482,00m, confronta-se com área remanescente (área de mangue) da Gleba -06, pertencente a Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf e chega-se ao ponto P-0=M-38; deste ponto, com azimute de  $139^{\circ}33'43''$  e 543,41m, confronta-se com a área remanescente da Gleba-06, pertencente a Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf e chega-se ao ponto até o vértice P-29 a partir deste ponto, percorre-se 1.112,81m, acompanhando-se as sinuosidades da beira do mangue (distância P-29/P-28 igual a 1.034,243m e azimute =  $29^{\circ}38'51''$ ), na confrontação com área remanescente da Gleba -06, pertencente a Marcos Chaves Morcerf e Marília Morcerf Wanderley, chegando-se ao ponto P-28; deste ponto, percorre-se 42,00m em reta, pela margem direita do Rio Camaragibe, com azimute  $91^{\circ}03'16''$  até o ponto P-101=M-9, deste ponto, com azimute  $82^{\circ}39'18''$  e distância de 250,00 m até o ponto P-103=M-10, situado à margem direita do Rio Camaragibe e junto à Gleba -07, pertencente a Antonio Alvarenga Filho e sua mulher Venina Chaves Alvarenga e, deste ponto, percorre-se 67,10m acompanhando as sinuosidades da margem direita do Rio Camaragibe (distância P-103=M-10/P-27.1 igual a 65,35m, com azimute de  $86^{\circ}54'15''$ , até o ponto P-27.1. Os trechos que confrontam com a área de mangue, remanescente da Gleba-08, são caracterizadas por sinuosidades, cujas características são a seguir relacionadas: P-27.1 / P-27.2 curva de 72,36 (azimute =  $132^{\circ}22'17''$  e corda = 70,96m); P-27.2/P-27.3, curva de 154,51m (azimute =  $112^{\circ}19'13''$  e corda = 154,22m); P-27.3/P-28, curva de 72,53 (azimute =  $91^{\circ}10'44''$  e corda = 72,16m); P-28/P-29, curva de 181,33m (azimute =  $114^{\circ}02'44''$  e corda = 177,27m); P-29/P-30, curva de 219,16m (azimute =  $171^{\circ}51'55''$  e corda = 210,29m); P-30/P-31, curva de 160,56m (azimute =  $128^{\circ}46'03''$  e corda = 68,68 m); P-31/P-31.1, curva de 72,61m (azimute =  $98^{\circ}47'23''$  e corda = 26,18 m); P-31.1/P-32, curva de 146,91 (azimute =  $187^{\circ}27'04''$  e corda = 141,76 m); P-32/P-32.1, curva de 77,29m (azimute =  $69^{\circ}55'01''$  e corda = 76,56 m); P-32.1/P-32.2, curva de 112,92m (azimute =  $49^{\circ}07'49''$  e corda = 112,20 m); P-32.2/P-32.3, curva de 69,89m (azimute =  $35^{\circ}42'13''$  e corda = 69,33 m); P-32.3/P-33, curva de 39,56m (azimute =  $80^{\circ}52'48''$  e corda = 30,61 m); P-33/P-34, curva de 297,94m (azimute =  $126^{\circ}40'10''$  e corda = 295,17 m); P-34/P-34.1, curva de 109,96m (azimute =  $209^{\circ}47'18''$  e corda = 94,32 m), P-34.1/P-34.2, curva de 54,19m (azimute =  $133^{\circ}45'41''$  e corda = 50,03 m); P-34.2/P-35, curva de 82,54m (azimute =  $91^{\circ}17'27''$  e corda = 81,57 m); P-35/P-35.1, curva de 54,89m (azimute =  $142^{\circ}15'45''$  e corda = 48,86 m); P-35.1/P-35.2, curva de 68,06m (azimute =  $60^{\circ}50'08''$  e corda = 58,60 m); P-35.2/P-35.3, curva de 61,46m (azimute =  $329^{\circ}39'10''$  e corda = 58,85 m); P-35.3/P-36, curva de 31,86m (azimute =  $75^{\circ}33'51''$  e corda = 28,49 m); P-36/P-36.1, curva de 111,06m (azimute =  $134^{\circ}09'13''$  e corda = 105,91 m); P-36.1/P-36.2, curva de 65,25m (azimute =  $24^{\circ}46'01''$  e corda = 58,06 m); P-36.2/P-37, curva de 30,53m (azimute =  $122^{\circ}17'44''$  e corda = 30,30 m); P-37/P-37.1, curva de 50,70m (azimute =  $169^{\circ}04'39''$  e corda = 48,89 m); P-37.1/P-37.2, curva de 47,89m (azimute =  $208^{\circ}48'02''$  e corda = 47,11 m); P-37.2/P-38=P120, curva de 71,34 (azimute =  $249^{\circ}11'20''$  e corda = 69,22 m). Do ponto P-38=P120, com azimute de  $267^{\circ}16'38''$ , percorre-se 792,10, confrontando com a faixa litorânea e chega-se ao ponto P-127=M-12; deste ponto percorre-se 650,00m confrontando-se com a faixa litorânea (distância P-133=M-13/P-139=M-14 igual a 648,01m, azimute =  $242^{\circ}56'03''$ , raio = 2.404,41m e ângulo central =  $15^{\circ}29'20''$  e chega-se ao ponto P-139=M-14, deste ponto, percorre-se 650,00 metros, confrontando-se com a faixa litorânea (distância P-139=M-14/ P-145=M-15 igual a 648,01 metros, azimute  $227^{\circ}26'43''$ , raio = 2.404,41 metros e ângulo central  $15^{\circ}29'20''$ ) e chega ao ponto P-145=M-15; deste ponto, com azimute de  $294^{\circ}07'59''$  e distância de 172,96m, confronta-se com área de posse localizada, identificada pela letra "D", posse exercida por Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf, chegando-se ao ponto P-18; deste ponto, com azimute de  $24^{\circ}59'33''$  e distância de 47,77m P-17 de 57,89m, chega-se ao ponto P-14, deste ponto, com azimute  $63^{\circ}46'36''$  e distância de 47,27m, chega-se ao ponto P-13, deste ponto, com azimute de  $52^{\circ}23'24''$  e 42,12m, chega-se até o vértice P-12, deste ponto, com azimute de  $345^{\circ}56'31''$  e distância de 118,11m, chega-se ao ponto P-11, deste ponto, com azimute de  $54^{\circ}51'50''$  e distância de 54,51m P-10, deste ponto, com azimute de  $322^{\circ}44'02''$  e distância de 76,93m,

1000

Faint, illegible text covering the main body of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





MATRÍCULA  
1166FICHA  
I Verso
  
 Edinaldo Elias Barros  
 Oficial

 Fls. 765  
 Proc.: 459404  
 Rubr.:

DATA

chega-se ao ponto P-9, deste ponto, com azimute de 300°24'50" e distância de 97,13m, chega-se ao ponto P-8, deste ponto, com azimute de 322°06'44" e 74,03m, chega-se ao ponto P-07, deste ponto, com azimute de 343°58'37" e distância de 47,01m, chega-se ao ponto P-06, deste ponto, com azimute de 359°45'13" e distância de 58,31m até o vértice P-05, deste ponto, com azimute de 354°09'09" e distância de 60,26m, chega-se ao ponto P-04, deste ponto, com azimute de 336°20'31" e 35,70m P-03, deste ponto, com azimute de 229°16'28" e distância de 40,66m, chega-se ao ponto P-3.1, deste ponto percorre-se 781,46m na linha sinuosa me mangue, na confrontação com área remanescente da Gleba -04, pertencente a Celina Chaves de Vasconcellos (distância p-3.1/ P-02 igual a 730,41m com azimute = 343°49'42"), até o ponto e P-02, início desta descrição. Estes imóveis acham-se cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, da seguinte forma (i) o descrito no sub-item 1.1.1, sob o código nº 242.020.025.704-5, com a área total (ha):149,4000; módulo rural (ha):15,0354 nº de módulos rurais:2,82; módulo fiscal (ha):16,0; nº de módulos fiscais: 9,3300; FMP (ha) 4,0000; estando cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob número 2.168.217-8; (ii) o descrito no sub-item 1.1.2, sob o código nº 242.020.026.263-4, com a área total (ha):74.7000; módulo rural (ha): 8,0033; nº de módulos rurais: 5,96; módulo fiscal (ha):16,0; nº de módulos fiscais:4,6600; FMP (ha) 4,0000; estando cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob número 4.021.505-9; (iii) o descrito no sub-tem 1.1.3, sob o código nº 242.020.025.755-0, com a área total (ha) 86,0000; módulo rural (ha): 8,0124; nº de módulos rurais :4,83; módulo fiscal (ha): 16,0; nº de módulos fiscais:5,3700; FMP (ha) 4,0000; estando cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob número 2.833.324-1; (iv) o descrito no sub-item 1.1.4, sob o código nº 242.020.025.666-9, com a área total (ha): 36,0000; módulo rural (ha): 8,0110; nº de módulos rurais: 3,62; módulo fiscal (ha): 16,0; nº de módulos fiscais: 2,2500; FMP (ha) 4,0000; estando cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob número 2.952.430-0; e (v) o descrito no sub-item 1.1.5, sob o código nº 242.020.026.271-5, com a área total (ha): 47,6000; módulo rural (ha): 8,0000; nº de módulos rurais:5,75; módulo fiscal (ha): 16,0, nº de módulos fiscais: 2,9700; FMP(ha) 40000, estando cadastrado na Secretaria da Receita Federal." Cadastradas no INCRA sob os nrs. 242.020.025.704-5, 242.020.026.263-4, 242.020.025.755-0, 242.020.026.271-5 e 242.020.025.666-9.

PROPRIETÁRIA: INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A., com sede na cidade de São Paulo capital, na Rua Ramos Batista, 444, 2º andar, Vila Olímpia, CNPJ nº 08.723.106/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULAS NRS. 1101, 1102, 1103, 696 e 1104 todas do livro nº 2-J, em 17 de março de 2008.

O OFICIAL:



AV - 1/1166 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - CERTIFICO que a requerimento de INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A., através de seus representantes legais, faço a presente averbação de retificação de área, passando o imóvel desta matrícula a ter a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.968.900,169m e E 234.789,558m; deste, segue confrontando com o OCEANO ATLÂNTICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°38'20" e 119,204 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.968.841,722m e E 234.685,666m; 265°38'29" e 134,637 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.968.831,490m e E 234.551,418m; 266°50'35" e 202,816 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.968.820,321m e E 234.348,910m; 269°01'46" e 419,948 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.968.813,207m e E 233.929,022m; 266°38'05" e 294,447 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.968.795,922m e E 233.635,083m; 261°12'30" e 221,818 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.968.762,019m e E 233.415,871m; 253°30'09" e 269,869 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.968.685,384m e E 233.157,112m; 247°18'13" e 283,059 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.968.576,166m e E 232.895,972m; 242°36'28" e 142,803 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.968.510,465m e E 232.769,180m; 238°20'58" e 226,260 m até o vértice 11, de



10-12-20

The first part of the report deals with the general situation of the country and the position of the various groups. It is a very interesting and well-written account of the situation in the country and the position of the various groups. The author has done a great deal of research and has written a very interesting and well-written account of the situation in the country and the position of the various groups. The author has done a great deal of research and has written a very interesting and well-written account of the situation in the country and the position of the various groups.

The second part of the report deals with the specific details of the situation in the country and the position of the various groups. It is a very interesting and well-written account of the situation in the country and the position of the various groups. The author has done a great deal of research and has written a very interesting and well-written account of the situation in the country and the position of the various groups.

The third part of the report deals with the specific details of the situation in the country and the position of the various groups. It is a very interesting and well-written account of the situation in the country and the position of the various groups. The author has done a great deal of research and has written a very interesting and well-written account of the situation in the country and the position of the various groups.

Fls. 762

Proc.: 459404

Rubr. 

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
1166FICHA  
2 Frente

REGISTRO DE TERRENS DE PASSO DE CAMARAGIBE

  
Edinaldo Elias Barros  
Oficial

DATA

coordenadas N 8.968.391,738m e E 232.576,573m; 233°24'27" e 244,521 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.968.245,974m e E 232.380,248m; 227°45'10" e 192,867 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.968.116,304m e E 232.237,478m; 219°51'31" e 181,159 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.967.977,241m e E 232.121,374m; deste, segue confrontando com MARÍLIA MORCERF WANDERLEY E MARCOS CHAVES MORCERF, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°19'34" e 70,477 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.968.008,496m e E 232.058,207m; 296°33'06" e 102,484 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.968.054,307m e E 231.966,532m; deste, segue confrontando com CELINA CHAVES DE VASCONCELOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'42" e 86,738 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.968.135,003m e E 231.998,338m; 19°42'02" e 88,887 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.968.218,687m e E 232.028,302m; 75°13'44" e 30,989 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.968.226,588m e E 232.058,267m; 34°10'09" e 50,947 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.968.268,741m e E 232.086,881m; 329°42'56" e 94,032 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.968.349,941m e E 232.039,461m; 17°33'43" e 73,110 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.968.419,643m e E 232.061,521m; 328°50'16" e 119,989 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.968.522,318m e E 231.999,431m; 328°51'42" e 108,966 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.968.615,584m e E 231.943,084m; 352°33'49" e 112,041 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.968.726,683m e E 231.928,583m; deste, segue confrontando com o CALÇAMENTO, com o seguinte azimute e distância: 353°32'13" e 16,848 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.968.743,424m e E 231.926,687m; deste, segue confrontando com MANGUEZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°58'36" e 17,352 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.968.759,399m e E 231.933,460m; 8°49'46" e 17,031 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.968.776,228m e E 231.936,074m; 357°50'20" e 12,208 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.968.788,427m e E 231.935,614m; 346°16'10" e 6,882 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.968.795,112m e E 231.933,980m; 341°28'27" e 15,475 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.968.809,785m e E 231.929,063m; 324°45'02" e 19,075 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.968.825,363m e E 231.918,054m; 313°56'10" e 37,748 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.968.851,554m e E 231.890,872m; 328°15'37" e 34,004 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.968.880,473m e E 231.872,983m; 345°43'37" e 33,128 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.968.912,578m e E 231.864,816m; 348°37'52" e 65,867 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.968.977,153m e E 231.851,832m; 348°39'43" e 34,747 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.969.011,222m e E 231.845,001m; 340°03'32" e 30,631 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.969.040,017m e E 231.834,554m; 329°03'11" e 17,189 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.969.054,759m e E 231.825,714m; 322°13'46" e 41,766 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.969.087,774m e E 231.800,132m; 322°46'23" e 37,831 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.969.117,897m e E 231.777,246m; 328°15'52" e 14,352 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.969.130,103m e E 231.769,696m; 348°04'45" e 20,936 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.969.150,588m e E 231.765,372m; 12°31'27" e 16,473 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.969.166,669m e E 231.768,944m; 21°24'20" e 31,104 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.969.195,627m e E 231.780,296m; 8°09'19" e 14,860 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.969.210,337m e E 231.782,404m; 352°44'59" e 45,759 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.969.255,729m e E 231.776,629m; 352°10'55" e 66,853 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.969.321,961m e E 231.767,535m; 359°38'30" e 13,317 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.969.335,278m e E 231.767,452m; 348°24'49" e 37,719 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.969.372,229m e E 231.759,876m; deste, segue confrontando com o RIO CAMARAGIBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°00'18" e 29,353 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.969.392,245m e E 231.781,345m; 60°11'58" e 18,827 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.969.401,602m e E 231.797,682m; 63°28'06" e 16,894 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.969.409,148m e E 231.812,797m; 81°22'55" e 23,883 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.969.412,727m e E 231.836,410m; 67°16'47" e 44,400 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.969.429,876m e E 231.877,365m; 41°25'40" e 34,950 m até o vértice 56, de coordenadas N 8.969.456,081m e E 231.900,490m; 53°38'24" e 61,784 m até o vértice 57, de coordenadas N 8.969.492,710m e E 231.950,246m; 81°25'24" e 87,538 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.969.505,765m e E







DATA

 Fls. 763  
 Proc.: 459404  
 Rubr.:

232.036,805m; 84°54'55" e 25,547 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.969.508,029m e E 232.062,251m; deste, segue confrontando com MANGUEZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°22'58" e 15,133 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.969.498,177m e E 232.050,764m; deste, segue confrontando com a MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°13'14" e 69,276 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.969.477,668m e E 232.116,934m; 176°20'24" e 10,248 m até o vértice 62, de coordenadas N 8.969.467,441m e E 232.117,588m; 176°20'24" e 116,293 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.969.351,385m e E 232.125,012m; 173°49'26" e 119,236 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.969.232,841m e E 232.137,840m; 174°13'27" e 105,689 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.969.127,689m e E 232.148,476m; 173°29'56" e 96,077 m até o vértice 66, de coordenadas N 8.969.032,230m e E 232.159,354m; 144°22'38" e 113,633 m até o vértice 67, de coordenadas N 8.968.939,861m e E 232.225,539m; 146°23'04" e 22,131 m até o vértice 68, de coordenadas N 8.968.921,431m e E 232.237,791m; 142°43'13" e 70,694 m até o vértice 69, de coordenadas N 8.968.865,181m e E 232.280,611m; 148°08'48" e 18,773 m até o vértice 70, de coordenadas N 8.968.849,235m e E 232.290,518m; 144°21'00" e 162,524 m até o vértice 71, de coordenadas N 8.968.717,169m e E 232.385,242m; 145°46'34" e 114,114 m até o vértice 72, de coordenadas N 8.968.622,815m e E 232.449,423m; 148°27'36" e 30,307 m até o vértice 73, de coordenadas N 8.968.596,985m e E 232.465,276m; 123°42'17" e 43,715 m até o vértice 74, de coordenadas N 8.968.572,727m e E 232.501,643m; 74°07'28" e 57,660 m até o vértice 75, de coordenadas N 8.968.588,500m e E 232.557,104m; 46°47'12" e 49,785 m até o vértice 76, de coordenadas N 8.968.622,589m e E 232.593,388m; 46°22'03" e 35,880 m até o vértice 77, de coordenadas N 8.968.647,347m e E 232.619,357m; 325°58'44" e 48,097 m até o vértice 78, de coordenadas N 8.968.687,211m e E 232.592,447m; 353°17'26" e 112,044 m até o vértice 79, de coordenadas N 8.968.798,487m e E 232.579,357m; 28°28'04" e 137,275 m até o vértice 80, de coordenadas N 8.968.919,164m e E 232.644,791m; 25°49'38" e 61,020 m até o vértice 81, de coordenadas N 8.968.974,089m e E 232.671,375m; 16°06'26" e 48,015 m até o vértice 82, de coordenadas N 8.969.020,219m e E 232.684,696m; 62°36'28" e 150,396 m até o vértice 83, de coordenadas N 8.969.089,413m e E 232.818,229m; deste, segue confrontando com a LAGOA, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°52'45" e 46,125 m até o vértice 84, de coordenadas N 8.969.123,213m e E 232.849,615m; 24°26'59" e 36,501 m até o vértice 85, de coordenadas N 8.969.156,440m e E 232.864,723m; 0°38'55" e 24,131 m até o vértice 86, de coordenadas N 8.969.180,570m e E 232.864,996m; 27°31'47" e 33,342 m até o vértice 87, de coordenadas N 8.969.210,137m e E 232.880,407m; 37°28'25" e 13,886 m até o vértice 88, de coordenadas N 8.969.221,157m e E 232.888,855m; 40°19'54" e 18,781 m até o vértice 89, de coordenadas N 8.969.235,474m e E 232.901,010m; 49°18'07" e 18,660 m até o vértice 90, de coordenadas N 8.969.247,642m e E 232.915,157m; deste, segue confrontando com MANGUEZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°18'13" e 41,534 m até o vértice 91, de coordenadas N 8.969.286,841m e E 232.928,887m; 13°27'12" e 63,034 m até o vértice 92, de coordenadas N 8.969.348,145m e E 232.943,552m; 341°15'36" e 31,471 m até o vértice 93, de coordenadas N 8.969.377,948m e E 232.933,441m; 64°52'16" e 34,696 m até o vértice 94, de coordenadas N 8.969.392,682m e E 232.964,853m; 64°04'06" e 25,687 m até o vértice 95, de coordenadas N 8.969.403,915m e E 232.987,954m; 65°12'24" e 24,465 m até o vértice 96, de coordenadas N 8.969.414,174m e E 233.010,164m; 44°38'42" e 94,468 m até o vértice 97, de coordenadas N 8.969.481,386m e E 233.076,548m; 302°01'23" e 46,852 m até o vértice 98, de coordenadas N 8.969.506,230m e E 233.036,825m; 96°57'10" e 92,283 m até o vértice 99, de coordenadas N 8.969.495,059m e E 233.128,429m; 93°41'25" e 16,819 m até o vértice 100, de coordenadas N 8.969.493,976m e E 233.145,214m; 93°28'37" e 59,903 m até o vértice 101, de coordenadas N 8.969.490,344m e E 233.205,006m; 19°40'29" e 14,611 m até o vértice 102, de coordenadas N 8.969.504,102m e E 233.209,926m; deste, segue confrontando com o RIO CAMARAGIBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°07'44" e 18,914 m até o vértice 103, de coordenadas N 8.969.502,411m e E 233.228,764m; 93°48'20" e 20,348 m até o vértice 104, de coordenadas N 8.969.501,061m e E 233.249,067m; deste, segue confrontando com MANGUEZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 3,632 m até o vértice 105, de coordenadas N 8.969.497,428m e E 233.249,067m;

10/28/2001

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





Fls. 764  
Proc.: 459404  
Rubr. *[assinatura]*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO DE CAMARAGIBE

MATRICULA  
1166

FICHA  
3 Frente

*[assinatura]*  
Policial de Matrícula Oficial

DATA

80°04'48" e 6,729 m até o vértice 106, de coordenadas N 8.969.498,587m e E 233.255,695m;  
106°13'53" e 9,955 m até o vértice 107, de coordenadas N 8.969.495,805m e E 233.265,253m;  
100°10'40" e 23,071 m até o vértice 108, de coordenadas N 8.969.491,728m e E 233.287,961m;  
99°56'14" e 13,935 m até o vértice 109, de coordenadas N 8.969.489,323m e E 233.301,687m;  
84°43'16" e 8,063 m até o vértice 110, de coordenadas N 8.969.490,065m e E 233.309,715m;  
88°37'51" e 16,611 m até o vértice 111, de coordenadas N 8.969.490,462m e E 233.326,322m;  
114°09'27" e 12,807 m até o vértice 112, de coordenadas N 8.969.485,221m e E 233.338,008m;  
91°50'15" e 20,696 m até o vértice 113, de coordenadas N 8.969.484,557m e E 233.358,693m;  
86°48'06" e 25,403 m até o vértice 114, de coordenadas N 8.969.485,974m e E 233.384,056m;  
90°43'36" e 20,692 m até o vértice 115, de coordenadas N 8.969.485,712m e E 233.404,746m;  
100°18'27" e 13,276 m até o vértice 116, de coordenadas N 8.969.483,336m e E 233.417,808m;  
142°13'58" e 23,998 m até o vértice 117, de coordenadas N 8.969.464,366m e E 233.432,506m;  
68°45'13" e 12,969 m até o vértice 118, de coordenadas N 8.969.469,065m e E 233.444,593m;  
99°29'46" e 12,076 m até o vértice 119, de coordenadas N 8.969.467,073m e E 233.456,504m;  
109°49'09" e 14,347 m até o vértice 120, de coordenadas N 8.969.462,208m e E 233.470,002m;  
115°16'28" e 24,507 m até o vértice 121, de coordenadas N 8.969.451,745m e E 233.492,163m;  
107°50'49" e 10,143 m até o vértice 122, de coordenadas N 8.969.448,636m e E 233.501,818m;  
110°34'23" e 16,280 m até o vértice 123, de coordenadas N 8.969.442,916m e E 233.517,059m;  
119°14'12" e 10,002 m até o vértice 124, de coordenadas N 8.969.438,030m e E 233.525,787m;  
123°29'53" e 9,766 m até o vértice 125, de coordenadas N 8.969.432,641m e E 233.533,931m;  
130°37'57" e 22,070 m até o vértice 126, de coordenadas N 8.969.418,268m e E 233.550,680m;  
106°36'45" e 14,103 m até o vértice 127, de coordenadas N 8.969.414,236m e E 233.564,195m;  
117°54'33" e 15,650 m até o vértice 128, de coordenadas N 8.969.406,911m e E 233.578,025m;  
121°31'12" e 8,790 m até o vértice 129, de coordenadas N 8.969.402,315m e E 233.585,518m;  
174°49'53" e 4,232 m até o vértice 130, de coordenadas N 8.969.398,100m e E 233.585,899m;  
93°10'27" e 10,349 m até o vértice 131, de coordenadas N 8.969.397,527m e E 233.596,232m;  
84°51'45" e 13,127 m até o vértice 132, de coordenadas N 8.969.398,703m e E 233.609,306m;  
93°26'42" e 17,115 m até o vértice 133, de coordenadas N 8.969.397,674m e E 233.626,390m;  
89°03'08" e 8,005 m até o vértice 134, de coordenadas N 8.969.397,807m e E 233.634,394m;  
97°15'22" e 21,165 m até o vértice 135, de coordenadas N 8.969.395,134m e E 233.655,390m;  
84°06'54" e 27,023 m até o vértice 136, de coordenadas N 8.969.397,904m e E 233.682,271m;  
22°12'19" e 14,982 m até o vértice 137, de coordenadas N 8.969.411,775m e E 233.687,933m;  
97°59'45" e 13,157 m até o vértice 138, de coordenadas N 8.969.409,945m e E 233.700,962m;  
127°16'37" e 24,907 m até o vértice 139, de coordenadas N 8.969.394,859m e E 233.720,781m;  
97°45'03" e 9,925 m até o vértice 140, de coordenadas N 8.969.393,521m e E 233.730,615m;  
122°31'31" e 13,243 m até o vértice 141, de coordenadas N 8.969.386,400m e E 233.741,782m;  
127°37'16" e 10,843 m até o vértice 142, de coordenadas N 8.969.379,781m e E 233.750,370m;  
151°47'11" e 22,335 m até o vértice 143, de coordenadas N 8.969.360,100m e E 233.760,929m;  
138°05'18" e 8,591 m até o vértice 144, de coordenadas N 8.969.353,706m e E 233.766,668m;  
77°39'41" e 2,152 m até o vértice 145, de coordenadas N 8.969.354,166m e E 233.768,770m;  
114°06'48" e 12,015 m até o vértice 146, de coordenadas N 8.969.349,258m e E 233.779,737m;  
63°47'56" e 1,568 m até o vértice 147, de coordenadas N 8.969.349,950m e E 233.781,143m;  
141°29'51" e 12,029 m até o vértice 148, de coordenadas N 8.969.340,536m e E 233.788,632m;  
118°36'39" e 16,794 m até o vértice 149, de coordenadas N 8.969.332,494m e E 233.803,375m;  
105°25'20" e 17,938 m até o vértice 150, de coordenadas N 8.969.327,724m e E 233.820,667m;  
104°43'07" e 13,848 m até o vértice 151, de coordenadas N 8.969.324,206m e E 233.834,061m;  
115°30'18" e 14,803 m até o vértice 152, de coordenadas N 8.969.317,832m e E 233.847,421m;  
101°11'53" e 23,005 m até o vértice 153, de coordenadas N 8.969.313,364m e E 233.869,988m;  
133°40'49" e 13,318 m até o vértice 154, de coordenadas N 8.969.304,166m e E 233.879,619m;  
203°09'04" e 49,538 m até o vértice 155, de coordenadas N 8.969.258,618m e E 233.860,143m;  
205°38'46" e 9,435 m até o vértice 156, de coordenadas N 8.969.250,113m e E 233.856,060m;  
196°48'10" e 23,531 m até o vértice 157, de coordenadas N 8.969.227,587m e E 233.849,258m;





Date	Description	Amount	Balance
1900	Jan 1		
	Jan 2		
	Jan 3		
	Jan 4		
	Jan 5		
	Jan 6		
	Jan 7		
	Jan 8		
	Jan 9		
	Jan 10		
	Jan 11		
	Jan 12		
	Jan 13		
	Jan 14		
	Jan 15		
	Jan 16		
	Jan 17		
	Jan 18		
	Jan 19		
	Jan 20		
	Jan 21		
	Jan 22		
	Jan 23		
	Jan 24		
	Jan 25		
	Jan 26		
	Jan 27		
	Jan 28		
	Jan 29		
	Jan 30		
	Jan 31		
	Feb 1		
	Feb 2		
	Feb 3		
	Feb 4		
	Feb 5		
	Feb 6		
	Feb 7		
	Feb 8		
	Feb 9		
	Feb 10		
	Feb 11		
	Feb 12		
	Feb 13		
	Feb 14		
	Feb 15		
	Feb 16		
	Feb 17		
	Feb 18		
	Feb 19		
	Feb 20		
	Feb 21		
	Feb 22		
	Feb 23		
	Feb 24		
	Feb 25		
	Feb 26		
	Feb 27		
	Feb 28		
	Feb 29		
	Mar 1		
	Mar 2		
	Mar 3		
	Mar 4		
	Mar 5		
	Mar 6		
	Mar 7		
	Mar 8		
	Mar 9		
	Mar 10		
	Mar 11		
	Mar 12		
	Mar 13		
	Mar 14		
	Mar 15		
	Mar 16		
	Mar 17		
	Mar 18		
	Mar 19		
	Mar 20		
	Mar 21		
	Mar 22		
	Mar 23		
	Mar 24		
	Mar 25		
	Mar 26		
	Mar 27		
	Mar 28		
	Mar 29		
	Mar 30		
	Mar 31		
	Apr 1		
	Apr 2		
	Apr 3		
	Apr 4		
	Apr 5		
	Apr 6		
	Apr 7		
	Apr 8		
	Apr 9		
	Apr 10		
	Apr 11		
	Apr 12		
	Apr 13		
	Apr 14		
	Apr 15		
	Apr 16		
	Apr 17		
	Apr 18		
	Apr 19		
	Apr 20		
	Apr 21		
	Apr 22		
	Apr 23		
	Apr 24		
	Apr 25		
	Apr 26		
	Apr 27		
	Apr 28		
	Apr 29		
	Apr 30		
	May 1		
	May 2		
	May 3		
	May 4		
	May 5		
	May 6		
	May 7		
	May 8		
	May 9		
	May 10		
	May 11		
	May 12		
	May 13		
	May 14		
	May 15		
	May 16		
	May 17		
	May 18		
	May 19		
	May 20		
	May 21		
	May 22		
	May 23		
	May 24		
	May 25		
	May 26		
	May 27		
	May 28		
	May 29		
	May 30		
	May 31		
	Jun 1		
	Jun 2		
	Jun 3		
	Jun 4		
	Jun 5		
	Jun 6		
	Jun 7		
	Jun 8		
	Jun 9		
	Jun 10		
	Jun 11		
	Jun 12		
	Jun 13		
	Jun 14		
	Jun 15		
	Jun 16		
	Jun 17		
	Jun 18		
	Jun 19		
	Jun 20		
	Jun 21		
	Jun 22		
	Jun 23		
	Jun 24		
	Jun 25		
	Jun 26		
	Jun 27		
	Jun 28		
	Jun 29		
	Jun 30		
	Jul 1		
	Jul 2		
	Jul 3		
	Jul 4		
	Jul 5		
	Jul 6		
	Jul 7		
	Jul 8		
	Jul 9		
	Jul 10		
	Jul 11		
	Jul 12		
	Jul 13		
	Jul 14		
	Jul 15		
	Jul 16		
	Jul 17		
	Jul 18		
	Jul 19		
	Jul 20		
	Jul 21		
	Jul 22		
	Jul 23		
	Jul 24		
	Jul 25		
	Jul 26		
	Jul 27		
	Jul 28		
	Jul 29		
	Jul 30		
	Jul 31		
	Aug 1		
	Aug 2		
	Aug 3		
	Aug 4		
	Aug 5		
	Aug 6		
	Aug 7		
	Aug 8		
	Aug 9		
	Aug 10		
	Aug 11		
	Aug 12		
	Aug 13		
	Aug 14		
	Aug 15		
	Aug 16		
	Aug 17		
	Aug 18		
	Aug 19		
	Aug 20		
	Aug 21		
	Aug 22		
	Aug 23		
	Aug 24		
	Aug 25		
	Aug 26		
	Aug 27		
	Aug 28		
	Aug 29		
	Aug 30		
	Aug 31		
	Sep 1		
	Sep 2		
	Sep 3		
	Sep 4		
	Sep 5		
	Sep 6		
	Sep 7		
	Sep 8		
	Sep 9		
	Sep 10		
	Sep 11		
	Sep 12		
	Sep 13		
	Sep 14		
	Sep 15		
	Sep 16		
	Sep 17		
	Sep 18		
	Sep 19		
	Sep 20		
	Sep 21		
	Sep 22		
	Sep 23		
	Sep 24		
	Sep 25		
	Sep 26		
	Sep 27		
	Sep 28		
	Sep 29		
	Sep 30		
	Sep 31		
	Oct 1		
	Oct 2		
	Oct 3		
	Oct 4		
	Oct 5		
	Oct 6		
	Oct 7		
	Oct 8		
	Oct 9		
	Oct 10		
	Oct 11		
	Oct 12		
	Oct 13		
	Oct 14		
	Oct 15		
	Oct 16		
	Oct 17		
	Oct 18		
	Oct 19		
	Oct 20		
	Oct 21		
	Oct 22		
	Oct 23		
	Oct 24		
	Oct 25		
	Oct 26		
	Oct 27		
	Oct 28		
	Oct 29		
	Oct 30		
	Oct 31		
	Nov 1		
	Nov 2		
	Nov 3		
	Nov 4		
	Nov 5		
	Nov 6		
	Nov 7		
	Nov 8		
	Nov 9		
	Nov 10		
	Nov 11		
	Nov 12		
	Nov 13		
	Nov 14		
	Nov 15		
	Nov 16		
	Nov 17		
	Nov 18		
	Nov 19		
	Nov 20		
	Nov 21		
	Nov 22		
	Nov 23		
	Nov 24		
	Nov 25		
	Nov 26		
	Nov 27		
	Nov 28		
	Nov 29		
	Nov 30		
	Dec 1		
	Dec 2		
	Dec 3		
	Dec 4		
	Dec 5		
	Dec 6		
	Dec 7		
	Dec 8		
	Dec 9		
	Dec 10		
	Dec 11		
	Dec 12		
	Dec 13		
	Dec 14		
	Dec 15		
	Dec 16		
	Dec 17		
	Dec 18		
	Dec 19		
	Dec 20		
	Dec 21		
	Dec 22		
	Dec 23		
	Dec 24		
	Dec 25		
	Dec 26		
	Dec 27		
	Dec 28		
	Dec 29		
	Dec 30		
	Dec 31		

MATRÍCULA  
1166FICHA  
3 verso

DATA

192°21'54" e 6,310 m até o vértice 158, de coordenadas N 8.969.221,423m e E 233.847,906m;  
 214°13'16" e 4,904 m até o vértice 159, de coordenadas N 8.969.217,368m e E 233.845,149m;  
 203°39'51" e 6,688 m até o vértice 160, de coordenadas N 8.969.211,242m e E 233.842,464m;  
 176°38'33" e 15,806 m até o vértice 161, de coordenadas N 8.969.195,463m e E 233.843,390m;  
 163°51'23" e 16,992 m até o vértice 162, de coordenadas N 8.969.179,141m e E 233.848,114m;  
 113°02'14" e 18,629 m até o vértice 163, de coordenadas N 8.969.171,851m e E 233.865,258m;  
 10°32'42" e 13,058 m até o vértice 164, de coordenadas N 8.969.184,688m e E 233.867,648m;  
 78°24'42" e 16,765 m até o vértice 165, de coordenadas N 8.969.188,056m e E 233.884,071m;  
 23°58'29" e 38,796 m até o vértice 166, de coordenadas N 8.969.223,504m e E 233.899,835m;  
 352°26'15" e 20,107 m até o vértice 167, de coordenadas N 8.969.243,437m e E 233.897,188m;  
 355°34'19" e 9,620 m até o vértice 168, de coordenadas N 8.969.253,028m e E 233.896,446m;  
 18°10'36" e 35,397 m até o vértice 169, de coordenadas N 8.969.286,659m e E 233.907,488m;  
 110°04'04" e 21,445 m até o vértice 170, de coordenadas N 8.969.279,300m e E 233.927,630m;  
 98°48'13" e 19,643 m até o vértice 171, de coordenadas N 8.969.276,294m e E 233.947,041m;  
 138°21'49" e 12,205 m até o vértice 172, de coordenadas N 8.969.267,173m e E 233.955,150m;  
 141°15'15" e 6,837 m até o vértice 173, de coordenadas N 8.969.261,840m e E 233.959,429m;  
 141°21'36" e 19,885 m até o vértice 174, de coordenadas N 8.969.246,308m e E 233.971,846m;  
 135°25'27" e 13,989 m até o vértice 175, de coordenadas N 8.969.236,344m e E 233.981,664m;  
 138°43'49" e 29,364 m até o vértice 176, de coordenadas N 8.969.214,274m e E 234.001,033m;  
 178°16'49" e 30,275 m até o vértice 177, de coordenadas N 8.969.184,012m e E 234.001,941m;  
 173°33'13" e 29,538 m até o vértice 178, de coordenadas N 8.969.154,661m e E 234.005,257m;  
 180°09'03" e 19,797 m até o vértice 179, de coordenadas N 8.969.134,865m e E 234.005,205m;  
 186°59'41" e 29,402 m até o vértice 180, de coordenadas N 8.969.105,682m e E 234.001,625m;  
 232°13'00" e 34,605 m até o vértice 181, de coordenadas N 8.969.084,480m e E 233.974,275m;  
 106°28'14" e 18,876 m até o vértice 182, de coordenadas N 8.969.079,128m e E 233.992,376m;  
 86°35'46" e 15,679 m até o vértice 183, de coordenadas N 8.969.080,059m e E 234.008,027m;  
 64°49'44" e 16,939 m até o vértice 184, de coordenadas N 8.969.087,264m e E 234.023,358m;  
 53°49'33" e 28,095 m até o vértice 185, de coordenadas N 8.969.103,847m e E 234.046,037m;  
 42°59'19" e 17,768 m até o vértice 186, de coordenadas N 8.969.116,844m e E 234.058,152m;  
 69°02'29" e 36,836 m até o vértice 187, de coordenadas N 8.969.130,020m e E 234.092,551m;  
 139°18'59" e 15,583 m até o vértice 188, de coordenadas N 8.969.118,203m e E 234.102,710m;  
 23°36'31" e 41,996 m até o vértice 189, de coordenadas N 8.969.156,684m e E 234.119,528m;  
 86°52'24" e 20,027 m até o vértice 190, de coordenadas N 8.969.157,777m e E 234.139,525m;  
 21°49'13" e 46,124 m até o vértice 191, de coordenadas N 8.969.200,596m e E 234.156,669m;  
 24°14'51" e 21,384 m até o vértice 192, de coordenadas N 8.969.220,093m e E 234.165,451m;  
 43°40'07" e 37,351 m até o vértice 193, de coordenadas N 8.969.247,111m e E 234.191,242m; deste,  
 segue confrontando com o RIO CAMARAGIBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°55'30" e  
 46,965 m até o vértice 194, de coordenadas N 8.969.220,899m e E 234.230,212m; 145°21'44" e  
 128,059 m até o vértice 195, de coordenadas N 8.969.115,537m e E 234.302,999m; 129°07'33" e  
 151,538 m até o vértice 196, de coordenadas N 8.969.019,912m e E 234.420,557m; deste, segue  
 confrontando com MANGUEZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°36'38" e 53,987 m até o  
 vértice 197, de coordenadas N 8.968.981,479m e E 234.382,642m; 225°54'10" e 21,763 m até o vértice  
 198, de coordenadas N 8.968.966,335m e E 234.367,013m; 237°08'25" e 8,001 m até o vértice 199, de  
 coordenadas N 8.968.961,994m e E 234.360,293m; 214°49'29" e 14,271 m até o vértice 200, de  
 coordenadas N 8.968.950,279m e E 234.352,143m; 135°56'35" e 6,761 m até o vértice 201, de  
 coordenadas N 8.968.945,420m e E 234.356,845m; 214°43'45" e 8,778 m até o vértice 202, de  
 coordenadas N 8.968.938,206m e E 234.351,844m; 241°33'57" e 6,821 m até o vértice 203, de  
 coordenadas N 8.968.934,958m e E 234.345,846m; 186°26'19" e 9,703 m até o vértice 204, de  
 coordenadas N 8.968.925,316m e E 234.344,758m; 209°32'17" e 7,146 m até o vértice 205, de  
 coordenadas N 8.968.919,099m e E 234.341,235m; 129°56'40" e 7,453 m até o vértice 206, de  
 coordenadas N 8.968.914,314m e E 234.346,949m; 79°41'55" e 9,494 m até o vértice 207, de  
 coordenadas N 8.968.916,011m e E 234.356,290m; 135°12'29" e 11,838 m até o vértice 208, de  
 coordenadas N 8.968.907,610m e E 234.364,631m; 47°18'56" e 12,458 m até o vértice 209, de





Fls. 766  
Proc.: 459404  
Rubr: *[assinatura]*

*[assinatura]*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO DE CAMARAGIBE

MATRÍCULA  
1166

FICHA  
4 Frente

Oficial

DATA

coordenadas N 8.968.916,056m e E 234.373,789m; 30°08'44" e 12,905 m até o vértice 210, de coordenadas N 8.968.927,215m e E 234.380,269m; 333°33'31" e 7,038 m até o vértice 211, de coordenadas N 8.968.933,517m e E 234.377,135m; 69°50'09" e 12,165 m até o vértice 212, de coordenadas N 8.968.937,711m e E 234.388,554m; 62°23'56" e 10,410 m até o vértice 213, de coordenadas N 8.968.942,534m e E 234.397,779m; 129°41'45" e 22,680 m até o vértice 214, de coordenadas N 8.968.928,047m e E 234.415,231m; 112°05'51" e 15,524 m até o vértice 215, de coordenadas N 8.968.922,208m e E 234.429,614m; 108°53'03" e 13,001 m até o vértice 216, de coordenadas N 8.968.918,000m e E 234.441,915m; 92°07'10" e 16,689 m até o vértice 217, de coordenadas N 8.968.917,383m e E 234.458,592m; 110°32'11" e 12,142 m até o vértice 218, de coordenadas N 8.968.913,123m e E 234.469,962m; 111°12'53" e 16,858 m até o vértice 219, de coordenadas N 8.968.907,023m e E 234.485,678m; 100°26'00" e 12,927 m até o vértice 220, de coordenadas N 8.968.904,682m e E 234.498,392m; 84°44'22" e 57,617 m até o vértice 221, de coordenadas N 8.968.909,964m e E 234.555,766m; 15°35'23" e 14,502 m até o vértice 222, de coordenadas N 8.968.923,933m e E 234.559,664m; 144°33'12" e 11,175 m até o vértice 223, de coordenadas N 8.968.914,829m e E 234.566,145m; 89°22'38" e 9,956 m até o vértice 224, de coordenadas N 8.968.914,937m e E 234.576,100m; 16°13'59" e 12,595 m até o vértice 225, de coordenadas N 8.968.927,029m e E 234.579,621m; 324°00'28" e 9,470 m até o vértice 226, de coordenadas N 8.968.934,691m e E 234.574,056m; 305°51'11" e 10,939 m até o vértice 227, de coordenadas N 8.968.941,098m e E 234.565,189m; 216°55'27" e 10,299 m até o vértice 228, de coordenadas N 8.968.932,865m e E 234.559,002m; 273°29'20" e 11,177 m até o vértice 229, de coordenadas N 8.968.933,545m e E 234.547,845m; 334°53'49" e 12,532 m até o vértice 230, de coordenadas N 8.968.944,893m e E 234.542,529m; 354°28'30" e 12,699 m até o vértice 231, de coordenadas N 8.968.957,533m e E 234.541,306m; 357°13'58" e 9,463 m até o vértice 232, de coordenadas N 8.968.966,985m e E 234.540,849m; 93°06'57" e 9,333 m até o vértice 233, de coordenadas N 8.968.966,477m e E 234.550,169m; 109°34'20" e 22,403 m até o vértice 234, de coordenadas N 8.968.958,973m e E 234.571,277m; 133°30'13" e 17,774 m até o vértice 235, de coordenadas N 8.968.946,737m e E 234.584,170m; 108°56'30" e 15,732 m até o vértice 236, de coordenadas N 8.968.941,630m e E 234.599,049m; 145°53'09" e 9,664 m até o vértice 237, de coordenadas N 8.968.933,629m e E 234.604,469m; 107°00'41" e 13,171 m até o vértice 238, de coordenadas N 8.968.929,776m e E 234.617,064m; 36°12'15" e 13,629 m até o vértice 239, de coordenadas N 8.968.940,773m e E 234.625,114m; 8°19'32" e 13,918 m até o vértice 240, de coordenadas N 8.968.954,545m e E 234.627,129m; deste, segue confrontando com o RIO CAMARAGIBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°24'58" e 48,736 m até o vértice 241, de coordenadas N 8.968.923,600m e E 234.664,780m; 94°39'04" e 33,978 m até o vértice 242, de coordenadas N 8.968.920,845m e E 234.698,646m; deste, segue confrontando com VEGETAÇÃO RASTEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°36'56" e 8,728 m até o vértice 243, de coordenadas N 8.968.912,134m e E 234.698,096m; 104°03'13" e 35,759 m até o vértice 244, de coordenadas N 8.968.903,451m e E 234.732,784m; 102°37'59" e 15,676 m até o vértice 245, de coordenadas N 8.968.900,022m e E 234.748,081m; 89°47'49" e 41,477 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Tudo de acordo com requerimento com firma reconhecida, acompanhado de planta, memorial descritivo e ART do CREA cujos documentos ficam arquivados neste registro. Passo de Camaragibe, 10 de dezembro de 2009.

O OFICIAL: *[assinatura]*



*[assinatura]*  
10 de dezembro de 2009







ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**  
Edinaldo Elias de Barros (TITULAR)  
Ekstaine José da Silva Barros (SUBSTITUTO)  
RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO

Fls. 767  
Proc.: 459404  
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

**CERTIDÃO**

**EDINALDO ELIAS DE BARROS**, Tabelião Notário e Registrador do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA** em virtude de lhe haver sido oficialmente pedido pela **FAZENDAS REUNIDAS CHAVES QUINTELLA LTDA.**, através do requerimento formulado pela mesma, que na AV.4-698 da Matrícula nº 698 do Livro nº 2, ficha 1/1vº, deste Serviço Registral, cujo imóvel aqui matriculado é de propriedade da requerente, consta averbada **UMA ÁREA DE RESERVA LEGAL**, com 31,91 hectares em favor da **INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A**, conforme registro do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE ÁREA SOB O REGIME DE SERVIDÃO DE RESERVA LEGAL**, no Livro nº B "04", às fls. 131 à 138, sob o nº 459, do Registro Integral de Títulos e Documentos deste Município. O certificado é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade do Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, *[Handwritten Signature]*, Registrador, a digitei, subscrevo, dato e assino.

*Passo de Camaragibe, 10 de dezembro de 2008*  
*[Handwritten Signature]*





STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]  
I, [illegible], County Clerk of said County, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of said County.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

*[Faint blue ink stamp and handwritten signature]*

Fls. 768  
Proc. 459404  
Rubr. *[Handwritten mark]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE ÁREA SOB REGIME DE SERVIDÃO DE RESERVA LEGAL**

Pelo presente instrumento particular celebrado entre:

de um lado, como "**ARRENDANTE**":

**FAZENDAS REUNIDAS CHAVES QUINTELLA LTDA.**, com sede na Fazenda Morros do Camaragibe, gleba 12, zona rural do Município de Passos de Camaragibe, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.463.425/0001-01, representada em conjunto por **NEVINA CHAVES QUINTELLA CAVALCANTI**, proprietária rural, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.790-SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.003.684-15 e **MARGARIDA QUINTELLA SOUTO**, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 114148 SSP-AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 164.093.614-91, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

E de outro lado, na qualidade de "**ARRENDATÁRIA**":

(6) **INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A**, atual denominação da Companhia Brasileira de Desenvolvimento Imobiliário Turístico, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, n.º 444, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.723.106/0001-25, neste ato representada por seu procurador **PAULO MARINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Al. Sob o n.º 3163-B e no CPF sob o n.º 302.827.728-04, com escritório situado na cidade de Maceió - Al., na Rua Dias Cabral, 239, Centro (procuração anexa).

**CONSIDERANDOS**

(1) **CONSIDERANDO QUE** em 21 de setembro de 2007 as Partes celebraram o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



11-82

MEMORANDUM

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

MEMORANDUM

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

MEMORANDUM

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]



Fls.	769
Proc.:	4 5 9 4 0 4
Rubr.:	

  
2007

Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis Rurais, por meio do qual a ARRENDATÁRIA se comprometeu a adquirir determinados imóveis, localizados nas áreas remanescentes da propriedade "Morros de Camaragibe", localizada no Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas do ARRENDANTE ("Área");

(2) **CONSIDERANDO QUE** em 19 de outubro de 2007 as Partes celebraram a Escritura Pública de Venda e Compra, por meio da qual a ARRENDATÁRIA concretizou a aquisição dos imóveis descritos no Considerando (1) acima (a "Aquisição");

(3) **CONSIDERANDO QUE** a ARRENDATÁRIA pretende desenvolver um projeto turístico-imobiliário na Área adquirida do ARRENDANTE ("Projeto"), cuja viabilização e aprovação dependem da averbação da reserva legal referente aos imóveis que compõem a Área; e

(4) **CONSIDERANDO QUE**, conforme cláusula 6.1 do Compromisso de Venda e Compra, o ARRENDANTE se comprometeu a arrendar um imóvel de sua propriedade, para que esta reserva legal seja instituída em favor da ARRENDATÁRIA, em benefício do Projeto a ser desenvolvido na Área, após a anuência do órgão ambiental competente.

**ISTO POSTO**, resolvem ARRENDANTE E ARRENDATÁRIA (em conjunto "Partes", e individualmente, "Parte"), celebrar o presente Instrumento Particular de Arrendamento de Área sob Regime de Servidão de Reserva Legal ("Contrato");

## 1. OBJETO

1.1. Imóvel da Reserva. O ARRENDANTE é titular de domínio do imóvel objeto da matrícula nº 698 do Registro de Imóveis de Passo de Camaragibe, cuja descrição, conforme consta de sua matrícula, consta no Anexo I ao presente, e cuja área correspondente a 31,9 hectares é objeto do presente Contrato, nos termos do Memorial Descritivo e Planta anexos ao presente sob a forma de Anexo II ("Imóvel da Reserva").

## 2. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Destinação do Imóvel. O Imóvel da Reserva deverá ser utilizado para a









The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business and for the protection of the interests of all parties involved.

In addition, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible location. This ensures that the information is available when needed and is protected from loss or theft.

The document also mentions that the records should be reviewed regularly to ensure their accuracy and to identify any potential issues or discrepancies. This regular review is a key component of effective financial management.

Furthermore, it is stated that the records should be kept for a sufficient period of time to allow for any future audits or investigations. This is particularly important for businesses that are subject to regulatory oversight.

Finally, the document concludes by reiterating the importance of transparency and accountability in all business dealings. Accurate records are the foundation of trust and integrity in the marketplace.

Thank you for your attention to this matter.

The following information provides a detailed overview of the current status of the project. It includes a summary of the progress made to date, a list of the key milestones that have been achieved, and a discussion of the challenges that have been encountered.

The project has been completed successfully, and all objectives have been met. The results of the project are highly encouraging and demonstrate the effectiveness of the chosen approach.

We are pleased to have achieved these results and look forward to continuing our work in the future.

Best regards,  
[Name]

Fls. 770  
Proc.: 459404  
Rubr: 



770

constituição da reserva legal em favor dos imóveis a seguir descritos e caracterizados ("**Imóveis**"), os quais são objeto da Aquisição:

Gleba N.º	Matrícula N.º	Área (ha.)
4	1.101	18,68
5	1.102	32,62
6	1.103	34,40
7	696	36,02
8	1.104	36,87

### 3. PRAZO

3.1. Prazo. O presente arrendamento é celebrado por prazo indeterminado. Em atendimento ao parágrafo 8º do artigo 16 da Lei nº 4.771 de 15.9.1965 ("**Código Florestal**"), é vedada a alteração da destinação do Imóvel da Reserva, mesmo nos casos de transmissão a qualquer título, desmembramento ou de retificação da área do imóvel em que está inserido o Imóvel da Reserva.

### 4. VALOR

4.1. Valor. O presente arrendamento é celebrado em caráter gratuito entre o ARRENDANTE e a ARRENDATÁRIA.

### 5. OBRIGAÇÕES DA ARRENDATÁRIA

5.1. Obrigações da Arrendatária. A ARRENDATÁRIA se obriga, a partir da sua imissão na posse do Imóvel da Reserva, a:

- (i) *Impostos e Tributos*. Pagar e responder por todas as taxas, tributos, foros e toda e qualquer contribuição ou encargo que incida ou venha incidir sobre o Imóvel da Reserva, incluindo o Imposto Territorial Rural (ITR), despesas relativas à sua regularização e taxas junto aos órgãos competentes, especialmente aqueles ambientais;
- (ii) *Destinação do Imóvel*. Dar uso adequado ao Imóvel da Reserva, observada a



111



100-2872-100

[Faint, illegible text throughout the page]

Cl. 773  
459404  


Arquitetura e Engenharia  
de Projetos  
Sua  
Tel. 11 5081-1111



destinação estipulada no capítulo 2 retro e os critérios técnicos recomendáveis, tudo em estrita observância às normas e leis aplicáveis, especialmente ao artigo 16, parágrafo 2º, do Código Florestal;

(iii) *Proibição de Corte e/ou Poda.* Não proceder ao corte ou podas das árvores frutíferas, ou demais formações florestais que integram o Imóvel da Reserva objeto do presente arrendamento, salvo se devidamente autorizadas pelas autoridades ambientais competentes;

(iv) *Responsabilidade pela segurança e vigilância do Imóvel e por Danos Ambientais.* Responsabilizar-se *pela segurança e vigilância do Imóvel* e por eventuais danos ambientais que tenham como causa originária fatos e/ou condutas realizadas e/ou ocorridos durante a vigência do presente contrato;

(v) *Custos de preservação.* Arcar com todos os custos ordinários decorrentes da preservação da área de reserva legal no Imóvel da Reserva; e

(vi) *Preservação da Área.* Adotar todas as medidas que se fizerem necessárias à preservação da área de reserva legal instituída sobre o Imóvel da Reserva.


(vii) *Averbação da Reserva Legal.* Promover no prazo de 20 (vinte) dias a averbação, na matrícula do Imóvel da Reserva, deste Instrumento e da conseqüente destinação para fins de Reserva Legal e arcar com todos os custos inerentes a esta averbação.

## 6. OBRIGAÇÕES DO ARRENDANTE

6.1. Obrigações do Arrendante. O ARRENDANTE obriga-se a:

(i) *Entrega do Imóvel.* Entregar o Imóvel da Reserva à ARRENDATÁRIA para o uso a que se destina;

(ii) *Finalidade.* Manter a natureza, finalidade e destinação do Imóvel da Reserva durante o prazo de vigência do arrendamento;



100-100000

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



Fls. 772  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

Paraná, Setembro de 2008  
Saqueio:   
Cópia: 

(iii) *Fornecimento de Documentos.* Fornecer à ARRENDATÁRIA, anualmente, cópia da declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), relativo ao Imóvel da Reserva;

(v) *Preservação da vegetação no Imóvel de Reserva.* Contribuir para a preservação e deixar de realizar quaisquer medidas no Imóvel da Reserva, que possam prejudicar a regularidade do arrendamento ora constituído; e

(vi) *Responsabilidade por danos ambientais.* Responsabilizar-se por eventuais danos ambientais causados por fatos e/ou condutas realizadas e/ou ocorridos no Imóvel da Reserva em data anterior à imissão na posse pela ARRENDATÁRIA, ainda que constatados posteriormente, obrigando-se o ARRENDANTE a indenizar e manter a ARRENDATÁRIA e seus sucessores indenizados de todas e quaisquer demandas, execuções, processos, ações, procedimentos, arbitragem, julgamentos, obrigações, despesas (incluindo custos e honorários advocatícios incorridos na defesa de seus interesses), ou ainda perdas, danos ou prejuízos de qualquer natureza incorridos pela ARRENDATÁRIA ou seus sucessores, direta ou indiretamente.

**7. TRANSFERÊNCIA E SUBARRENDAMENTO**

7.1. Cessão. A ARRENDATÁRIA não poderá ceder, subarrendar, dar em parceria ou transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, o Imóvel e/ou os direitos oriundos deste instrumento sem a prévia e expressa autorização do ARRENDANTE por escrito.

7.2. Cessão a Empresas do Mesmo Grupo Econômico. Não obstante o disposto na cláusula 7.1. acima, o ARRENDANTE, por este Instrumento, autoriza expressamente a ARRENDATÁRIA a ceder, sublocar ou transferir seus direitos e obrigações sobre o presente instrumento, independentemente da anuência do ARRENDANTE, desde que a cessão, sublocação ou transferência ocorra para outras empresas do mesmo grupo econômico da ARRENDATÁRIA, existentes ou que venham a ser constituídas, devendo sempre dar ciência ao ARRENDANTE de qualquer desses fatos, sob pena de invalidade.

**8. RESCISÃO, MULTA E PENALIDADES**

8.1. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente instrumento é celebrado em 




Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text, appearing to be a paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a section header.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Fls.	113
Doc.	459404
Outr.	

em um Detaché e Registro  
Sinal do Meio do Furo  
Tudo isso  
Bateria do Meio do Furo  
Reservado  
Largo do Meio do Furo - 1/2

caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer tempo ou título.

8.2. Rescisão. O presente instrumento não poderá ser resiliado, rescindido e nem resolvido, exceto se (i) o ARRENDANTE oferecer à ARRENDATÁRIA nova área para instituição da reserva legal dos Imóveis; ou (ii) a ARRENDATÁRIA obtiver outra área para instituição da reserva legal. A rescisão do arrendamento somente poderá ocorrer caso haja prévia anuência dos órgãos ambientais competentes em relação à averbação de nova área de reserva legal dos Imóveis.

8.3. Notificação. Em qualquer caso de inadimplemento, a parte faltosa deverá, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação nesse sentido, ou dar início às providências compatíveis para sanar o problema encontrado. Caso não sejam tomadas as devidas providências, a Parte lesada tem o direito de buscar indenização justa, podendo recorrer inclusive a medidas cautelares e providências liminares, sem prejuízo de quaisquer outras medidas cabíveis.

## 9. PREFERÊNCIA

9.1. Preferência. No caso de o ARRENDANTE ter intenção de vender o Imóvel da Reserva a terceiros, a ARRENDATÁRIA terá preferência na aquisição do Imóvel da Reserva, em igualdade de condições com tais terceiros, devendo o ARRENDANTE notificar a ARRENDATÁRIA com antecedência mínima de 1 (um) mês antes da venda pretendida, especificando os termos e condições negociados.

## 10. DESPESAS DE REGISTRO

10.1. Despesas. O presente instrumento deverá ser averbado na circunscrição imobiliária competente, averbando-se o Imóvel da Reserva como reserva legal dos Imóveis objeto da Aquisição. São de responsabilidade da ARRENDATÁRIA todas as despesas decorrentes do registro do presente instrumento e da averbação da reserva legal.

llh  
4/2



1948

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Fls. 774  
Proc.: 459404  
Rubr.: 

Arquivo de Processo e Expediente  
Salvador, 15 de Maio de 2007  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



## 11. NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1. Notificações. Quaisquer citações, intimações ou notificações entre as partes far-se-ão mediante correspondência com aviso de recebimento, telex, fac-símile ou ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil. Referidas citações, intimações ou notificações deverão ser encaminhadas para os endereços de correspondência e/ou números de fac-símile indicados abaixo:

### ARRENDANTE:

Av. Álvaro Otacílio, nº 3649 apto. 602, conjunto A  
Maceió, AL  
At.: Sra. Nevina Chaves Quintela Cavalcanti

### ARRENDATÁRIA:

Rua Ramos Batista, nº 444, 2º andar  
São Paulo, SP  
At.: Sr. José Romeu Ferraz Neto

11.2. Alteração de Endereço. Em caso de alteração dos endereços e números de fac-símile indicados na cláusula anterior, as partes deverão comunicar tal fato imediatamente, sob pena de reputarem-se válidas eventuais citações, intimações ou notificações feitas para o endereço ou número anterior.

## 12. DA NOVAÇÃO

12.1. Novação. A abstenção no exercício de qualquer direito ou prerrogativa decorrentes deste instrumento ou da lei não importará em sua renúncia, tampouco em novação ou alteração tácita, ficando impedidas assim, as partes, de invocar tal fato, ato ou omissão como precedente para a repetição do ato porventura tolerado.

## 13. FORO

13.1. Foro. Fica eleito o Foro da cidade de Passo de Camaragibe, local de situação do



2010-2011

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARIES  
100 SOUTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MI 48106-1500  
TEL: 734 763 7700 FAX: 734 763 7701  
WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

UNIVERSITY MICROFILMS  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MI 48106-1500  
TEL: 734 763 7700 FAX: 734 763 7701  
WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

UNIVERSITY MICROFILMS  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MI 48106-1500  
TEL: 734 763 7700 FAX: 734 763 7701  
WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

UNIVERSITY MICROFILMS  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MI 48106-1500  
TEL: 734 763 7700 FAX: 734 763 7701  
WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

UNIVERSITY MICROFILMS  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR, MI 48106-1500  
TEL: 734 763 7700 FAX: 734 763 7701  
WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU



*[Handwritten signatures and illegible text]*



Reconheço a(s) firmo(s) cel  
me de  
de de  
 Dou fé.  
 05 NOV. 2008  
 Em testemunho da verdade.  
 Manoel Felipe de Araújo Oliveira - Tabelião  
 Maria Delyse de Araújo Pinheiro Substituto  
 Maria José Gouvêa Maciel - Escrevente  
 Ozeneida Pereira Lima - Escrevente

decorrentes deste instrumento ou da lei não importará em sua renúncia, tampouco em novação ou alteração tácita, ficando impedidas assim, as partes, de invocar tal fato, ato ou omissão como precedente para a repetição do ato porventura tolerado.

Fls. 775  
 Proc.: 459404  
 Rubr.: *[Handwritten]*

**13. FORO**

13.1. Foro. Fica eleito o Foro da cidade de Passo de Camaragibe, local de situação do Imóvel da Reserva e dos Imóveis, como o único competente para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Estando as partes cientes e de acordo com todos os termos do presente instrumento, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2008.

ARRENDANTE:

**FAZENDAS REUNIDAS CHAVES QUINTELLA LTDA.**

Nevina Chaves Quintella Cavalcanti

Margarida Quintella Sauto

*[Handwritten signatures: Nevina Chaves Quintella Cavalcanti - Margarida Quintella Sauto]*

ARRENDATÁRIA:

**INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A**

Paulo Marinho

*[Handwritten signature of Paulo Marinho]*

Testemunhas:

2º OFÍCIO

1. - *[Handwritten signature]*  
 Nome: ANA LUCIA DA SILVA

2. - *[Handwritten signature]*



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO  
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42  
 Centro - Maceio - Alagoas  
 RECONHEÇO por semelhança 0004 firmo(s) de:  
 PAULO MARINHO, NEVINA CHAVES QUINTELLA  
 CAVALCANTI, MARGARIDA QUINTELLA SAUTO E  
 FABIO TORRES MARINHO  
 MACEIO, 05 DE NOVEMBRO DE 2008  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
 CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA  
 - Tabelião Vitalício -  
 MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS  
 - Escrevente Substituto -  
 EDILMA RANALHO  
 - Escrevente Autorizada -  
 Cariótipo: 868471 - Gerador: LUI

103 732 141



Estado de Alagoas  
Município de Passo de Camaragibe  
Tabelião Titular  
Edinaldo Elias de Barros

*[Handwritten signature]*

936

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**  
**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**  
RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO  
Edinaldo Elias de Barros  
Tabelião Titular  
Ekstaine José da Silva Barros  
Tabelião Substituto

Fls. 776  
459404  
*[Handwritten mark]*

Nº 3773 do protocolo nº 1-C 1º of. vº 55  
Título apresentado hoje para registro  
Registrado em 459 1311138  
do Livro de Reg. Int. Tit. Documentos B709  
Passo de Camaragibe 10-12-2008

*[Handwritten signature]*

Nº de Matr. Individualidade  
Ekstaine José da Silva Barros

SUBSTITUIÇÃO  
AA072573  
VERE-AL Registral



2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

2000-2000

Fls.	777
Proc.:	459404
Rubr.:	

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 10 dias do mês de Maio de 2011 procedemos a encerramento deste volume de nº IV do processo de nº 02001.004594/04-85 que se inicia com a folha nº 601 e finaliza com a folha nº 777.

  
Lys Monteiro Sampaio  
Analista Ambiental – Mat. 1771541  
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

